PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

PASTA 001/____

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	111/2021
INICIADO EM:	23/03/2021

CHECK – LIST

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. Juína
Fls. 02
Rub.

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

P. M. Juína
Fls. 03
Rub.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04** de **janeiro de 2021**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. Juína
Fls. 04
Rub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 070.2021- Coord. Compras Em, 18 de março de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se **PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
A presente licitação se faz necessário para atender a demanda municipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com necessidades de formulas alimentares orais, enterais e suplementos alimentares, tanto para internos do Hospital Municipal quanto para pacientes com doenças degenerativas, paciente do CTA/SAE e crianças em estados de desnutrição. Vale ressaltar que esses pacientes são atendidos por mandado judicial e/ou parecer social para garantir a veracidade das necessidades dos produtos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DOS ORÇAMENTOS
Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelas Atas de Registro de Preço do com fornecedores que possuem o produto e tem interesse em participar do processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

P. M. Juína
Fls. 05
Rub.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

DÉBORA SANCHES
Poder Público
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

P. M. Juína
Fls. 06
Rub.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.L. N.º 026/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 17 de Março de 2021.

Ilma. Sra.
Rosângela Leidentz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos na oportunidade solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição leites e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juina - MT.

Justifica-se pela necessidade de atender a demanda Judicial, Hospital Municipal, CTA/SAE e Parecer Social.

Segue em anexo, as Solicitações 176/202, 179/2021, 180/2021 e 291/2021 juntamente com o Pedido e Orçamentos

Atenciosamente,

GEREMIAS DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE
Portaria nº475/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2021
Hora: 11:19:58
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 07
Rub.

2ª Via

Solicitação 176/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

Requerente 23122 - GEREMIAS DA SILVA LIMA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 50 - CUMPRIMENTO MANDADO JUDICIAL/ PARECER SOCIAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantic Defe
	476041	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	200,0000			200,
002	476040	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	250,0000			250,
003	476046	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	400,0000			400,
004	476048	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	200,0000			200
005	476049	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	100,0000			100
006	476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	350,0000			350
007	476063	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNIDADE	100,0000			100

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 08
Rub.

2ª Via

Solicitação 176/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

008	476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	UNIDADE	300,0000	300,0
009	476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	UNIDADE	300,0000	300,0
			Totais	**2.200,0000**	**2.200,0**

Total Geral das Dotações

GEREMIAS DA SILVA LIMA

000000

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista
CRN1 - 5518

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls. 09
Rub.

2ª Via

Solicitação 179/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

Requerente 23122 - GEREMIAS DA SILVA LIMA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defe
	466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	150,0000			150,(
002	476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	UNIDADE	250,0000			250,(
003	466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRI	UNIDADE	50,0000			50,(
004	466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	100,0000			100,(
	466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	250,0000			250,(
006	466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	100,0000			100,(
007	466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,	UNIDADE	120,0000			120,(
008	466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS	UNIDADE	150,0000			150,

		FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2				
009	466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	100,0000		100,0
010	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO D	UNIDADE	50,0000		50,0
			Totais	**1.320,0000**		**1.320,0**

Total Geral das Dotações

GEREMIAS DA SILVA LIMA

000000

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista
CRN1 - 5518

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. Juína
Fls.
Rub.

2ª Via

Solicitação 180/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

Requerente 23122 - GEREMIAS DA SILVA LIMA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPALECER SOCIAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defe
	466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIA	UNIDADE	50,0000			50,(
002	466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR	UNIDADE	50,0000			50,(
003	466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	200,0000			200,
004	466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	300,0000			300,
005	476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERT	UNIDADE	500,0000			500,
006	476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTE	UNIDADE	100,0000			100
007	476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%).	UNIDADE	500,0000			500

P. M. Juína
Fls. 12
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 180/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

008	476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FE	UNIDADE	100,0000	100,0
009	476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MI	UNIDADE	1.000,0000	1.000,0
010	466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE	UNIDADE	100,0000	100,0
011	476095	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALO	UNIDADE	180,0000	180,0
012	476094	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310	UNIDADE	180,0000	180,0
013	466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALA	UNIDADE	50,0000	50,0
014	466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARB	UNIDADE	25,0000	25,0
015	476079	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACT	UNIDADE	15,0000	15,0
016	476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	UNIDADE	25,0000	25,0
017	476082	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM	UNIDADE	15,0000	15
018	466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE	UNIDADE	50,0000	50

		FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRI			
019	466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	30,0000	30,0
020	466079	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	UNIDADE	25,0000	25,0
	466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	20,0000	20,0
022	466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	25,0000	25,0
023	466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,	UNIDADE	30,0000	30,0
024	466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2	UNIDADE	25,0000	25,0
025	466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PR	UNIDADE	35,0000	35,0
026	466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/AP	UNIDADE	2.000,0000	2.000
027	466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. E	UNIDADE	2.000,0000	2.000

028	466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEI	UNIDADE	12,0000	12,0(
029	466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LE	UNIDADE	25,0000	25,0(
030	466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	20,0000	20,0(
031	476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UNIDADE	50,0000	50,0(
032	466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE	UNIDADE	36,0000	36,0
033	466087	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNIDADE	36,0000	36,0
034	466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDE	UNIDADE	36,0000	36,0
035	476070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	UNIDADE	20,0000	20,0
036	476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSI	UNIDADE	15,0000	15,0
037	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO D	UNIDADE	100,0000	100,
038	466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	UNIDADE	250,0000	250

P. M. Juína
Fls. 15
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 180/2021 - Deferida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

039	466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	UNIDADE	150,0000	150,0
040	466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT	UNIDADE	36,0000	36,0
			Totais	**8.416,0000**	**8.416,0**

Total Geral das Dotações

GEREMIAS DA SILVA LIMA

000000

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista
CRN1 - 5518

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2021
Hora: 08:52:51
Pág: 001

P. M. Juína
Fls. 16
Rub.

2ª Via

Solicitação 291/2021 - Atendida

Solicitada em 16/03/2021 **Deferida em 16/03/2021**

Requerente 23122 - GEREMIAS DA SILVA LIMA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local 142 - CTA/SAE
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Dotação 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quanti Defe
001	476078	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERE	UNIDADE	150,0000			150,
			Totais	**150,0000**			**150,**
			Total Geral das Dotações				

GEREMIAS DA SILVA LIMA

000000

Maria b. Reis.
Enf. Coord. SAE/CTA
COREN-MT 278956

P. M. Juína
Fls. 17
Rub.

PEDIDO 104/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	476040	250,00	UNIDADE
2	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	476041	200,00	UNIDADE
3	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	476046	400,00	UNIDADE
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	476048	200,00	UNIDADE
5	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	476049	100,00	UNIDADE
6	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	476060	350,00	UNIDADE
7	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	476063	100,00	UNIDADE
8	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	476066	300,00	UNIDADE
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO	476067	300,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 18
Rub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)			
10	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	466064	150,00	UNIDADE
11	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	466069	50,00	UNIDADE
12	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	466070	50,00	UNIDADE
13	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	466073	100,00	UNIDADE
14	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	466076	120,00	UNIDADE
15	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	466077	150,00	UNIDADE
16	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	466078	250,00	UNIDADE
17	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	466080	100,00	UNIDADE
18	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	466083	100,00	UNIDADE
19	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	476074	250,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 19
Rub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
60	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	476078	150,00	UNIDADE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
20	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	466049	2.000,00	UNIDADE
21	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	466063	2.000,00	UNIDADE
22	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	466064	300,00	UNIDADE
23	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	466065	200,00	UNIDADE
24	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	466066	50,00	UNIDADE
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	466067	250,00	UNIDADE
26	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	466068	50,00	UNIDADE
27	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA	466069	50,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
	1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)			
28	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	466070	100,00	UNIDADE
29	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	466071	150,00	UNIDADE
30	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	466073	20,00	UNIDADE
31	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	466074	36,00	UNIDADE
32	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	466075	35,00	UNIDADE
33	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	466076	30,00	UNIDADE
34	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	466077	25,00	UNIDADE
35	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	466078	20,00	UNIDADE
36	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	466079	25,00	UNIDADE
37	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	466080	25,00	UNIDADE
38	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E	466081	12,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 21
Rub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)			
39	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	466082	25,00	UNIDADE
40	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	466083	30,00	UNIDADE
41	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	466084	100,00	UNIDADE
42	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	466085	50,00	UNIDADE
43	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	466086	25,00	UNIDADE
44	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	466087	36,00	UNIDADE
45	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	466088	36,00	UNIDADE
46	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	466089	36,00	UNIDADE
47	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	476070	20,00	UNIDADE
48	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	476071	50,00	UNIDADE
49	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	476074	25,00	UNIDADE
50	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES,	476079	15,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 22
Rub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
	POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO			
51	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	476082	15,00	UNIDADE
52	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	476083	15,00	UNIDADE
53	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	476086	500,00	UNIDADE
54	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	476087	500,00	UNIDADE
55	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	476089	100,00	UNIDADE
56	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	476092	100,00	UNIDADE
57	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	476093	1.000,00	UNIDADE
58	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE	476094	180,00	UNIDADE

P. M. Juína
Fls. 23
Sub.

PEDIDO 104/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®			
59	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	476095	180,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Março de 2021.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
Sec. Interino de Saúde
Portaria 475/2021

P. M. Juína
Fls. 24
Rub.

NUTRILIFE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
MATO GROSSO

COTAÇÃO SUPLEMENTO

NutriLife for Health

Empresa Licitante:	Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME		
CNPJ:	26.574.769/0001-07		
Endereço:	Avenida Miguel Sultil, nº 13060, Qda 03 Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP nº 78.030-485		
Fone:	(65) 2136-8363 / (65)99274-3344	**Fax:**	
Representante Legal:	Ricardo Guio Segundo	**Cargo:**	
Identidade/Orgão:		**CPF:**	
Email:	ricardo@nlife.com.br		
Dados bancários:	Banco do Brasil	Ag. 0046-9	C/C. 37823-2

COD.	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	466068	500		NÃO COTADO		R$ -
2	466085	120		NÃO COTADO		R$ -
3	466064	1800	476040	NÃO COTADO		R$ -
4	466065	1000	476041	NÃO COTADO		R$ -
5	46684	600	476042	NÃO COTADO		R$ -
6	466066	1200	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE 550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **CUBITAN OU IMPACT**	**IMPACT 200 ML / NESTLE**	R$ 19,90	R$ 23.880,00
7	466086	400	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. **REFERÊNCIA: THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)**	**THICKEN UP CLEAR 125 G / NESTLÉ**	R$ 80,00	R$ 32.000,00
8	466069	500	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEINA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 G REFERENCIA ENSURE	**NUTREN 1.0 400G / NESTLÉ**	R$ 69,64	R$ 34.820,00
9	466083	1300	476046	NÃO COTADO		R$ -
10	466079	400	476047	NÃO COTADO		R$ -
11	466078	1500	476048	NÃO COTADO		R$ -
12	466080	400	476049	NÃO COTADO		R$ -
13	466076	1000	476050	NÃO COTADO		R$ -
14	466077	1000	476051	NÃO COTADO		R$ -
15	466075	500	476052	NÃO COTADO		R$ -
16	466063	6000	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5,** TROPIC SOYA 1.5	**ISOSOURCE 1,5 1L / NESTLÉ**	R$ 37,00	R$ 222.000,00
17	466049	5500	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2,** TROPIC SOYA 1.2	**ISOSOURCE SOYA 1.2 1L / NESTLÉ**	R$ 23,00	R$ 126.500,00
18	466081	400		NÃO COTADO		R$ -
19	466082	400		NÃO COTADO		R$ -

NUTRILIFE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME

P. Mod. Jurídica
Fls. 25
Rub.

20	466073	1200	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: NUTREN JUNIOR 400G	**NUTREN JR 400G / NESTLÉ**	R$	60,00	R$	72.000,00
21	466072	500	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NUTREN ACTIVE, SUSTEVIT PRO**	**NUTREN ACTIVE 400G / NESTLÉ**	R$	37,20	R$	18.600,00
22	466089	500	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **STIMULANCE MF, BEM VITAL FIBRAS, FIBER MAIS**	**RESOURCE FIBER MAIS 260G / NESTLÉ**	R$	104,00	R$	52.000,00
23	466087	500	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **NUTRI DEXTRIN**	**MALTODYN 1000 G / DYNAMIC LAB**	R$	24,00	R$	12.000,00
24	466088	400	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: **PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP**	**NUTREN JUST PROTEIN 280 G / NESTLÉ**	R$	88,00	R$	35.200,00
25	466070	400		**NÃO COTADO**			R$	-
28	466067	1500	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: **NUTREN SÊNIOR, NUTRIDRINK PROTEIN 1,5.**	**NUTREN SENIOR 370G / NESTLÉ**	R$	50,00	R$	75.000,00
27	466071	700	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G. **REFERENCIA: NUTREN 1.0**	**NUTREN 1.0 400G / NESTLÉ**	R$	69,64	R$	48.748,00
27	466074	500	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS . **REFERENCIA: NUTREN KIDS**	**NUTREN KIDS 350G / NESTLÉ**	R$	33,58	R$	16.790,00
					TOTAL	**R$**	**769.538,00**

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a validade da Proposta é de 30 dias
2. Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro,
3. Declaro que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para

Cuiabá MT, 28 de outubro de 2020

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME
CNPJ: 26.574.769/0001-07
Luciana Prata

P. M. Juína
Fls. 26
Rub.

NUTRILIFE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME

À
MUNICIPIO DE JUINA
MATO GROSSO

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Guio Hospitalar e Nutrição

Empresa Licitante:	Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME		
CNPJ:	26.574.769/0001-07		
Endereço:	Avenida Miguel Sultil, nº 13060, Qda 03 Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP nº 78.030-485		
Fone:	(65) 3626-2200 / (65)9 9218-2006	**Fax:**	
Representante:	Ricardo Guio Segundo	**Cargo:**	Representante
Identidade/Orgão:		**CPF:**	040.318.051-10
Email:	vendas2@nlife.com.br		
Dados bancários:	Banco do Brasil	Ag. 0046-9	C/C. 37.823-2

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	bolsa	1	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	**NPT OLIMEL N9E 1000ML/ BAXTER**	R$ 406,86	R$ 406,86
2	bolsa	1	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	**NPT OLIMEL N7E 1000ML / BAXTER**	R$ 338,98	R$ 338,98

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a validade da Proposta é de 30 dias

2. Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;

3. Declaro que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto.

Cuiabá MT, 17 de Feveireiro 2021.

NUTRILIFE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME

P. M. Juína
Fls. 27
Rub.

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME
CNPJ: 26.574.769/0001-07
Dryelle Pires - Vendas

Fls. 28

NutriCenter produtos nutricionais	ORÇAMENTO	Nº 0465

PROPONENTE: Nutricenter Dist. De Prod. Nutri. e Hosp. Ltda. **CNPJ:** 06.372.763/0001-40 **INS. ESTADUAL:** 13.291.686-0 quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

ENDEREÇO: Avenida das Flores 334, Quadra 28, Lote 04, Bairro Jardim Cuiabá **UF:** Cuiabá - MT **CEP:** 78.043-172

EMAIL: Nutricentercba@gmail.com **FONE:** (65) 3028-5500 **FAX/CEL:** **ENTREGA:** Em até 10 Dias

ORGÃO/CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA **SOLICITANTE:** YOANA LAYS

ENDEREÇO: **UF: MT** **CEP:**

EMAIL: **FONE:** **FAX/CEL:**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	FRASCO	MCT C/ AGE FRASCO 250ML VITAFOR	120	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
02	MÓDULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GLUTAMAX.	CX	GLUTAMAX CX C/ 30 SACHE 5G VITAFOR	150	R$ 90,00	noventa reais	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
03	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MÊS, COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	LATA	NAN COMFOR 3 LATA 800G NESTLE	1.100	R$ 70,00	setenta reais	R$ 77.000,00	setenta e sete mil reais
04	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE.	LATA	NESTOGENO 1 LATA 800G NESTLE	900	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 58.500,00	cinqüenta e oito mil e quinhentos reais
05	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	LATA	NESTOGENO 2 LATA 800G NESTLE	900	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 56.700,00	cinqüenta e seis mil e setecentos reais
06	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	LATA	NEOCATE LCP LATA 400G DANONE	500	R$ 250,00	duzentos e cinqüenta reais	R$ 125.000,00	cento e vinte e cinco mil reais
07	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, Á BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ATÉ UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJAEMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	LATA	PREGOMIN PEPTI LATA 400G DANONE	500	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 65.000,00	sessenta e cinco mil reais

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
08	NUTRIÇAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	LATA	MODULEN IBD LATA 400G NESTLE	200	R$ 400,00	quatrocentos reais	R$ 80.000,00	oitenta mil reais
09	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPÍDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERÂNCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	LITRO	DIAMAX TETRAPACK 1000ML PRODIET	3.000	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
10	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL	LITRO	NUTRI RENAL TETRAPACK 1000ML NUTRIMED	2.500	R$ 57,00	cinqüenta e sete reais	R$ 142.500,00	cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 60%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERÊNCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	LITRO	OSMOLITE PLUS RTH SF 1000ML ABBOTT	2.100	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 126.000,00	cento e vinte e seis mil reais
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERÊNCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	LITRO	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 1000ML DANONE	1.650	R$ 74,50	setenta e quatro reais e cinqüenta centavos	R$ 122.925,00	cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE), DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 20%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	LITRO	JEVITY PLUS RTH SF 1000ML ABBOTT	1.200	R$ 55,00	cinqüenta e cinco reais	R$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
TOTAL							R$ 1.060.925,00	

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 30 dias, com pagamento através do:
BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 4042-8 / CONTA CORRENTE: 59556-X

um milhão e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais

Ayrton Pereira Dias
Auxiliar Licitação
NUTRICENTER

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13. 291. 686 - 0
NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP. 78043-172
CUIABÁ - MT.

P. M. Juína
Fls. 31

NutriCenter
produtos nutricionais

ORÇAMENTO

Nº 0466

PROPONENTE: Nutricenter Dist. De Prod. Nutri. e Hosp. Ltda. **CNPJ:** 06.372.763/0001-40 **INS. ESTADUAL:** 13.291.686-0 quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021
ENDEREÇO: Avenida das Flores 334, Quadra 28, Lote 04, Bairro Jardim Cuiabá **UF:** Cuiabá - MT **CEP:** 78.043-172
EMAIL: Nutricentercba@gmail.com **FONE:** (65) 3028-5500 **FAX/CEL:** **ENTREGA:** Em até 10 Dias

ORGÃO/CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA **SOLICITANTE:** YOANA LAYS
ENDEREÇO: **UF: MT** **CEP:**
EMAIL: **FONE:** **FAX/CEL:**

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300 GRAMAS SUPRA SOY	LATA	SOYPLEX LATA 300G VITAFOR	500	R$ 39,50	trinta e nove reais e cinqüenta centavos	R$ 19.750,00	dezenove mil setecentos e cinqüenta reais
466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G. CAIXA COM 70 UNIDADES DE 1G. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85.	CX	FM 85 CX C/ 70 SACHÊ 1G NESTLE	120	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	LATA	NUTRISON SOYA LATA 800G DANONE	1.800	R$ 70,00	setenta reais	R$ 126.000,00	cento e vinte e seis mil reais
466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	LATA	NUTRISON SOYA MF LATA 800G DANONE	1.000	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 76.000,00	setenta e seis mil reais
466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	LATA	INFATRINI LCP LATA 400G DANONE	600	R$ 132,50	cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos	R$ 79.500,00	setenta e nove mil e quinhentos reais
466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE 550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	FRASCO	CUBITAN SAB.DIVERSOS FRASCO 200ML DANONE	1.200	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 30.000,00	trinta mil reais
466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	LATA	ESPEFOR LATA 250G VITAFOR	400	R$ 55,00	cinqüenta e cinco reais	R$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS: REFERENCIA: ENSURE	LATA	ENSURE PÓ LATA 400G ABBOTT	500	R$ 50,00	cinqüenta reais	R$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS REFERENCIA : NAN SOY	LATA	NAN SOY LATA 800G NESTLE	1.300	R$ 100,00	cem reais	R$ 130.000,00	cento e trinta mil reais

P. M. Juína
Fls. 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
466079	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	LATA	NAN AR LATA 800G NESTLE	400	R$ 73,99	setenta e três reais e noventa e nove centavos	R$ 29.596,00	vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais
466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	LATA	NAN S.L LATA 400G NESTLE	1.500	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	LATA	APTAMIL PEPTI LATA 400G DANONE	700	R$ 106,50	cento e seis reais e cinqüenta centavos	R$ 74.550,00	setenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta reais
466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,NAN COMFOR 1	LATA	NAN COMFOR 1 LATA 800G NESTLE	1.000	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 80.000,00	oitenta mil reais
466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2	LATA	NAN COMFOR 2 LATA 800G NESTLE	1.000	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 80.000,00	oitenta mil reais
466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉMNASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	PRE NAN LATA 400G NESTLE	500	R$ 150,00	cento e cinqüenta reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, TROPIC SOYA 1.5	LITRO	TROPHIC 1.5 TETRAPACK 1000ML PRODIET	6.000	R$ 45,00	cuarenta e cinco reais	R$ 270.000,00	duzentos e setenta mil reais
466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2, TROPIC SOYA 1.2	LITRO	TROPHIC SOYA TETRAPACK 1000ML PRODIET	5.500	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 176.000,00	cento e setenta e seis mil reais
466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: APTAMIL DE SOJA 01	LATA	NAN SOY LATA 400G NESTLE	400	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 14.000,00	quatorze mil reais
466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: APTAMIL DE SOJA 02	LATA	NAN SOY LATA 400G NESTLE	400	R$ 55,00	cinqüenta e cinco reais	R$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: NUTREN JUNIOR 400G	LATA	TROPHIC INFANT LATA 400G PRODIET	1.200	R$ 55,00	cinqüenta e cinco reais	R$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
466072	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTREN ACTIVE, SUSTEVIT PRO	LATA	SUSTENLAC LATA 400G PRODIET	500	R$ 30,00	trinta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF, BEM VITAL FIBRAS, FIBER MAIS	LATA	ENTER FIBER LATA 400G PRODIET	500	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 60.000,00	sessenta mil reais
466087	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	LATA	NUTRI DEXTRIN LATA 400G NUTRIMED	500	R$ 70,00	setenta reais	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais

P. M. Juína
Fls. 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	LATA	PROTEIN PT LATA 240G PRODIET	400	R$ 70,00	setenta reais	R$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: GLUCERNA	LATA	GLUCERNA LATA 400G ABBOTT	400	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. REFERENCIA: NUTREN SÊNIOR, NUTRIDRINK PROTEIN 1,5.	LATA	IMMAX LATA 350G PRODIET	1.500	R$ 67,00	sessenta e sete reais	R$ 100.500,00	cem mil e quinhentos reais
466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G. REFERENCIA: NUTREN 1.0	LATA	ENSURE PÓ LATA 400G ABBOTT	700	R$ 50,00	cinqüenta reais	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS . REFERENCIA: NUTREN KIDS	LATA	SUSTAIN JR LATA 350G DANONE	500	R$ 30,00	trinta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
TOTAL							R$ 1.858.396,00	

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 30 dias, com pagamento através do:
BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 4042-8 / CONTA CORRENTE: 59556-X

um milhão oitocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais

Ayrton Pereira Dias
Auxiliar Licitação
NUTRICENTER

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13. 291. 686 - 0
NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP. 78043-172
CUIABÁ - MT.

P. M. Juína
Fls. 34
Rub.

NUTRILIFE
PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
MATO GROSSO

COTAÇÃO SUPLEMENTO 2

NutriLife for Health

Empresa Licitante:	Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME		
CNPJ:	26.574.769/0001-07		
Endereço:	Avenida Miguel Sultil, nº 13060, Qda 03 Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT, CEP nº 78.030-485		
Fone:	(65) 2136-8363 / (65)99274-3344	**Fax:**	
Representante Legal:	Ricardo Guio Segundo	**Cargo:**	
Identidade/Orgão:		**CPF:**	
Email:	ricardo@nlife.com.br		
Dados bancários:	Banco do Brasil	Ag. 0046-9	C/C. 37823-2

COD.	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	frasco			NÃO COTADO		R$ -
2	caixa	150	MÓDULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 5 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX (COTADO 3CX DE 10 UNIDADES CADA)	GLUTADYN 10 G CAIXA COM 10 UNIDADES / DYNAMIC LAB	R$ 111,00	R$ 16.650,00
3	lata			NÃO COTADO		R$ -
4	lata			NÃO COTADO		R$ -
5	lata			NÃO COTADO		R$ -
6	lata	500	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. **REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO**	ALFAMINO 400 G / NESTLE	R$ 165,00	R$ 82.500,00
7	lata	500	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ATÉ UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJAEMBALAGEM DE 400G. **REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI**	ALFARE 400 G / NESTLE	R$ 125,00	R$ 62.500,00
8	lata	200	NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. APRESENTAÇAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, **REF: MODULEN.**	MODULEN 400G / NESTLÉ	R$ 437,00	R$ 87.400,00
9	litro	3000	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPÍDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERÂNCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTAÇÃO: **SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO**. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. **PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL**	NOVASOURCE GC 1 L / NESTLÉ	R$ 58,00	R$ 174.000,00
10	litro	2500	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO: **SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO.** RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. **REFERÊNCIA: NUTRI RENAL**	NOVASOURCE REN 1 L / NESTLÉ	R$ 144,00	R$ 360.000,00

P. M. Juína
Fls. 35
Rub.

11	litro	2100	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 60%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: **SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO.** RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. **REFERÊNCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR**	**NOVASOURCE SENIOR 1 L SF / NESTLÉ**	R$	78,00	R$	163.800,00
12	litro	1650	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: **SISTEMA FECHADO**	**ISOSOURCE 1,5 1L SF / NESTLÉ**	R$	41,00	R$	67.650,00
13	litro	1200	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE), DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 20%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTAÇÃO: **SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO.** RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. **REFERÊNCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS**	**ISOSOURCE MIX 1L SF / NESTLÉ**	R$	57,20	R$	68.640,00
	unidade	1	**EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. BOMBA DE INFUSÃO COMODATO**	**NÃO COTADO**			R$	-
						TOTAL	**R$**	**1.083.140,00**

DECLARAÇÕES

1. Declaro que a validade da Proposta é de 30 dias
2. Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro,
3. Declaro que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para

Cuiabá MT, 28 de outubro de 2020

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli-ME
CNPJ: 26.574.769/0001-07
Luciana Prata

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	41314	NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME	06.372.763/0001-40	000.000.000-00
2	43882	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	26.574.769/0001-07	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, N	UNIDADE	2.000,00000	30	07	70	27,50	55.000,00
466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, H	UNIDADE	2.000,00000	30	07	70	41,00	82.000,00
466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, Á BASE DE PROTEÍNA ISO	UNIDADE	450,00000	30	07	70	70,00	31.500,00
466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, Á BASE DE PROTEÍNA ISO	UNIDADE	200,00000	30	07	70	76,00	15.200,00
466066	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO	UNIDADE	50,00000	30	07	70	22,45	1.122,50
466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL	UNIDADE	250,00000	30	07	70	58,50	14.625,00
466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQ	UNIDADE	50,00000	30	07	70	39,50	1.975,00
466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚ	UNIDADE	100,00000	30	07	70	59,82	5.982,00
466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTE	UNIDADE	150,00000	30	07	70	68,00	10.200,00
466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPR	UNIDADE	150,00000	30	07	70	59,82	8.973,00
466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁ	UNIDADE	120,00000	30	07	70	57,50	6.900,00
466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM V	UNIDADE	36,00000	30	07	70	31,79	1.144,44
466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA	UNIDADE	35,00000	30	07	70	150,00	5.250,00
[illegible]6	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FI	UNIDADE	150,00000	30	07	70	80,00	12.000,00
466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM	UNIDADE	175,00000	30	07	70	80,00	14.000,00
466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERA	UNIDADE	270,00000	30	07	70	80,00	21.600,00
466079	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO	UNIDADE	25,00000	30	07	70	73,99	1.849,75
466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTE	UNIDADE	125,00000	30	07	70	106,50	13.312,50
466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6	UNIDADE	12,00000	30	07	70	35,00	420,00
466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 1	UNIDADE	25,00000	30	07	70	55,00	1.375,00
466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO	UNIDADE	130,00000	30	07	70	100,00	13.000,00
466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENT	UNIDADE	100,00000	30	07	70	132,50	13.250,00
466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENT	UNIDADE	50,00000	30	07	70	227,50	11.375,00
466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, S	UNIDADE	25,00000	30	07	70	67,50	1.687,50
466087	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUB	UNIDADE	36,00000	30	07	70	47,00	1.692,00
466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERA	UNIDADE	36,00000	30	07	70	79,00	2.844,00
466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRI	UNIDADE	36,00000	30	07	70	112,00	4.032,00
476040	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, Á BASE DE PROTEÍNA ISO	UNIDADE	250,00000	91	01	10	70,00	17.500,00
476041	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, Á BASE DE PROTEÍNA ISO	UNIDADE	200,00000	91	01	10	76,00	15.200,00
476046	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO	UNIDADE	400,00000	91	01	10	100,00	40.000,00
476048	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERA	UNIDADE	200,00000	91	01	10	80,00	16.000,00
476049	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTE	UNIDADE	100,00000	91	01	10	106,50	10.650,00
476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁ	UNIDADE	350,00000	91	01	10	57,50	20.125,00
[illegible]3	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUB	UNIDADE	100,00000	91	01	10	47,00	4.700,00
476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL	UNIDADE	300,00000	91	01	10	58,50	17.550,00
476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPR	UNIDADE	300,00000	91	01	10	59,82	17.946,00
476070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA	UNIDADE	20,00000	30	07	70	65,00	1.300,00
476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA CO	UNIDADE	50,00000	30	07	70	100,50	5.025,00
476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES	UNIDADE	275,00000	30	07	70	70,00	19.250,00
476078	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICA	UNIDADE	150,00000	30	07	70	63,00	9.450,00
476079	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICION	UNIDADE	15,00000	30	07	70	207,50	3.112,50
476082	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDR	UNIDADE	15,00000	30	07	70	127,50	1.912,50
476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALM	UNIDADE	15,00000	30	07	70	418,50	6.277,50
476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HI	UNIDADE	500,00000	30	07	70	49,00	24.500,00
476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCA	UNIDADE	500,00000	30	07	70	100,50	50.250,00
476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HI	UNIDADE	100,00000	30	07	70	69,00	6.900,00
476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPE	UNIDADE	100,00000	30	07	70	57,75	5.775,00
476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIP	UNIDADE	1.000,00000	30	07	70	56,10	56.100,00
476094	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLI	UNIDADE	180,00000	30	07	70	406,86	73.234,80
476095	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLI	UNIDADE	180,00000	30	07	70	338,98	61.016,40

Total de Itens: 50

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
466049	64.000,00P	46.000,00V						
466063	90.000,00P	74.000,00V						
[illegible]	[illegible]	[illegible]						

466064	31.500,00V	P						
466065	15.200,00V	P						

P. MA. Justiça
Fls. 37
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
466066	1.250,00P	995,00V						
466067	16.750,00P	12.500,00V						
466068	1.975,00V	P						
466069	5.000,00V	6.964,00P						
466070	10.200,00V	P						
466071	7.500,00V	10.446,00P						
466073	6.600,00V	7.200,00P						
466074	1.080,00V	1.208,88P						
466075	5.250,00V	P						
466076	12.000,00V	P						
466077	14.000,00V	P						
466078	21.600,00V	P						
466079	1.849,75V	P						
466080	13.312,50V	P						
466081	420,00V	P						
466082	1.375,00V	P						
466083	13.000,00V	P						
466084	13.250,00V	P						
466085	11.375,00V	P						
466086	1.375,00V	2.000,00P						
466087	2.520,00P	864,00V						
466088	2.520,00V	3.168,00P						
466089	4.320,00P	3.744,00V						
476040	17.500,00V	P						
476041	15.200,00V	P						
476046	40.000,00V	P						
476048	16.000,00V	P						
476049	10.650,00V	P						
476060	19.250,00V	21.000,00P						
476063	7.000,00P	2.400,00V						
476066	20.100,00P	15.000,00V						
476067	15.000,00V	20.892,00P						
476070	1.300,00V	P						
476071	4.500,00V	5.550,00P						
476074	19.250,00V	P						
476078	9.450,00V	P						
476079	3.750,00P	2.475,00V						
476082	1.950,00P	1.875,00V						
476083	6.000,00V	6.555,00P						
476086	20.000,00V	29.000,00P						
476087	28.500,00V	72.000,00P						
476089	6.000,00V	7.800,00P						
476092	7.450,00P	4.100,00V						
476093	55.000,00V	57.200,00P						
476094	P	73.234,80V						
476095	P	61.016,40V						
Total	693.072,25	549.188,08						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: YOANA

P. M. Junta
Fls. 38
Rub.

P. M. Juína
Fls. 39
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 2143

Pedido: 104 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS
Local: 50 - CUMPRIMENTO MANDADO JUDICIAL/ PARECER SOCIAL
Dotação: 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476040	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	250,0000	R$ 70,00	R$ 17.500,00
476041	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	200,0000	R$ 76,00	R$ 15.200,00
476046	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	400,0000	R$ 100,00	R$ 40.000,00
476048	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	200,0000	R$ 80,00	R$ 16.000,00
476049	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	100,0000	R$ 106,50	R$ 10.650,00
476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	350,0000	R$ 57,50	R$ 20.125,00
476063	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNIDADE	100,0000	R$ 47,00	R$ 4.700,00
476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	UNIDADE	300,0000	R$ 58,50	R$ 17.550,00
476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	UNIDADE	300,0000	R$ 59,82	R$ 17.946,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 159.671,00
Total do Local: R$ 159.671,00

Local: 144 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS/ PARECER SOCIAL
Dotação: 2419 - 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

P. M. Juína
Fls. 40
Rub.

Balizamento de Preços

466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	150,0000	R$ 70,00	R$ 10.500,00
466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRI	UNIDADE	50,0000	R$ 59,82	R$ 2.991,00
466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO D	UNIDADE	50,0000	R$ 68,00	R$ 3.400,00
6073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	100,0000	R$ 57,50	R$ 5.750,00
466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,	UNIDADE	120,0000	R$ 80,00	R$ 9.600,00
466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2	UNIDADE	150,0000	R$ 80,00	R$ 12.000,00
466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	250,0000	R$ 80,00	R$ 20.000,00
6080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	100,0000	R$ 106,50	R$ 10.650,00
466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	100,0000	R$ 100,00	R$ 10.000,00
476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	UNIDADE	250,0000	R$ 70,00	R$ 17.500,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 102.391,00
Total do Local: R$ 102.391,00
Total do Órgão/Unid.: R$ 262.062,00

Órgão/Unid: 03.110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Local: 142 - CTA/SAE
Dotação: 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 - CTA/SAE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

P. M. Juína
Fls. 45
Rub.

Balizamento de Preços

476078	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERE	UNIDADE	150,0000	R$ 63,00	R$ 9.450,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 9.450,00
Total do Local: R$ 9.450,00
Total do Órgão/Unid.: R$ 9.450,00

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

m	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ? 360 MOSM/L. E	UNIDADE	2.000,0000	R$ 27,50	R$ 55.000,00
466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/AP	UNIDADE	2.000,0000	R$ 41,00	R$ 82.000,00
466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	300,0000	R$ 70,00	R$ 21.000,00
466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	UNIDADE	200,0000	R$ 76,00	R$ 15.200,00
466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALA	UNIDADE	50,0000	R$ 22,45	R$ 1.122,50
466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	UNIDADE	250,0000	R$ 58,50	R$ 14.625,00
466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIA	UNIDADE	50,0000	R$ 39,50	R$ 1.975,00
466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRI	UNIDADE	50,0000	R$ 59,82	R$ 2.991,00
466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO D	UNIDADE	100,0000	R$ 68,00	R$ 6.800,00

P. M. Juína
Fls. 42
Rub.

Balizamento de Preços

466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	UNIDADE	150,0000	R$ 59,82	R$ 8.973,00
466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	UNIDADE	20,0000	R$ 57,50	R$ 1.150,00
466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT	UNIDADE	36,0000	R$ 31,79	R$ 1.144,44
6075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PR	UNIDADE	35,0000	R$ 150,00	R$ 5.250,00
466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,	UNIDADE	30,0000	R$ 80,00	R$ 2.400,00
466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2	UNIDADE	25,0000	R$ 80,00	R$ 2.000,00
466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	UNIDADE	20,0000	R$ 80,00	R$ 1.600,00
6079	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	UNIDADE	25,0000	R$ 73,99	R$ 1.849,75
466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	UNIDADE	25,0000	R$ 106,50	R$ 2.662,50
466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEI	UNIDADE	12,0000	R$ 35,00	R$ 420,00
466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LE	UNIDADE	25,0000	R$ 55,00	R$ 1.375,00
466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	UNIDADE	30,0000	R$ 100,00	R$ 3.000,00

P. M. JUINA
Fls. 43
Rub.

Balizamento de Preços

466084	DIETA ENTERAL/ORAL LIQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE	UNIDADE	100,0000	R$ 132,50	R$ 13.250,00
466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR	UNIDADE	50,0000	R$ 227,50	R$ 11.375,00
466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARB	UNIDADE	25,0000	R$ 67,50	R$ 1.687,50
466087	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNIDADE	36,0000	R$ 47,00	R$ 1.692,00
466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDE	UNIDADE	36,0000	R$ 79,00	R$ 2.844,00
466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE	UNIDADE	36,0000	R$ 112,00	R$ 4.032,00
476070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	UNIDADE	20,0000	R$ 65,00	R$ 1.300,00
476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UNIDADE	50,0000	R$ 100,50	R$ 5.025,00
476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	UNIDADE	25,0000	R$ 70,00	R$ 1.750,00
476079	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACT	UNIDADE	15,0000	R$ 207,50	R$ 3.112,50
476082	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM	UNIDADE	15,0000	R$ 127,50	R$ 1.912,50
476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSI	UNIDADE	15,0000	R$ 418,50	R$ 6.277,50
476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%).	UNIDADE	500,0000	R$ 49,00	R$ 24.500,00

P. M. Juína
Fls. 44
Rub.

Balizamento de Preços

476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERT	UNIDADE	500,0000	R$ 100,50	R$ 50.250,00
476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FE	UNIDADE	100,0000	R$ 69,00	R$ 6.900,00
476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTE	UNIDADE	100,0000	R$ 57,75	R$ 5.775,00
476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MI	UNIDADE	1.000,0000	R$ 56,10	R$ 56.100,00
476094	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310	UNIDADE	180,0000	R$ 406,86	R$ 73.234,80
476095	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALO	UNIDADE	180,0000	R$ 338,98	R$ 61.016,40

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 564.572,39
Total do Local:	R$ 564.572,39
Total do Órgão/Unid.:	R$ 564.572,39
Total do Fornecedor:	R$ 836.084,39
Total do Pedido:	R$ 836.084,39
Total Balizamento:	R$ 836.084,39
Total Geral:	R$ 836.084,39

P. M. Juína
Fls. 45
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessário para atender a demanda municipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com necessidades de formulas alimentares orais, enterais e suplementos alimentares, tanto para internos do Hospital Municipal quanto para pacientes com doenças degenerativas, paciente do CTA/SAE e crianças em estados de desnutrição. Vale ressaltar que esses pacientes são atendidos por mandado judicial e/ou parecer social para garantir a veracidade das necessidades dos produtos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	466068	050	Unidade	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	R$ 39,50	R$ 1.975,00	
2	466085	050	Unidade	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE	R$ 227,50	R$ 11.375,00	

				REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85			
3	476041	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	
4	466065	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	
5	476040	250	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 70,00	R$ 17.500,00	
6	466064	450	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 70,00	R$ 31.500,00	
7	476087	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM	R$ 100,50	R$ 50.250,00	

				DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL			
8	476092	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	R$ 57,75	R$ 5.775,00	
9	476086	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	R$ 49,00	R$ 24.500,00	
10	476089	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	R$ 69,00	R$ 6.900,00	
11	476093	1.000	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	R$ 56,10	R$ 56.100,00	

P. M. Juína
Fls. 48
Rub.

				REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS			
12	466084	100	Unidade	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	R$ 132,50	R$ 13.250,00	
13	466066	050	Unidade	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	R$ 22,45	R$ 1.122,50	
14	476095	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	R$ 338,98	R$ 61.016,40	
15	476094	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	R$ 406,86	R$ 73.234,80	
16	466086	025	Unidade	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS.	R$ 67,50	R$ 1.687,50	

				(RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)			
17	476079	015	Unidade	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	R$ 207,50	R$ 3.112,50	
18	466069	100	Unidade	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	R$ 59,82	R$ 5.982,00	
19	476046	400	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 100,00	R$ 40.000,00	
20	466083	130	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 100,00	R$ 13.000,00	
21	476074	275	Unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	R$ 70,00	R$ 19.250,00	
22	476082	015	Unidade	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E	R$ 127,50	R$ 1.912,50	

P. M. Juína
Fls. 50
Rub.

				SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI			
23	466079	025	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	R$ 73,99	R$ 1.849,75	
24	476048	200	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 80,00	R$ 16.000,00	
25	466078	270	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 80,00	R$ 21.600,00	
26	476078	150	Unidade	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	R$ 63,00	R$ 9.450,00	
27	476049	100	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 106,50	R$ 10.650,00	
28	466080	125	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE	R$ 106,50	R$ 13.312,50	

P. M. Juína
Fls. 51
Rub.

				REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI			
29	466076	150	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	R$ 80,00	R$ 12.000,00	
30	466077	175	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	R$ 80,00	R$ 14.000,00	
31	466075	035	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	R$ 150,00	R$ 5.250,00	
32	466063	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5. ISOSOURCE 1,5.	R$ 41,00	R$ 82.000,00	
33	466049	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	R$ 27,50	R$ 55.000,00	

34	466081	012	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	R$ 35,00	R$ 420,00	
35	466082	025	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	R$ 55,00	R$ 1.375,00	
36	476060	350	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 57,50	R$ 20.125,00	
37	466073	120	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 57,50	R$ 6.900,00	
38	466089	036	Unidade	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	R$ 112,00	R$ 4.032,00	
39	476071	050	Unidade	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	R$ 100,50	R$ 5.025,00	
40	466087	036	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 47,00	R$ 1.692,00	

P. M. Juína
Fls. 53
Rub.

41	476063	100	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 47,00	R$ 4.700,00	
42	466088	036	Unidade	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	R$ 79,00	R$ 2.844,00	
43	476070	020	Unidade	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
44	476083	015	Unidade	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN: LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	R$ 418,50	R$ 6.277,50	
45	466070	150	Unidade	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	R$ 68,00	R$ 10.200,00	
46	466067	250	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 58,50	R$ 14.625,00	
47	476066	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %.	R$ 58,50	R$ 17.550,00	

P. M. Juína
Fls. 54
Rub.

				APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)			
48	476067	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 59,82	R$ 17.946,00	
49	466071	150	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 59,82	R$ 8.973,00	
50	466074	036	Unidade	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	R$ 31,79	R$ 1.144,44	

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

P. M. Juína
Fls. 55
Rub.

6.2.O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
6.3.A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
6.4.Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do departamento de saúde, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
6.5.A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
6.6.Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
6.7. o prazo de entrega dos produtos deve ser de 10 (dez) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
7.2.Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
7.3.Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
7.4.Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7.5.Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
7.6.Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2408 – 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 – CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
- 2419 – 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 – CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL
- 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
- 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 – CTA/SAE.

P. M. Juína
Fls. 56
Rub.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

9.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

Dayana K. Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 23 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 58
Rub.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 111/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 23 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

P. M. Juína
Fls. 59
Rub.

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

JUINA/2021

P. M. Juína
Fls. 60
Rub.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br;e www.juina.mt.gov.br.

P. M. Juína
Fls. 61
Rub.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 24/03/2021;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Abril de 2021 às 8:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Abril de 2021 às 9:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Abril de 2021 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

P. M. Juína
Fls. 62
Rub.

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

P. M. Juína
Fls. 63
Rub.

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:
a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
c) reunida em consórcio ou coligação;
d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

P. M. Juína
Fls. 64
Rub.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

P. M. Juína
Fls. 65
Rub.

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA,

P. M. Juína
Fls. 66
Rub.

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

P. M. Juín.
Fls. 67
Rub.

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12.Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

P. M. Juína
Fls. 68
Rub.

6.15.Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PUBLICA:

7.1. A sessão ocorrera em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4.A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

P. M. Juína
Fls. 69
Rub.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado

P. M. Juína
Fls. 70
Rub.

lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o Pregoeiro (a), realizá-

P. M. Juína
Fls. 71
Rub.

lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras,

P. M. Juína
Fls. 72
Rub.

emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

P. M. Juína
Fls. 73
Rub.

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br;

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS À Comissão de Licitação Município de Juína/MT Pregão eletrônico nº. 006/2021 (Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM devera(ão) enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

P. M. Juína
Fls. 75
Rub.

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

P. M. Juína
Fls. 76
Rub.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ,e o mesmo deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Municipio de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.4 HABILITAÇÃO (Envelope 2)

12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____

P. M. Juína
Fls. 77
Rub.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

P. M. Juína
Fls. 78
Rub.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena

P. M. Juína
Fls. 79
Rub.

de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 006/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

P. M. Juína
Fls. 80
Rub.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

P. M. Juína
Fls. 81
Rub.

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

P. M. Juína
Fls. 82
Rub.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação http://www.bllcompras.org.br

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P. M. Juína
Fls. 83
Rub.

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de

P. M. Juína
Fls. 84
Rub.

que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:
a) gerenciar a Contrato:
b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

P. M. Juína
Fls. 85
Rub.

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade

P. M. Juína
Fls. 86
Rub.

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

P. M. Juína
Fls. 87
Rub.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligencia á existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:
a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

P. M. Juína
Fls. 88
Rub.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

P. M. Juína
Fls. 89
Rub.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

P. M. Juína
Fls. 90
Rub.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta da Ata;

Anexo IV – Minuta Contrato;

Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)

P. M. Juína
Fls. 91
Rub.

Juína-MT, 24 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 24 de Março de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021

P. M. Juína
Fls. 92
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessário para atender a demanda municipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com necessidades de formulas alimentares orais, enterais e suplementos alimentares, tanto para internos do Hospital Municipal quanto para pacientes com doenças degenerativas, paciente do CTA/SAE e crianças em estados de desnutrição. Vale ressaltar que esses pacientes são atendidos por mandado judicial e/ou parecer social para garantir a veracidade das necessidades dos produtos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	466068	050	Unidade	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	R$ 39,50	R$ 1.975,00	
2	466085	050	Unidade	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE	R$ 227,50	R$ 11.375,00	

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

				REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85			
3	476041	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	
4	466065	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	
5	476040	250	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 70,00	R$ 17.500,00	
6	466064	450	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 70,00	R$ 31.500,00	

7	476087	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	R$ 100,50	R$ 50.250,00	
8	476092	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%). CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	R$ 57,75	R$ 5.775,00	
9	476086	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	R$ 49,00	R$ 24.500,00	
10	476089	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	R$ 69,00	R$ 6.900,00	

11	476093	1.000	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	R$ 56,10	R$ 56.100,00	
12	466084	100	Unidade	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	R$ 132,50	R$ 13.250,00	
13	466066	050	Unidade	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	R$ 22,45	R$ 1.122,50	
14	476095	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	R$ 338,98	R$ 61.016,40	
15	476094	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	R$ 406,86	R$ 73.234,80	

P. M. Juína
Fls. 96
Rub.

16	466086	025	Unidade	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	R$ 67,50	R$ 1.687,50	
17	476079	015	Unidade	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	R$ 207,50	R$ 3.112,50	
18	466069	100	Unidade	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	R$ 59,82	R$ 5.982,00	
19	476046	400	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 100,00	R$ 40.000,00	
20	466083	130	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 100,00	R$ 13.000,00	
21	476074	275	Unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	R$ 70,00	R$ 19.250,00	

22	476082	015	Unidade	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	R$ 127,50	R$ 1.912,50	
23	466079	025	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	R$ 73,99	R$ 1.849,75	
24	476048	200	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 80,00	R$ 16.000,00	
25	466078	270	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 80,00	R$ 21.600,00	
26	476078	150	Unidade	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	R$ 63,00	R$ 9.450,00	
27	476049	100	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 106,50	R$ 10.650,00	

28	466080	125	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 106,50	R$ 13.312,50	
29	466076	150	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	R$ 80,00	R$ 12.000,00	
30	466077	175	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	R$ 80,00	R$ 14.000,00	
31	466075	035	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	R$ 150,00	R$ 5.250,00	
32	466063	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	R$ 41,00	R$ 82.000,00	
33	466049	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	R$ 27,50	R$ 55.000,00	

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

34	466081	012	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	R$ 35,00	R$ 420,00	
35	466082	025	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	R$ 55,00	R$ 1.375,00	
36	476060	350	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 57,50	R$ 20.125,00	
37	466073	120	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 57,50	R$ 6.900,00	
38	466089	036	Unidade	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	R$ 112,00	R$ 4.032,00	
39	476071	050	Unidade	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	R$ 100,50	R$ 5.025,00	
40	466087	036	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE	R$ 47,00	R$ 1.692,00	

P. M. Juína
Fls. 100
Rub.

				MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN			
41	476063	100	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 47,00	R$ 4.700,00	
42	466088	036	Unidade	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	R$ 79,00	R$ 2.844,00	
43	476070	020	Unidade	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	R$ 65,00	R$ 1.300,00	
44	476083	015	Unidade	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	R$ 418,50	R$ 6.277,50	
45	466070	150	Unidade	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	R$ 68,00	R$ 10.200,00	
46	466067	250	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 58,50	R$ 14.625,00	

P. M. Juína
Fls. 10
Rub.

47	476066	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 58,50	R$ 17.550,00	
48	476067	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 59,82	R$ 17.946,00	
49	466071	150	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 59,82	R$ 8.973,00	
50	466074	036	Unidade	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	R$ 31,79	R$ 1.144,44	

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

P. M. Juína
Fls. 102
Rub.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
6.2.O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
6.3.A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
6.4.Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do departamento de saúde, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
6.5.A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;
6.6.Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
6.7. o prazo de entrega dos produtos deve ser de 10 (dez) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
7.2.Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
7.3.Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
7.4.Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7.5.Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
7.6.Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P. M. Juína
Fls. 103
Rub.

8.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2408 – 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 – CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
- 2419 – 03.001.10.122.0014.2339.339030000000 – CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL
- 1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
- 1602 - 03.110.10.305.0016.2311.339030000000 – CTA/SAE.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

9.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R$	VALOR TOTAL/ R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.
_____, ____ de _____ de 2021.
_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 006/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

2.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacac@juina.mt.gov.br

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 006/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em _____, atendendo as necessidades das diversas Secretarias, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$	R$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

1.4. **Compreende a execução dos seguintes serviços o presente Contrato:**
Serviços de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais bem como quaisquer outras providencias necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico n.º 006/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/__/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 006/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 006/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 126
RUBRICA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: RG: CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J Nº FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., ... de .....de 2021.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 127
RUBRICA

Comunicado Interno nº 067/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 24 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 111/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. JUÍNA
Fls. 128
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021;
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRONICO n.º 006/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 129
Rub.

concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 130
Rub.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRONICO n.º 006/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 24 de Março de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2158 – Página 80
Divulgação quinta-feira, 25 de março de 2021 Publicação sexta-feira, 26 de março de 2021

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

ANEXO VI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal;
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de _____, que:

( ) Não tenho.
( ) Tenho

vínculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade:_____;
Cargo/Função ocupado:_____;
Dias trabalhados: _____;
Jornada/Período: das _____:_____ as _____:_____ horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Juína-MT, _____ de _____ de 20___.

_____
Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ao Poder Executivo Municipal;
Juína - Mato Grosso:

EU _____, aprovado no concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, para o cargo de _____, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo impreterível de _____ (_____) dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Juína-MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação n.º ___/20___, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente

Juína-MT, _____ de _____ de 20___.

_____
Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VIII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juína-MT, com vista a atender o Edital de Convocação n.º ____/20___, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de ___/___/20___ à ___/___/20___, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação n.º ____/20___, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína-MT, ____ de _____ de 20___.

_____
OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação n.º ____/20___ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

[1] no sítio <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>
[2] no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA DE 24 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a eleição para recomposição do cargo de vice-presidente e o cargo de secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juína – CMDCA, criado pela Lei nº 228/90, alterada pela Lei Municipal nº 1154/2010 e 1570/15, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Juína/MT,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.570/2015 e o Regimento Interno do CMDCA de Juína que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO deliberação e votação na sessão plenária 16 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - RECOMPOR Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, através da eleição para o cargo de vice-presidente e secretária/o, conforme segue:

· VICE-PRESIDENTE: Anderson Marques dos Santos.
· SECRETÁRIA: Claudiane de Jesus Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 24 de março de 2021.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT, estando a sessão pública para o dia **08 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.plicompras.org.br. O Edital

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2158 – Página 81
Divulgação quinta-feira, 25 de março de 2021 Publicação sexta-feira, 26 de março de 2021

P. M. Juína
132

poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00h, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 24 de Março de 2021. **DAYANA KARINA ARANTES, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

Portaria nº 07/2021/CME/LRV, 23 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Câmara do Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para apreciar e deliberar os processos que lhes forem atribuídos, emitir parecer ou ...cação, responder consultas, bem como elaborar projetos e normas a serem aprovados pelo ...selho Pleno, para a boa aplicação das leis do ensino no que se refere à Educação Básica que integra o Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde- MT.

Titular	Suplente
Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano	Valdir da Silva Moreira
Mariza Remor	Maria Vitória Damasceno Vicensoti
João Edson de Sousa	Luciana de Souza Bauer
Rannier Felipe Camilo	Alyne Ramon Rodrigues
Tiago Wesley de Jesus Machado	Eliane Pinheiro Acosta
Marcia Bottin Barbosa	Carlos Antunes Rodrigues
Andreia Pedrassani Ottoni Gugel	Vânia Maria de Oliveira Barros

Art. 2º - O mandato desta Câmara terá o mesmo período de atuação do Pleno da gestão em vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 02/2021/CME/LRV, de 04 de fevereiro de 2021.

Jóice Martinelli Munhak
Presidente do CME/LRV
Gestão 2021/2023

Portaria nº 06/2021/CME/LRV, 23 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME/LRV. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial do Controle Social, de acordo com aprovação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 04/02/2021, com registro na Ata 01/2021 do CME/LRV, formada pelos seguintes membros:

I. Camila Moreira de Oliveira – Presidente do CAE
II. Klênia Muniz – Presidente do FUNDEB
III. Michelene Rufino Amelio Araújo de Britto – Coordenadora do Fórum Municipal de Educação
IV Jóice Martinelli Munhak – Presidente do CME/LRV

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo o planejamento e execução de ações que visem fortalecer o trabalho dos conselhos e consequentemente o Controle Social.

Art. 3º - A Comissão terá sua vigência concomitante a vigência da Gestão 2021/2023 do CME/LRV, podendo ter alteração dos membros, sempre que houver mudança na presidência dos conselhos que a compõe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 06/2021/CME/LRV, de 04 de fevereiro de 2021.

Jóice Martinelli Munhak
Presidente do CME/LRV
Gestão 2021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
CREDOR: FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
DATA: 24/03/2021
VIGÊNCIA: 24/09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
VALOR: R$ 3.970.454,50
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL PARA ABASTECIMENTO EM LUCAS DO RIO VERDE-MT. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
CREDOR: COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA
DATA: 24/03/2021
VIGÊNCIA: 24/03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
VALOR: R$ 2.330.050,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2020

O Município de Lucas do Rio Verde torna público a 1ª Retificação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 240/2020.

Onde se lê:

Valor da Prestação do serviço no Contrato original	Valor da Supressão	Valor do Aditivo	Valor 1º Termo Aditivo
R$ 174.050,50	R$ 3.855,96	R$ 12.169,95	R$ 182.364,49

Leia-se:

Valor da Prestação do serviço no Contrato original	Valor da Supressão	Valor do Aditivo	Valor 1º Termo Aditivo
R$ 174.050,50	R$ 4.765,14	R$ 12.169,95	R$ 181.455,30

Lucas do Rio Verde/MT, 24 de março de 2021.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.355, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal n. 3.124/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente
08.002.0.0.10.302.0804.2144.4.4.90.52.00.00 - 0326000000
R$ 200.000,00
Auxílios
08.002.0.0.10.302.0804.2372.4.4.50.42.00.00 - 0300000000
R$ 695.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 23 de março de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ADELAR MACHADO
Secretário Municipal de Finanças

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECRETO N. 5.354, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n. 4.667/2020 e dá outras Providências.

P. M. Jun...
Fls. 133
Rub.

Assessoria Contábil Bortolás

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CLARISSE REICHERT CALDART, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

FERNANDO CALDART, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achiles Denti, nº. 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

Do PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Fernando Caldart

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10349280520843308058

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10349280520843308058-3-1
Data: 28/05/2020 09:58:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78117-IVE9;
CNJ: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. Juá
Fls. 134
Rub.

Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 100,00(Cem Reais) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um .

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10349280520843308058 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10349280520843308058 3-2
Data: 28/05/2020 09:58:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78118-SMTK;
CNJ: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. Junta
Fls. 135
Rub.

Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1o, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

Fernando Lidio

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/103492805208433080583

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10349280520843308058 3-3
Data: 28/05/2020 09:58:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78119-XLL2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

P. M. Juína
Fls. 136
Rub.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

FERNANDO CALDART
CPF _ 001.338.000-16

CLARISSE REICHERT CALDART
CPF _ 960.906.500-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 43208021651

Protocolo: 16/253609-7, DE 10/10/2016

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/103492805208433080583

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10349280520843308058 3-4
Data: 28/05/2020 09:58:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78120-DV7U;

CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. João
Fls. 137
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 10:26:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103492805208433080583-1 103492805208433080583-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

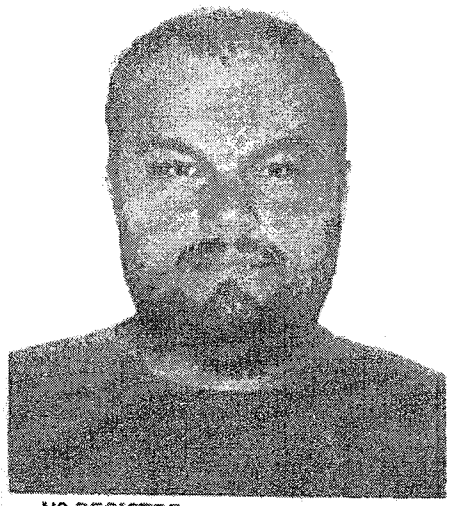
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262a6c629b399833a4884527940bb78abcfb9d157909768470c3549bfc7af680137f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO CALDART



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5076544039 SSP/PC RS

CPF
001.338.000-16

DATA NASCIMENTO
19/12/1982

FILIAÇÃO
ULMIR JOSE CALDART

IVETE FATIMA COAN CALDART

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02055825204

VALIDADE
17/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/11/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13721460088

OBSERVAÇÕES

Fernando Caldart
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
18/11/2016

Ítalo Mário Sziniwelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

78640253016
RS187082766

PROIBIDO PLASTIFICAR
13721460088

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10349280520873522272

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10349280520873522272-1
Data: 28/05/2020 09:58:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78116-VBAO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Fls. 139

Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2020 10:26:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103492805208735222272-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a2620e071c454fc5ed1914d7f0fbb97db3f898d648c46915ab4a61eb9e5f8be5bb1cf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9058401481 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2011

NOME
CLARISSE REICHERT CALDART

FILIAÇÃO
CLAUDIO ARLINDO REICHERT
TERESINHA LOURDES REICHERT

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1981

DOC. ORIGEM
C CAS ERECHIM RS
MATRÍCULA: 098061 01 55 2010 2 00045 027 0015317 94

CPF
960.906.500-72

PIS / PASEP

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

1513B1 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 15, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10349090419114620045 5-1; Data: 09/04/2019 11:51:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74024-HH5K;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FLS. 40

P. M. Juína
Fls. 141
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320802165-1	26.325.797/0001-90	10/10/2016	30/09/2016

Endereço Completo:
RUA ACHILES DENTI 86 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-786 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ACHOCOLATADOS EM PO, PREPARACAO DE POS PARA REFRESCO ARTIFICIAIS, PREPARACAO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS INCLUSIVE PARA CRIANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
960.906.500-72	CLARISSE REICHERT CALDART	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SOCIO
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2016 — Número: 43208021651

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Porto Alegre, 08 de Março de 2021 13:39

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Março de 2021 13:39

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000215816 e visualize a certidão)

21/072.574-5

P. M. Juína
Fls. 142
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.823.751/0001-67 MATRIZ		04/06/2019

NOME EMPRESARIAL
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POXOREU	325	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-600	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISBRANCO@GMAIL.COM	(65) 3621-6521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **11:06:27** (data e hora de Brasília).

P. M. Juína
Fls. 143
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.823.751/0001-67 MATRIZ		04/06/2019

NOME EMPRESARIAL
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POXOREU	325	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-600	ALVORADA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISBRANCO@GMAIL.COM	(65) 3621-6521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **11:06:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

P. M. Juína
Fls. 141
Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10367271119522021080102062

CM 176336

CNPJ/CPF
33.823.751/0001-67

Identificador
337349

Razão Social
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO

Atividade Principal
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade Secundária
4623-1/06 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4637-1/02 - Comercio atacadista de açúcar
4637-1/03 - Comercio atacadista de óleos e gorduras
4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios
4641-9/01 - Comercio atacadista de tecidos
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4636-2/02 - Comercio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4641-9/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgi
4637-1/01 - Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4643-5/02 - Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar
4632-0/03 - Comercio atacadista de cereais beneficiadados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de a

Localização
Rua POXOREO (LOT QUARTA FEIRA), 325 - ALVORADA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
04/06/2019	224	SIM	SIM

Data da Inscrição CM	Uso Solo
05/07/2019	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/01/2021	01.8.14.013.0488.001	00000000000	51201646228

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 06/01/2021 08:02:59

P. M. Cuiabá
Fls. 115
Rub.

PREFEITURA DE Cuiabá | Secretaria de SAÚDE | Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2020

Identificador
948360

Código de Certificação
94836011195222020080641304

CM
176336

Contribuinte
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO

Atividade Principal
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade Acessórica:
4623-1/06 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4637-1/02 - Comercio atacadista de açúcar
4637-1/03 - Comercio atacadista de óleos e gorduras
4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios
4641-9/01 - Comercio atacadista de tecidos
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especific
4636-2/02 - Comercio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4641-9/02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Localização
Rua POXOREO (LOT QUARTA FEIRA), 325 - ALVORADA

Inicio Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF
04/06/2019	00000000000	33.823.751/0001-67

Area Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário
224	01.8.14.013.0488.001

Data Expedição
30/06/2020

Grau de Complexidade:
[X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

Ressalva
/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

LEONARDO RONALD MUSSA DE OLIVEIRA - 30/06/2020 08:41:37

P. M. Juína
Fls. 146
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:18 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2021.
Código de controle da certidão: **BD01.6FAF.821B.0D6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 147
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031750867

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **30/03/2021** Hora da emissão: **08:46:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.823.751/0001-67**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **28/04/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MTBLAL2MKUKU22L**

P. M. Juína
Fls. 148
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
415686/2021	**539442**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735194285	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 385611**

14012021338237510001670010056541568610437762153944 2

NOME
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
33.823.751/0001-67	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua POXOREU, 325

BAIRRO	FINALIDADE
ALVORADA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. Juína
Fls. 149
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.823.751/0001-67
Razão Social: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R POXOREU 328 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033001154384516401

Informação obtida em 30/03/2021 09:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 150
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.823.751/0001-67
Certidão nº: 32424830/2020
Expedição: 09/12/2020, às 17:07:22
Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.823.751/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juí
Fls. 153
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para que produza o esperado e legais efeitos em direito colimado, que a empresa **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.823.751/0001-67, com sede na Rua Poxoréo, nº 325, bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, ao teor do contido na Ata de Registro de Preços nº 215/2020, Pregão Eletrônico nº 39/2020, cujo término da vigência se dará no mês de setembro/2021, realiza junto ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, a prestação do seguinte serviço:

- fornecimento de leites maternizados e suplementos alimentares.

Atesto ainda que a referida empresa sempre realiza a prestação de serviço acima declinada, dentro dos padrões de qualidade e obedecendo as cláusulas contidas na referida Ata de Registro de Preços nº 215/2020, Pregão Eletrônico nº 39/2020, sendo que nada consta em nossos registros que desabone sua boa conduta e prestação do serviço acima referido.

E por ser verdade, lavrei o presente Atestado sem coação de qualquer natureza, em única via e que ao final assino, visando produzir os legais efeitos.

Várzea Grande/MT, 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSMVG

P. M. Juína
Fls. 152
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5829380

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, portador do **CNPJ 33.823.751/0001-67**, até a data de **26/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 26/03/2021, às 13:36h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOJ8202.

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico Nº 006/2021

A Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ/MF n.º 33.823.751/0001-67, neste ato representada pela Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto, RG n.º 11739428 SESP/MT e do CPF/MF n.º 001.431.071-60, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 08 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.04.07 09:56:22 -04'00'

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
RG: 11739428 SESP/MT
CPF: 001.431.071-60

M. Juína
Fls. 154
Rub.

DECLARAÇÃO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico Nº 006/2021
:

DECLARAÇÃO

A Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ/MF n.º 33.823.751/0001-67, neste ato representada pela Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto, RG n.º 11739428 SESP/MT e do CPF/MF n.º 001.431.071-60, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, DECLARA para efeitos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Cuiabá-MT, 08 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.04.06 11:01:02 -04'00'

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
RG: 11739428 SESP/MT
CPF: 001.431.071-60

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ/MF n.º 33.823.751/0001-67, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência,

Cuiabá-MT, 08 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.04.06 11:00:27 -04'00'

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
RG: 11739428 SESP/MT
CPF: 001.431.071-60

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

P. M. Juína
Fls. 156
Rub.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico Nº 006/2021

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa Disbranco Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.823.751/0001-67, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Cuiabá-MT, 08 de Abril de 2021.

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.04.06 11:01:35 -04'00'

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
RG: 11739428 SESP/MT
CPF: 001.431.071-60

P. M. Juína
Fls. 157
Rub.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Consumidora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Tipo: Menor preço por item

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome de Fantasia: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO**		
Razão Social: **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**		
CNPJ: **33.823.751/0001-67**	Insc. Estadual: **13.774.682-2**	
Endereço: **Rua Poxoréo, 325**	Optante pelo Simples?: **NÃO**	
Cidade: **Cuiabá - MT**	Bairro: **Alvorada**	CEP.: **78.048-600**
Telefone: **(065) 3621-7133 / 3621-7653**	Fax: **(065) 3621-7653**	
Rep. Legal: **Ana Flávia Castro Borba Yamamoto**	RG-**11739428-SESP/MT** - CPF.: **001.431.071-60**	
Banco: **001 - BANCO DO BRASIL**	Conta Corrente: **106.060-0**	
Nome e nº Ag.: **4042-8**	Email: **disbranco@gmail.com**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	UND	50	NÃO COTADO	0,00	-
2	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	UND	50	NÃO COTADO	0,00	-
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UND	200	NÃO COTADO	0,00	-
4	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UND	200	NÃO COTADO	0,00	-
5	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UND	250	NÃO COTADO	0,00	-

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
6	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UND	450	NÃO COTADO	0,00	-
7	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	UND	500	NÃO COTADO	0,00	-
8	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	UND	100	NÃO COTADO	0,00	-
9	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	UND	500	NÃO COTADO	0,00	-
10	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	UND	100	NÃO COTADO	0,00	-
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	UND	1.000	NÃO COTADO	0,00	-

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
12	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	UND	100	NÃO COTADO	0,00	-
13	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	UND	50	NÃO COTADO	0,00	-
14	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	UND	180	NÃO COTADO	0,00	-
15	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	UND	180	NÃO COTADO	0,00	-
16	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	UND	25	NÃO COTADO	0,00	-
17	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	UND	15	DANONE NEOCATE LCP	260,00	3.900,00
18	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	UND	100	NÃO COTADO	0,00	-
19	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UND	400	DANONE APTAMIL SOJA	99,50	39.800,00

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

Rub.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
20	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UND	130	DANONE APTAMIL SOJA	99,50	12.935,00
21	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	UND	275	DANONE APTANUTRI 3	69,80	19.195,00
22	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	UND	15	DANONE PREGOMIN PEPTI	127,30	1.909,50
23	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	UND	25	DANONE APTAMIL AR	73,90	1.847,50
24	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	UND	200	DANONE APTAMIL SL	79,80	15.960,00
25	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	UND	270	DANONE APTAMIL SL	79,80	21.546,00
26	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	UND	150	DANONE MILUPA 2	62,50	9.375,00
27	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UND	100	DANONE APTAMIL PEPTI	106,00	10.600,00
28	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UND	125	DANONE APTAMIL PEPTI	106,00	13.250,00
29	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	UND	150	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	79,00	11.850,00

P. M. Juína
Fls. 163
Rub.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
30	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	UND	175	DANONE APTAMIL PREMIUM 2	79,00	13.825,00
31	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	UND	35	DANONE APTAMIL PRÉ	145,00	5.075,00
32	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	UND	2.000	NÃO COTADO	0,00	-
33	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	UND	2.000	NÃO COTADO	0,00	-
34	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	UND	12	DANONE APTAMIL SOJA	60,00	720,00
35	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	UND	25	DANONE APTAMIL SOJA	60,00	1.500,00
36	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UND	350	NÃO COTADO	0,00	-
37	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UND	120	NÃO COTADO	0,00	-

P. M. Juína
Fls. 162
Rub.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
38	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	UND	36	NÃO COTADO	0,00	-
39	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UND	50	NÃO COTADO	0,00	-
40	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UND	36	NÃO COTADO	0,00	-
41	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UND	100	NÃO COTADO	0,00	-
42	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	UND	36	NÃO COTADO	0,00	-
43	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT: NUTRI TCM-AGE	UND	20	NÃO COTADO	0,00	-
44	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN	UND	15	NÃO COTADO	0,00	-
45	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	UND	150	NÃO COTADO	0,00	-
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UND	250	NÃO COTADO	0,00	-
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UND	300	NÃO COTADO	0,00	-
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UND	300	NÃO COTADO	0,00	-

P. M. Juína
Fls. 163
Rub.

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UND	150	NÃO COTADO	0,00	-
50	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	UND	36	NÃO COTADO	0,00	-
						-
	TOTAL					**183.288,00**

TOTAL GERAL: R$ 183.288,00 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com legislação nele indicada, propomos os valores acima, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes taxa de administração, serviços encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do presente edital.

Cuiabá-MT., 08 de Abril de 2.021.

Representante: Ana Flávia Castro Borba Yamamoto

CPF.: 001.431.071-60

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo de pagamento: Conf. Edital
Bco: 001 - BCO DO BRASIL
Ag.: 0046-9
C/C.: 106.060-0

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.04.06 10:58:58 -04'00'

P. M. Juína
Fls. 164
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900129079

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

4 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 365
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.550-7	MT2201900129079	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juíns
Fls. 66
Rub.

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO, brasileira, nascida em Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 15/05/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.173.942-8 SSP MT e do CPF MF n.º 001.431.071-60, domiciliada e residente à Rua 31 de Março (JD. Kennedy), n.º 395 Condomínio Porto Seguro, casa 11, bairro Pico do Amor, CEP 78065-050, Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, filha de Helio Santos Borba e de Marilu de Fátima Castro Borba.

DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI, brasileira, nascido em Cuiabá estado de Mato Grosso aos 19/12/1989, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.414.806-4-SSP/MT e do CPF MF nº 076.597.579-38, residente e domiciliada à Av. Haiti n.º 120 Apto 604, bairro Jardim das Américas CEP 78060-618 Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, filha de Helio Santos Borba e de Marilu de Fátima Castro Borba.

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girara sob a denominação social de **"DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA"**, tendo como denominação de fantasia a expressão **"DISTRIBUIDORA RIO BRANCO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE, FORO
A sociedade tem sua sede social sita à Rua Poxoreu 325, CEP 78048-600 Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais, ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$
Ana Flavia Castro Borba	250.000	R$ 250.000,00
Débora Louise Castro Borba	250.000	R$ 250.000,00
Totais	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 367
Rub.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades na data do registro do presente contrato social.

CLÁUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade tem como atividades

4691-5/00	Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados);
4612-5/00	Comércio Atacadista de Produtos químicos para higiene doméstica
4623-1/06	Comércio Atacadista de sementes , flores, plantas e gramas,
4631-1/00	Comércio Atacadista de leites e laticínios.
4632-0/03	Comércio Atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas;
4642-7/01	Comércio Atacadista de artigos do vestuário e complementos
4633-8/01	Comércio Atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4634-6/01	Comércio Atacadista de Carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03	Comércio Atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/03	Comércio Atacadista de peixes
4635-4/01	Comércio Atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio Atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio Atacadista de bebidas destiladas
4636-2/02	Comércio Atacadista de cigarros,cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio Atacadista de Café torrado, moído e Solúvel.
4637-1/02	Comércio Atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio Atacadista de óleos e Gorduras
4637-1/04	Comércio Atacadista de produto: pães, bolos , biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio Atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio Atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio Atacadista chocolates, confeitos, balas , bombons e semelhantes
4641-9/01	Comércio Atacadista de Tecidos
4641-9/02	Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Mulier Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

J. M. Junior
Fls. 568
Rub.

4641-9/03	Comércio Atacadista de artigos de armarinho
4642-7/02	Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
4643-5/01	Comércio Atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio Atacadista de bolsas, malas e produtos de viagem
4646-0/01	Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumarias
4646-0/02	Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01	Comércio Atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/06	Comércio Atacadista de lustres, luminárias e abajures.
4649-4/08	Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/99	Comércio Atacadista de artigos esportivos
4649-4/99	Comércio Atacadista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99	Comércio Atacadista de artigos de caça, pesca e camping

OBJETO SICIAL

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (SUPERMERCADO), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS PARA HIGIENE DOMESTICA,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS E CONSERVAS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COMERCIO ATACADISTA E VEREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEIXES,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AGUA MINERAL,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS DESTILADAS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OLEOS REFINADOS E GORDURAS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA: PAES, BOLOS E BISCOITOS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SORVETES,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS ,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E VALIZES DE QUALQUER MATERIAL,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAS,COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 169
Rub.

ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS

CLÁUSULA SÉXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade fica a cargo do sócio **ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO e DÉBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI,** que assinando sempre isoladamente, para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração, dispondo eles dentre outros poderes os necessários para:

1 - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

2 - Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordem de pagamentos e outros;

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo segundo – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 170
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRO – LABORE
Os sócios administradores no exercício de suas funções técnicas e administrativas perceberão, a título de pró labore, uma importância a ser livremente convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando se procederá obrigatoriamente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e prejuízos verificados serão atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital social, podendo ainda, a critério dos sócios, serem incorporados ao capital social.
***PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*
***PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.*

CLÁUSULA NONA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.
***Parágrafo Primeiro** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.*
***Parágrafo Segundo** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.*
***Parágrafo Terceiro** - As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 17
Rub.

Parágrafo Quarto: *Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E CAUSA MORTIS

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoa habilitada para, em seu nome acompanhar o levantamento de um inventário e a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes, e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, ser-lhes-ão pagos os lucros e demais haveres apurados no balanço patrimonial, sendo que o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual conste a condição de alienação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirirem a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessem pela aquisição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião, um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não a unanimidade, não será suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade cabendo aos sócios dissidentes, nesta hipótese, retirarem-se, na forma prevista na cláusula décima Segunda deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 372
Rub.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Cuiabá MT, 22 de maio de 2.019

Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
Sócia Administradora

Débora Louise Castro Borba Lombardi
Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Julina
Fls. 173
Rub.

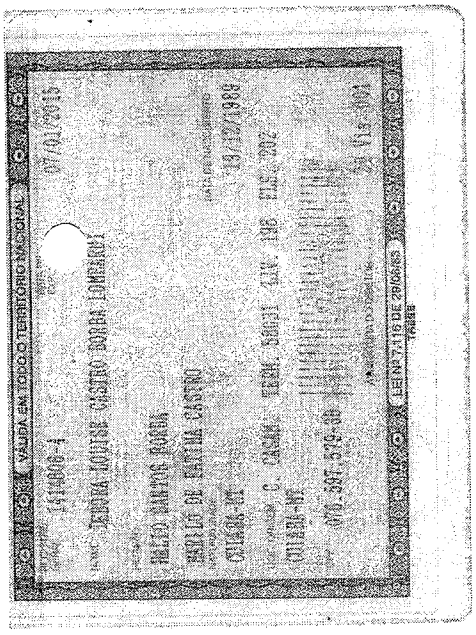
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.550-7	MT2201900129079	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

S. M. Jucis
Fls. 174
Rub.





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 75
Rub.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.550-7	MT2201900129079	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

S. M. Junta
Fls. 176
Rub.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 177
Rub.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/081.550-7	MT2201900129079	31/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 178
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 5120164622-8 e protocolado sob o número 19/081.550-7 em 31/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201646228, em 04/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO

Cuiabá. Terça-feira, 04 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

F. M. Juíra
Fls. 179
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

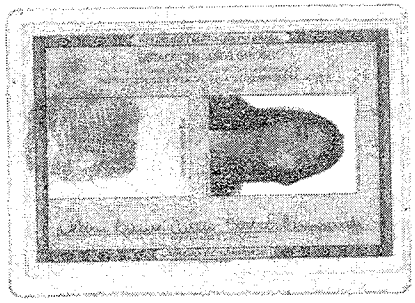
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

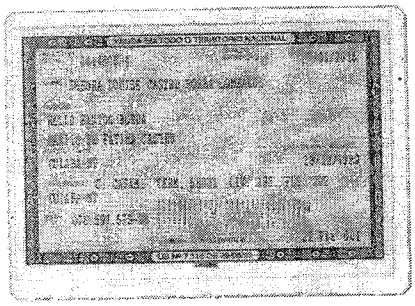
Cuiabá. Terça-feira, 04 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201646228 em 04/06/2019 da Empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 51201646228 e protocolo 190815507 - 31/05/2019. Autenticação: D9FD3F9C628C3EC3FBB29E4AE1B4B0182D22C139. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/081.550-7 e o código de segurança xU0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 180
Rub.







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

M. Juína
Fls. 181

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120164622-8	33.823.751/0001-67	04/06/2019	04/06/2019

Endereço Completo:

RUA POXOREU 325 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-600 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (SUPERMERCADOS) COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS PARA HIGIENE DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES FRESCAS FRIGORIFICADAS E CONGELADAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEIXES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS DESTILADAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OLEOS REFINADOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E DE CONFEITARIA: PAES, BOLOS E BISCOITOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SORVETES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, VALIZES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
001.431.071-60	ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000091187 e visualize a certidão)

21/017.795-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 182
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
076.597.579-38	DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 17/07/2019 — Número: 2166259
Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 08:54

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2021 08:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000091187 e visualize a certidão)

21/017.795-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 183
Rub.

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.823.751/0001-67 INSC.EST. 13.774.682-2

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Consumidora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Tipo: Menor preço por item

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Nome de Fantasia: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO**		
Razão Social: **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**		
CNPJ: **33.823.751/0001-67**	Insc. Estadual: **13.774.682-2**	
Endereço: **Rua Poxoréo, 325**	Optante pelo Simples?: **NÃO**	
Cidade: **Cuiabá - MT**	Bairro: **Alvorada**	CEP.: **78.048-600**
Telefone: **(065) 3621-7133 / 3621-7653**	Fax: **(065) 3621-7653**	
Rep. Legal: **Ana Flávia Castro Borba Yamamoto**	RG-**11739428-SESP/MT** - CPF.: **001.431.071-60**	
Banco: **001 - BANCO DO BRASIL**	Conta Corrente: **106.060-0**	
Nome e nº Ag.: **4042-8**	Email: **disbranco@gmail.com**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
24	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	UND	200	DANONE APTAMIL SL	29,45	5.890,00
27	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UND	100	DANONE APTAMIL PEPTI	53,89	5.389,00
28	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UND	125	DANONE APTAMIL PEPTI	53,89	6.736,25
						-
	TOTAL.....					**18.015,25**

TOTAL GERAL: R$ 18.015,25 (Dezoito mil, quinze reais e vinte e cinco centavos)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com legislação nele indicada, propomos os valores acima, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes taxa de administração, serviços encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do presente edital.

Cuiabá-MT., 08 de Abril de 2.021.

Representante: Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
CPF.: 001.431.071-60

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo de pagamento: Conf. Edital
Bco: 001 - BCO DO BRASIL
Ag.: 0046-9
C/C.: 106.060-0

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2021.05.06 10:58:02 -04'00'

P.M. Juína
Fls. 184
Rub.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.574.769/0001-07 MATRIZ		16/11/2016

NOME EMPRESARIAL
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GUIO HOSPITALAR E NUTRICAO	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MIGUEL SUTIL	13060	QUADRA03 LOTE 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
78.030-485	CIDADE ALTA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
ADM@NLIFE.COM.BR	(65) 2136-8363/ (65) 2136-8381

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **14:21:29** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10397500825053202116010808 4

CM
154762

CNPJ/CPF
26.574.769/0001-07

Identificador
338325

Razão Social
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Nome Fantasia
GUIO HOSPITALAR E NUTRICAO

Atividade Principal
4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária
4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
6810-2/02 - Aluguel de imoveis proprios

Localização
Av. MIGUEL SUTIL, 13060 - QUADRA 03 LOTE 11 - CIDADE ALTA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
16/11/2016	50	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
22/02/2017	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
08/01/2021	01.4.23.020.0353.001	00000000000	51600104020

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 08/01/2021 16:08:42

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

F. M. Juízo
Fls. 186
Proto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.574.769/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:40 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.
Código de controle da certidão: **352E.8995.238E.1615**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

c. M. Juína
Fls. 187
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031750835

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **30/03/2021** Hora da emissão: **08:45:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**
CNPJ: **26.574.769/0001-07**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.663.716-7 - NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **28/04/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2MTBAAB2UKUK922U**

Fls. 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
433602/2021	**580104**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735016909	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 248009**

05042021265747690001070010056543360211098202158010 4

NOME
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
26.574.769/0001-07	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MIGUEL SUTIL, 13060 - QUADRA 03 LOTE 11

BAIRRO	FINALIDADE
CIDADE ALTA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de abril de 2021

Cezar Fabiano Marques de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Voltar | Imprimir

P. M. Juína
Fls. 189
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.574.769/0001-07
Razão Social: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 13060 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802282632397858

Informação obtida em 22/03/2021 18:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 190
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.574.769/0001-07
Certidão nº: 8905226/2021
Expedição: 12/03/2021, às 14:22:05
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.574.769/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S. M. Juína
Fls. 191
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, nome fantasia GUIO HOSPITALAR E NUTRIÇÃO,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.574.769/0001-07, Inscrição estadual 13.663.716-7, com sede na Av. Miguel Sutil n° 13060, Quadra 03, Lote 11, Cidade Alta, CEP 78030-485, Cuiabá-MT, Telefone (65) 2136-8363, fornece/ forneceu para a **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI,** Inscrita no CNPJ nº01.995.050/0001-19, situada na Rua das Camélias,nº381, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043.05, Cuiabá/MT, os Materiais abaixo Especificados, cumprindo com todas as suas obrigações, quantidades, qualidade e prazos de entrega:

Produtos Fornecidos

- Dietas para Terapia Nutricional Enteral
- Suplementação Nutricional Oral
- Módulos de nutrição enteral
- Módulos pré e pró
- Simbióticos
- Material Médico Hospitalares Permanente e Descartável(adaptadores)
- Nutrição parenteral

Atestamos ainda, que tais prestações foram executadas satisfatoriamente, cumprindo sempre com os compromissos assumidos, prestando os serviços com pessoas idôneas, com boa qualidade, não havendo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

Cuiabá-MT, 30 de Março de 2021.

Josinei Silva Moreira
Gerente Financeiro
RG: 1428543-6
CPF: 003.303151-70

Josinei Silva Moreira
Gerente Financeiro

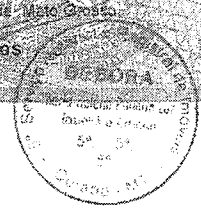
Serviço Notarial e Registral de Imóveis DEBORA Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

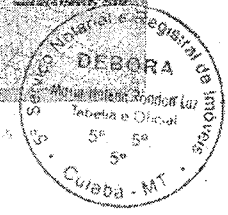
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.903/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1011 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: cartorio5cuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BOB23274 Selo de Controle Digital
R$ 3,30
Em testemunho ( ) da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá 30 de março de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) JOSINEI SILVA MOREIRA Dou Fé
BO523267 R$ 7,10
Cuiabá, 30 de março de 2021
Dou fé. Em testemunho da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 01 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos





P. M. Juína
Fls. 192
Rub.

Fls. 193
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5802468

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL e AÇÕES POSSESSÓRIAS do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 20 **ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, portador do **CNPJ 26.574.769/0001-07**, até a data de 15/03/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que a Busca referente às AÇÕES CÍVEIS ESPECIFICA NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas. **"NÃO AFASTANDO A EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES CÍVEIS A FAVOR DA PARTE ACIMA INDICADA".**

ATENÇÃO> OBSERVAÇÃO: Caso deseje que a certidão seja a mais completa, abrangendo TODOS os tipos de ação Cíveis, **NÃO** DEVE FILTRAR NENHUM TIPO DE AÇÃO ESPECIFICA na opção FILTROS POR TIPO DE AÇÃO.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 15/03/2021, às 10:56h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOF22691.
Ao informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consultadigitalexterno.aspx.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls. 194

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **040.318.051-10**

Nome: **RICARDO GUIO SEGUNDO**

Data de Nascimento: **18/05/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:35:31** do dia **23/03/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4D87.6ECD.E60E.9004**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

P. M. JUÍNA
Fls. 195

NutriLife for Health

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante Razão Social: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - ME			CNPJ: 26.574.769/0001-07
e Fantasia: GUIO HOSP E NUTR	Classificação Empresarial : ME	Tipo: Individual	Insc. Estadual: 13.633.716-7
Representante da Empresa: Ricardo Guio Segundo		Nac:Brasileiro	Cargo: Diretor
CPF: 040.318.051.10	RG: 3438440-5 SSP/MT	Est.civil:Solteiro	Prof:Nutricionista
Telefone fixo: (65) 2136-8363	Celular: (65) 9 9218-2006	Email: ricardo@grupoguio.com.br	
Endereço: Av. Miguel Sutil nº 13.060 Bairro Cidade Alta CEP: 78.030-485 Cuiabá/MT			Valide da Proposta: 60 dias
Conta Corrente nº 37.823-2	Agência: 0046-9	Banco: Banco do Brasil	
Prazo de pagamento: 30 dias após entrega		Prazo de entrega do objeto: 05 dias úteis depois do recebimento AF	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

PREFEITURA DE JUINA

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021 — **Tipo: Menor preço por lote**

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Valor Unitário (em algarismo)	Valor Total (em algarismo)
5	476040	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UNIDADE	250	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 70,00	R$ 17.500,00
6	466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UNIDADE	450	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 70,00	R$ 31.500,00
7	476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	UNIDADE	500	NOVASOURCE REN SF /NESTLÉ	R$ 100,50	R$ 50.250,00
8	476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	UNIDADE	100	ISOSOURCE 1.5 SF 1 LT/NESTLÉ	R$ 57,75	R$ 5.775,00
9	476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	UNIDADE	500	NOVASOURCE GC 1.0 TETRA PACK 1 LT/NESTLÉ	R$ 49,00	R$ 24.500,00
10	476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	UNIDADE	100	NOVASOURCE SENIOR SF 1 LT/NESTLÉ	R$ 69,00	R$ 6.900,00
11	476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	UNIDADE	1000	ISOSOURCE MIX SF 1 LT/NESTLÉ	R$ 56,10	R$ 56.100,00
13	466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	UNIDADE	50	IMPACT FRASCO 200 ML/NESTLÉ	R$ 22,45	R$ 1.122,50
14	476095	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	UNIDADE	180	N4E/BAXTER	R$ 338,98	R$ 61.016,40

15	476094	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	UNIDADE	180	N7E/BAXTER	R$ 406,86	R$ 73.234,80
16	466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	UNIDADE	25	RESORURCE THICKEN UP CLEAR LATA 126 G/NESTLÉ	R$ 67,50	R$ 1.687,50
17	476079	FÓRMULA ALIMENTAR DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	UNIDADE	15	ALFAMINO LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 207,50	R$ 3.112,50
18	466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	UNIDADE	100	NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370 G/NESTLÉ	R$ 59,82	R$ 5.982,00
22	476082	FÓRMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	UNIDADE	15	ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 127,50	R$ 1.912,50
27	476049	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA Á PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UNIDADE	100	ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 106,50	R$ 10.650,00
28	466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA Á PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UNIDADE	125	ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 106,50	R$ 13.312,50
32	466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	UNIDADE	2000	ISOSOURCE 1.5 TETRA PACK 1 LT/NESTLÉ	R$ 41,00	R$ 82.000,00
33	466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	UNIDADE	2000	ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LT/NESTLÉ	R$ 27,50	R$ 55.000,00
36	476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNIDADE	350	NUTREN JR LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 57,50	R$ 20.125,00
37	466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNIDADE	120	NUTREN JR LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 57,50	R$ 6.900,00
38	466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	UNIDADE	36	RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLÉ	R$ 112,00	R$ 4.032,00
39	476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UNIDADE	50	GLUTADYN LATA 300 G/DYNAMICLAB	R$ 100,50	R$ 5.025,00
42	466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	UNIDADE	36	NUTREN JUST PROTEIN LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 79,00	R$ 2.844,00

P. M. Juína
Fls. 197
Rub.

44	476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	UNIDADE	15	MODULEN LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 418,50	R$ 6.277,50
45	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	UNIDADE	150	NUTREN CONTROL LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 68,00	R$ 10.200,00
46	466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNIDADE	250	NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370 G/NESTLÉ	R$ 58,50	R$ 14.625,00
47	476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNIDADE	300	NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370 G/NESTLÉ	R$ 58,50	R$ 17.550,00
48	476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNIDADE	300	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 59,82	R$ 17.946,00
49	466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNIDADE	150	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 59,82	R$ 8.973,00
50	466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	UNIDADE	36	NUTREN KIDS LATA 350 G/NESTLÉ	R$ 31,79	R$ 1.144,44
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R$617.197,64

Valor Total do Lote : R$ SISSENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS.

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de JUÍNA, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Agência Nº: 0046-9 Nº da Conta: 37.823-2

Cuiaba,08 de Abril 2021.

Ricardo Guio Segundo

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo
CPF 040.318.051.10

NutriLife
for Health

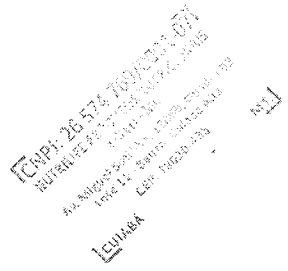
P. M. Juína
Fls. 198
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Juína-MT, que a empresa NutriLife Produtos Nutricionais Eireli,tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021



Ricardo Guio Segundo

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

P. M. Juína
Fls. 199
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº26.574.769/0001-07 , sediada à sediada Av. Miguel Sutil, 13060, Qd 03, Lote 01, Bairro Cidade Alta, CEP 78.030-485, Cuiabá/MT, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli, CNPJ nº 26.574.769/0001-07
End.: Av. Miguel Sutil, nº 13060, Qd. 03, Lt. 11 – Cidade Alta
CEP: 78.030-485 – Cuiabá – Mato Grosso.
E-mail: ricardo@nlife.com.br

NutriLife
for Health

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE INESISTENCIA DE PARENTES

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli, inscrita no CNPJ n.º26.574.769/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Ricardo Guio Segundo , portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 3438440-5 SSP/MT e do CPF n.º040.318.051-10 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 006/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:
Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli, CNPJ nº 26.574.769/0001-07
End.: Av. Miguel Sutil, nº 13060, Qd. 03, Lt. 11 – Cidade Alta
CEP: 78.030-485 – Cuiabá – Mato Grosso.
E-mail: ricardo@nlife.com.br

NutriLife
for Health

P. M. Juína
Fls. 203
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº26.574.769/0001-07 , sediada à sediada Av. Miguel Sutil, 13060, Qd 03, Lote 01, Bairro Cidade Alta, CEP 78.030-485, Cuiabá/MT, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

NutriLife
for Health

P. M. Juína
Fls. 202
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTE

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli, inscrita no CNPJ n.º26.574.769/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Ricardo Guio Segundo , portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 3438440-5 SSP/MT SPTC/GO e do CPF n.º 040.318.051-10 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 006/2021**, e compromete-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

[CNPJ 26.574.769/0001-07]
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Av. Miguel Sutil, 13060, Qd. 03, Lt. 11
Cidade Alta, CEP 78.030-485
CUIABÁ

Ricardo Guio Segundo

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

NutriLife
for Health

P. M. Juína
Fls. 203
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli,CNPJ/MFN°26.574.769/0001-07,Sediada a Av. Miguel Sutil, 13060, Qd 03, Lote 01, Bairro Cidade Alta, CEP 78.030-485, no Município de Cuiabá- MT.
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021,instaurada pela Prefeitura Municipal de JUÍNA-MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

NutriLife
for Health

P. M. Juína
Fls. 204
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa NutriLife Produtos Nutricionais Eireli, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 26.574.769/0001-07, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

Ricardo Guio Segundo

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

NutriLife
for Health

P. M. Juína
Fls. 205
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA- MT.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Juína-MT, que a empresa NutriLife Produtos Nutricionais Eireli,tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cuiabá,Mato Grosso, 08 de Abril de 2021

Ricardo Guio Segundo

NutriLife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo – Proprietário
RG 3438440-5 SSP/MT
CPF 040.318.051-10

P. M. Juína
Fls. 206
Rub.

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 26.574.769/0001-07

RICARDO GUIO SEGUNDO, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/05/1990 filho de Ricardo Guio e Maristela Cotrim Gonçalves Guio, CNH Nº 04457512420, órgão Expedidor DETRAN - GO, e do CPF 040.318.051-10, residente e domiciliado Na Alameda Carnaúba, nº 259, Bairro Jardim Santa Amália em Cuiabá-MT, CEP- 78.035-690, Brasil.

Titular da empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME,** registrada legalmente por contrato de constituição devidamente arquivada nesta junta comercial do estado de Mato Grosso, sob NIRE Nº 51600104020, CNPJ Nº 26.574.769/0001-07, Com sede Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT CEP 78.030-485. Resolve neste ato efetuar Segunda alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguintes.

Clausula Primeira – Da Denominação
Retira-se a Expressão ME/EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 Da Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006, Pelo Art. 10 Da Lei Complementar Nº 15, A empresa gira sob o nome empresarial de **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.**

Clausula Terceira – Alteração do Objeto Social
O objeto da passa a ser comercio atacadista especializado em produtos alimentícios, comercio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios, comercio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, comercio e distribuição de medicamentos, Produtos nutricionais, e materiais médicos hospitalares e saneamento, cosméticos, medicamentos, psicotrópicos, quimioterápicos, importação e exportação de produtos nutricionais e hospitalares, prestação de serviços de assessoria e consultoria em nutrição clinica, prescrições, acompanhamento nutricional, faturamento a convênios médicos e atividades afins, serviços de locação de imóveis próprios sem cobrança de issqn.

Codificação de Atividades econômicas

4637-1/99 – Comercio atacadista Especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4691-5/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.
4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4644-3/01 – comercio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano.

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

J. M. Junho
Fls. 207
Rubr.

4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
4649-4/08 – Comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
8650-0/02 – Atividades profissionais de Nutrição.
8650-0/07 – atividade de terapia de Nutrição enteral e parental.
6810-2/02 – Aluguel de Imóveis Próprios.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

RICARDO GUIO SEGUNDO, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/05/1990 filho de Ricardo Guio e Maristela Cotrim Gonçalves Guio, CNH Nº 04457512420, órgão Expedidor DETRAN - GO, e do CPF 040.318.051-10, residente e domiciliado Na Alameda Carnaúba, nº 259, Bairro Jardim Santa Amália em Cuiabá-MT, CEP- 78.035-690, Brasil.

Titular da empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, registrada legalmente por contrato de constituição devidamente arquivada nesta junta comercial do estado de Mato Grosso, sob NIRE Nº 51600104020, CNPJ Nº 26.574.769/0001-07, Com sede Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT CEP 78.030-485. Resolve neste ato efetuar Segunda alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguintes.

Clausula Primeira – Da Denominação
A empresa gira sob o nome empresarial de **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.**

Clausula Segunda – Da Sede e Filial

A empresa tem sua sede a Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT CEP 78.030-485.

Clausula Terceira – Do Objeto Social
O objeto da passa a ser comercio atacadista especializado em produtos alimentícios, comercio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios, comercio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, comercio e distribuição de medicamentos, Produtos nutricionais, e materiais médicos hospitalares e saneamento, cosméticos, medicamentos, psicotrópicos, quimioterápicos,

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
208
Rub.

importação e exportação de produtos nutricionais e hospitalares, prestação de serviços de assessoria e consultoria em nutrição clinica, prescrições, acompanhamento nutricional, faturamento a convênios médicos e atividades afins, serviços de locação de imóveis próprios sem cobrança de issqn.

Codificação de Atividades econômicas

4637-1/99 – Comercio atacadista Especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4691-5/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.
4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4644-3/01 – comercio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano.
4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
4649-4/08 – Comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
8650-0/02 – Atividades profissionais de Nutrição.
8650-0/07 – atividade de terapia de Nutrição enteral e parental.
6810-2/02 – Aluguel de Imóveis Próprios.

Clausula Quarta – do Capital Social
O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (Cem Mil) Reais, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do pais, e ficará assim distribuído:

TITULAR	Quotas	Capital integralizado	%
RICARDO GUIO SEGUNDO	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

Clausula Quinta - Da Responsabilidade do Titular
A responsabilidade do titular e limitada ao valor de suas quotas, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

Clausula Sexta- Do Prazo De Duração
O Prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado.

Clausula Sétima- Da Representação Da Sociedade
O titular poderá ser representado por procuradores que serão nomeados por instrumento público.

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

J. M. Junta
Fls. 209
Rub.

Clausula Oitava- Da Administração
A empresa será administrada por seu titular, **RICARDO GUIO SEGUNDO,** na qualidade de administrador, ao qual compete, **isoladamente,** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Clausula nona – Do Encerramento do exercício E Da Prestação De Contas Do Administrador
O exercício social se estendera de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu termino, o administrador prestara contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa. Os lucros e perdas apurados, com a concordância do titular, poderá ser distribuído, ou ficara em conta de reserva na empresa.

PARAGRAFO ÚNICO - A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério do titular.

Clausula Decima- Da Representação Da Empresa
O titular poderá ser representado por procuradores que serão nomeados por instrumento público ou Privado.

Clausula Decima Primeira – Da Retirada Pro - Labore
Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, cujo valor será livremente.

Clausula Decima Segunda - Da Tomada De Contas Do Administrador
Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas, em reunião a realizar-se na sede da empresa.

Clausula Decima Terceira – Do Falecimento Ou Interdição do titular
No caso de falecimento ou de interdição do titular a empresa não dissolverá, e a sucessão se dará na forma da lei civil. Podendo os herdeiros e sucessores continuar suas atividades.

Clausula Decima Quarta- Da Declaração De Desimpedimento Do Administrador
Os titular e/ ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Decima Quinta – Desimpedimento de enquadramento EIRELI:
O titular **RICARDO GUIO SEGUNDO,** declara que não possui nenhuma outra empresa constituída sob a modalidade **EIRELI.**

Clausula Decima Sexta – enquadramento
A empresa declara sob as penas da lei , que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar, nº 123, de 14/12/2006.

Clausula Decima Sétima - Da Eleição Do Foro Judicial
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 210
Rub.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2018

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

RICARDO GUIO SEGUNDO
Titular / Administrador
CPF: 040.318.051-10

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4232
E-mail: atendimento@2oficio.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
(GHsHTk90) - RICARDO GUIO SEGUNDO
0115545
e dou fé. Cuiabá, 25 de Setembro de 2018.
Atendente: MARCOS

Cartório 2º Ofício

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
BDS 07283 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R$ 6.42
CODIGO DO ATO: 22
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
CODIGO DO CARTORIO: 059
(001.328779.01.00174.0001.ADRIANAB.)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA
CARTAO NR. 115545
RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: 040.318.051-10
DOU FE. CUIABA (MT) 25/09/2018
KAMILA FERREIRA MELLO

Emanuela Arruda de Arruda
Escrevente
Port. 23/02/2007

JUCEMAT
Fls. 06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087726 em 01/10/2018 da Empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, Nire 51600104020 e protocolo 182005372 - 28/09/2018. Autenticação: 554D79D2BD8347CBBBF3BD6EABB5F3ABB9234274. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/200.537-2 e o código de segurança fnSo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



260.629-A

002.0070799.2020

294982

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 02 de fevereiro de 2021

DEBORA APARECIDA PESSIM — Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:08

Selo Digital BNQ 28206 **R$3,30** Horário: 13:46

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: WESLEN J G S

326316 - SÉRIE-H

Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código da Serventia:181

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

P. M. Juntos
Fls. 213
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160010402-0	26.574.769/0001-07	16/11/2016	16/11/2016

Endereço Completo:
AVENIDA MIGUEL SUTIL 13060 QUADRA 03 LOTE 11 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-485 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS NUTRICIONAIS, E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E SANEAMENTO, COSMETICOS, MEDICAMENTOS, PSICOTROPICOS, QUIMIOTERAPICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NUTRICAO CLINICA, PRESCRITORES, ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FATURAMENTO A CONVENIOS MEDICOS E ATIVIDADES AFINS, SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS SEM COBRANCA DE ISSQN.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
040.318.051-10	RICARDO GUIO SEGUNDO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2020

Número: 2264321

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 17 de Março de 2021 08:46

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME	xxxxxxx	2087726	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Março de 2021 08:46

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000184140 e visualize a certidão)

21/036.143-3

Fls 224

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante Razão Social: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - ME			CNPJ: 26.574.769/0001-07
e Fantasia: GUIO HOSP E NUTR	Classificação Empresarial : ME	Tipo: Individual	Insc. Estadual: 13.633.716-7
Representante da Empresa: Ricardo Guio Segundo		Nac:Brasileiro	Cargo: Diretor
CPF: 040.318.051.10	RG: 3438440-5 SSP/MT	Est.civil:Solteiro	Prof:Nutricionista
Telefone fixo: (65) 2136-8363	Celular: (65) 9 9218-2006	Email: ricardo@grupoguio.com.br	
Endereço: Av. Miguel Sutil nº 13.060 Bairro Cidade Alta CEP: 78.030-485 Cuiabá/MT			Valide da Proposta: 60 dias
Conta Corrente nº 37.823-2	Agência: 0046-9	Banco: Banco do Brasil	
Prazo de pagamento: 30 dias após entrega		Prazo de entrega do objeto: 05 dias úteis depois do recebimento AF	

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

PREFEITURA DE JUINA

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021 — **Tipo: Menor preço por lote**

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Valor Unitário (em algarismo)	Valor Total (em algarismo)
10	476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	UNIDADE	100	NOVASOURCE SENIOR SF 1 LT/NESTLÉ	R$ 29,50	R$ 2.950,00
13	466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	UNIDADE	50	IMPACT FRASCO 200 ML/NESTLÉ	R$ 10,40	R$ 520,00
14	476095	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	UNIDADE	180	N4E/BAXTER	R$ 338,98	R$ 61.016,40
15	476094	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	UNIDADE	180	N7E/BAXTER	R$ 406,86	R$ 73.234,80
16	466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	UNIDADE	25	RESORURCE THICKEN UP CLEAR LATA 126 G/NESTLÉ	R$ 27,50	R$ 687,50
22	476082	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	UNIDADE	15	ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 96,75	R$ 1.451,25
32	466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	UNIDADE	2000	ISOSOURCE 1.5 TETRA PACK 1 LT/NESTLÉ	R$ 20,60	R$ 41.200,00
33	466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	UNIDADE	2000	ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LT/NESTLÉ	R$ 14,00	R$ 28.000,00
38	466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	UNIDADE	36	RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLÉ	R$ 50,00	R$ 1.800,00
42	466088	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	UNIDADE	36	NUTREN JUST PROTEIN LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 71,00	R$ 2.556,00
44	476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	UNIDADE	15	MODULEN LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 350,00	R$ 5.250,00

46	466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNIDADE	250	NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370 G/NESTLÉ	R$ 39,50	R$ 9.875,00
48	476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNIDADE	300	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 28,00	R$ 8.400,00
49	466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNIDADE	150	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	R$ 28,00	R$ 4.200,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R$241.140,95

Valor Total do Lote : R$ DEZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos, bem como do local de execução ou entrega do objeto licitado, assim como concordamos com sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de JUÍNA, consoante fixado, no contrato, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 – Declaramos que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou entrega dos produtos, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexos.

4 – Declaramos que possuímos total capacidade técnica para atendermos ao objeto solicitado.

5 – O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

6 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

7 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Agência Nº: 0046-9 Nº da Conta: 37.823-2

Cuiaba,06 de Maio 2021.

Ricardo Guio Segundo

Nutrilife Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ nº 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo
CPF 040.318.051.10

P. M. Juína
Fls. 216
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.372.763/0001-40 **MATRIZ**		**25/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS FLORES	**334**	**QUADRA28 LOTE 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-172	**JARDIM CUIABA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3623-6500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **15:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. 217

Rub.

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10380020199119202110011407 9

CM
86402

CNPJ/CPF
06.372.763/0001-40

Identificador
337844

Razão Social
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

Nome Fantasia

Atividade Principal
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Localização
Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 334 - Q 28 L 4 - JARDIM CUIABA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
04/10/2004	254,79	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
04/10/2004	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
07/01/2021	01.4.45.047.0274.001	0013291686-0	20131403125

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 07/01/2021 10:14:35

P. M. Junto
Fls. 218
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.372.763/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:47 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.
Código de controle da certidão: **20FF.C6F8.65E9.7C4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 219
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0031648724

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/03/2021** Hora da emissão: **07:38:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRIC E HOSP LTDA-ME**
CNPJ: **06.372.763/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.291.686-0 - NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRIC E HOSP LTDA-ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **20/04/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2LTA9AM2BMBMU2KK**

P. M. JUNTO
Fls. 220
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
433623/2021 **580148**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
368542	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 114516**

05042021063727630001400010056543362311098802158014 8

NOME
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
06.372.763/0001-40	**0013291686-0**

ENDEREÇO
Av. DAS FLORES (LOT JD CUIABA), 334 - QD 28 LOTE 4

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM CUIABA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de abril de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. Juína
Fls. 221
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.372.763/0001-40
Razão Social: NUTRICENTER DIST PROD NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV DAS FLORES 334 QDA 28 LOTE 04 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401510367984180

Informação obtida em 30/03/2021 16:19:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 222
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.372.763/0001-40
Certidão nº: 50694/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:26:53
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 223
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** atesta para os devidos fins que a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME.** sob CNPJ Nº **06.372.763/0001-40,** Inscrição Estadual Nº **13.291.686-0.** com sede na Avenida das Flores, nº 334 - Quadra 28, Lote 04 – Bairro: Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, fornece Suplementos, Fórmulas Infantis, Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral, produtos nutricionais em Geral, Fraldas, Materiais Hospitalares e Correlatos, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Sorriso, 14 de Agosto de 2019.

LIDIANE FRAIDA NUNES CAMICIA
Secretaria de Saúde e Saneamento
Departamento Compras
CPF: 904.164.061-49



P. M. Juína
224
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5837852

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 **ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 06.372.763/0001-40**, até a data de **31/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 31/03/2021, às 14:11h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOK13647.

P. MT. JUDEIRO
Fls. 225
Rubr.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

A **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** apresenta, a seguir, os dados de **RENER BELO VINHAL JUNIOR** seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): **RENER BELO VINHAL JUNIOR**
CARGO(S): **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL: **BRASILEIRO, SOLTEIRO**
PROFISSÃO: **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**. RG: **1.778.461-1 SSP/MT.** CPF: **021.669.971-12**
RESIDÊNCIA (Domicílio): **AV. DAS FLORES, Nº304, CEP 78.043-172, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ-MT**

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**
C.N.P.J Nº: **06.372.763/0001-40**. FONE: **(65) 3028-5500.** FAX: **(65) 3028-5500.**
ENDEREÇO COMERCIAL: **AV. DAS FLORES, Nº334, CEP 78.043-172, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ-MT**
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º: **AV. DAS FLORES**
Município: **CUIABÁ.** Estado: **MT.** CEP: **CEP 78.043-172.**
Conta Corrente: **59556-X** Cód. Agência: **4042-8** Banco: **BANCO DO BRASIL**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

CUIABÁ-MT, 07 DE ABRIL DE 2021.

Renner Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

RENER BELO VINHAL JUNIOR
RG: 1.778.461-1 SSP/MT
CPF: 021.669.971-12
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP. 78.043-172 - CUIABÁ - MT

NutriCenter
produtos nutricionais

P. M. Juína
Fls. 226
Rub.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME** , inscrita no CNPJ **06.372.763/0001-40**, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

CUIABÁ-MT, 07 DE ABRIL DE 2021.

Rener Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

RENER BELO VINHAL JUNIOR
RG: 1.778.461-1 SSP/MT
CPF: 021.669.971-12
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

P. M. Juína
Fls. 227
Rub.

DECLARAÇÃO

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40** , sediada à **AVENIDA DAS FLORES, Nº 334 – BAIRRO: JARDIM CUIABÁ**, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

CUIABÁ-MT, 07 DE ABRIL DE 2021.

Rener Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 06.372.763/0001-40

RENER BELO VINHAL JUNIOR
RG: 1.778.461-1 SSP/MT
CPF: 021.669.971-12
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Licitante: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 06.372.763/0001-40
Endereço: AV.DAS FLORES 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
Fone: (65) 3028-5500 Fax. (65) 3028-5500 Tel. Cel.(65) 9201-8397 E-mail: nutricentercba@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 59556-X Insc.Estadual: 13.291 686-0

A Empresa **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME.**, CNPJ nº **06.372.763/0001-40**, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	UNID.	VITAFOR	SOYPLEX - LATA 300G	50	R$ 39,50	trinta e nove reais e cinqüenta centavos	R$ 1.975,00	um mil novecentos e setenta e cinco reais
02	466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	UNID.	NESTLE INFANTIL	FM 85 - CX C/ 70 SACHE 1G	50	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 11.375,00	onze mil trezentos e setenta e cinco reais
03	476041	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
04	466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
05	476040	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 800G	250	R$ 70,00	setenta reais	R$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
06	466064	DIETA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 800G	450	R$ 70,00	setenta reais	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
07	476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL.	UNID.	NUTRIMED	NUTRI RENAL - TETRAPACK 1000ML	500	R$ 100,50	cem reais e cinqüenta centavos	R$ 50.250,00	cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais
08	476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1,5; NUTRANON 1,5	UNID.	ABBOTT	OSMOLITE HICAL - SF 1000ML + ADAPTADOR	100	R$ 57,75	cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos	R$ 5.775,00	cinco mil setecentos e setenta e cinco reais
09	476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	UNID.	PRODIET	DIAMAX - TETRAPACK 1000ML	500	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 24.500,00	vinte e quatro mil e quinhentos reais
10	476089	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	UNID.	DANONE	NUTRISON - SF 1000ML + ADAPTADOR	100	R$ 69,00	sessenta e nove reais	R$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
11	476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1,2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	UNID.	ABBOTT	JEVITY PLUS RTH - SF 1000ML + ADAPTADOR	1.000	R$ 56,10	cinqüenta e seis reais e dez centavos	R$ 56.100,00	cinqüenta e seis mil e cem reais

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A - QUADRA 28, LOTE 04 - JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT - CEP: 78043-472
FONE: (65) 3028-3500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Coordenador de Licitação

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
12	466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT. OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	UNID.	DANONE	INFATRINI - FRASCO 125ML	100	R$ 132,50	cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos	R$ 13.250,00	treze mil duzentos e cinqüenta reais
13	466066	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	UNID.	DANONE	CUBITAN - FRASCO 200ML	50	R$ 22,45	vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos	R$ 1.122,50	um mil cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos
16	466086	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	UNID.	NUTRICIUM	BEM VITAL - LATA 225G	25	R$ 67,60	sessenta e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 1.687,50	um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
17	476079	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G REFERENCIA: NEOCATE LCP ALFAMINO	UNID.	DANONE	NEOCATE LCP - LATA 400G	15	R$ 207,00	duzentos e sete reais	R$ 3.105,00	três mil cento e cinco reais
18	466069	FORMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	UNID.	ABBOTT	ENSURE PO NG - LATA 400G	100	R$ 59,82	cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R$ 5.982,00	cinco mil novecentos e oitenta e dois reais
19	476046	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 800G	400	R$ 100,00	cem reais	R$ 40.000,00	quarenta mil reais
20	466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLIPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 800G	130	R$ 100,00	cem reais	R$ 13.000,00	treze mil reais

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A - QUADRA 28, LOTE 04 - JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Coordenadora Técnica

NutriCenter
produtos nutricionais

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
21	476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES. COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 3 - LATA 800G	275	R$ 70,00	setenta reais	R$ 19.250,00	dezenove mil duzentos e cinqüenta reais
22	476082	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	UNID.	DANONE	PREGOMIN PEPTI - LATA 400G	15	R$ 127,50	cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 1.912,50	um mil novecentos e doze reais e cinqüenta centavos
23	466079	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PO, ANTIREGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN AR - LATA 800G	25	R$ 73,99	setenta e três reais e noventa e nove centavos	R$ 1.849,75	um mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos
24	476048	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN S.L - LATA 400G	200	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 16.000,00	dezessáis mil reais
25	466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN S.L - LATA 400G	270	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
26	476078	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	UNID.	NESTLE INFANTIL	NESTOGENO 2 - LATA 800G	150	R$ 63,00	sessenta e três reais	R$ 9.450,00	nove mil quatrocentos e cinqüenta reais
27	476049	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UNID.	DANONE BABY	APTAMIL PEPTI - LATA 400G	100	R$ 90,00	noventa reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
28	466080	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	UNID.	DANONE BABY	APTAMIL PEPTI - LATA 400G	125	R$ 90,00	noventa reais	R$ 11.250,00	onze mil duzentos e cinqüenta reais
29	466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 1 - LATA 800G	150	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 12.000,00	doze mil reais

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-177
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Renet Dela Coordenador

FLS 233

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
30	466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 2 - LATA 800G	175	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 14.000,00	quatorze mil reais
31	466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LCPUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	UNID.	NESTLE INFANTIL	PRE NAN - LATA 400G	35	R$ 150,00	cento e cinqüenta reais	R$ 5.250,00	cinco mil duzentos e cinquenta reais
32	466063	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1 5, ISOSOURCE 1,5.	UNID.	PRODIET	TROPHIC EP 1.5 - TETRAPACK 1000ML	2.000	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 82.000,00	oitenta e dois mil reais
33	466049	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML. PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	UNID.	PRODIET	TROPHIC SOYA 1.2 - TETRAPACK 1000ML	2.000	R$ 27,50	vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 55.000,00	cinqüenta e cinco mil reais
34	466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 45% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	12	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
35	466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 45% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	25	R$ 55,00	cinqüenta e cinco reais	R$ 1.375,00	um mil trezentos e setenta e cinco reais
36	476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	350	R$ 57,50	cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 20.125,00	vinte mil cento e vinte e cinco reais

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A - QUADRA 28, LOTE 04 - JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT - CEP: 78043-472
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Renez Reto Vinhal
Coordenador(a) de Licitação

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
37	466073	FORMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	120	R$ 57,50	cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
38	466089	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÈ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	UNID.	PRODIET	ENTER FIBER - LATA 400G	36	R$ 112,00	cento e doze reais	R$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais
39	476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA. GLUTAMAX.	UNID.	VITAFOR	GLUTAMAX - CX C/ 30 SACHE DE 5G	50	R$ 100,50	cem reais e cinqüenta centavos	R$ 5.025,00	cinco mil e vinte e cinco reais
40	466087	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNID.	PRODIET	CARBOCH - LATA 400G	36	R$ 47,00	quarenta e sete reais	R$ 1.692,00	um mil seiscentos e noventa e dois reais
41	476063	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNID.	PRODIET	CARBOCH - LATA 400G	100	R$ 47,00	quarenta e sete reais	R$ 4.700,00	quatro mil e setecentos reais
42	466088	MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.	UNID.	PRODIET	PROTEIN PT - LATA 240G	36	R$ 79,00	setenta e nove reais	R$ 2.844,00	dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais
43	476070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE, MCT: NUTRI TCM-AGE	UNID.	VITAFOR	MCT C/ AGE - FRASCO 250ML	20	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 1.300,00	um mil e trezentos reais
44	476083	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO, OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS. REF: MODULEN	UNID.	NESTLE	MODULEN IBD - LATA 400G	15	R$ 500,00	quinhentos reais	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
45	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	UNID.	ABBOTT	GLUCERNA PÓ - LATA 400G	150	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-172
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Renan Belo Pinheiro
Coordenador de Licitação
Nutri Center

NutriCenter
produtos nutricionais

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
46	466067	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNID.	ABBOTT	ENSURE PÓ NG - LATA 400G	250	R$ 58,50	cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos	R$ 14.625,00	quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais
47	476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNID.	ABBOTT	ENSURE PÓ NG - LATA 400G	300	R$ 58,50	cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos	R$ 17.550,00	dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais
48	476067	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 400G	300	R$ 59,82	cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R$ 17.946,00	dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais
49	466071	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 400G	150	R$ 59,82	cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R$ 8.973,00	oito mil novecentos e setenta e três reais
50	466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DEFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	UNID.	DANONE	SUSTAIN JR - LATA 350G	36	R$ 31,79	trinta e um reais e setenta e nove centavos	R$ 1.144,44	um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
								R$		699.335,69

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e ainda que:
A) A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
B) O pagamento será realizado entre o 20 º (vigesimo) e 30 º (trigesimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela;
C) O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.
D) Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.
Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

R$ 699.335,69

seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos

Validade dos Produtos e Outras Condições: CONFORME EDITAL

Cuiaba-MT, 07 de Abril de 2021

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº 344 A Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

RENER BELO VINHAL JUNIOR
CPF: 021.669.971-12
RG: 1778461-1 SSP/MT

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-172
FONE: (65) 3028-5560
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Licitante: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME — CNPJ: 06.372.763/0001-40
Endereço: AV.DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500 Fax: (65) 3028-5500 Tel. Cel.(65) 9201-8397 E-mail: nutricentercba@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 59556-X Insc.Estadual: 13.291.686-0

A Empresa **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME.**, CNPJ nº **06.372.763/0001-40**, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	UNID.	VITAFOR	SOYPLEX - LATA 300G	50	R$ 39,50	trinta e nove reais e cinqüenta centavos	R$ 1.975,00	um mil novecentos e setenta e cinco reais
02	466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	UNID.	NESTLE INFANTIL	FM 85 - CX C/ 70 SACHE 1G	50	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 11.375,00	onze mil trezentos e setenta e cinco reais
03	476041	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
04	466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%. OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
07	476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2,0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	UNID.	NUTRIMED	NUTRI RENAL - TETRAPACK 1000ML	500	R$ 63,90	sessenta e três reais e noventa centavos	R$ 31.950,00	trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais

Renee Belo Vidal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

FLS 383

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
08	476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1,5; NUTRANON 1,5	UNID.	ABBOTT	OSMOLITE HICAL - SF 1000ML + ADAPTADOR	100	R$ 32,99	trinta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 3.299,00	três mil duzentos e noventa e nove reais
11	476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	UNID.	ABBOTT	JEVITY PLUS RTH - SF 1000ML + ADAPTADOR	1.000	R$ 29,79	vinte e nove reais e setenta e nove centavos	R$ 29.790,00	vinte e nove mil setecentos e noventa reais
12	466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	UNID.	DANONE	INFATRINI - FRASCO 125ML	100	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 13.000,00	treze mil reais
17	476079	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES. POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA. LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	UNID.	DANONE	NEOCATE LCP - LATA 400G	15	R$ 149,99	cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 2.249,85	dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos
21	476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 3 - LATA 800G	275	R$ 31,49	trinta e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 8.659,75	oito mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos
23	466079	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN AR - LATA 800G	25	R$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 870,00	oitocentos e setenta reais
25	466078	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ. COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN S L - LATA 400G	270	R$ 28,74	vinte e oito reais e setenta e quatro centavos	R$ 7.759,80	sete mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos

Renee Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-172
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Fls. 236

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
26	476078	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: NESTOGENO 02, MILUPA 02	UNID.	NESTLE INFANTIL	NESTOGENO 2 - LATA 800G	150	R$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 3.973,50	três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
29	466076	FÓRMULA LACTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 1 - LATA 800G	150	R$ 31,29	trinta e um reais e vinte e nove centavos	R$ 4.693,50	quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos
30	466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 2 - LATA 800G	175	R$ 30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R$ 5.423,25	cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos
31	466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LCPUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	UNID.	NESTLE INFANTIL	PRE NAN - LATA 400G	35	R$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 927,15	novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos
34	466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	12	R$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 329,88	trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos
35	466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	25	R$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 687,25	seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos
36	476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	350	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 9.450,00	nove mil quatrocentos e cinquenta reais
37	466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	120	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 3.240,00	três mil duzentos e quarenta reais
39	476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UNID.	VITAFOR	GLUTAMAX - CX C/ 30 SACHE DE 5G	50	R$ 73,49	setenta e três reais e quarenta e nove centavos	R$ 3.674,50	três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos

AVENIDA DAS FLORES, Nº 344 A – QUADRA 28, LOTE 04 – JARDIM CUIABÁ
CUIABÁ/MT – CEP: 78043-472
FONE: (65) 3028-5500
E-MAIL: NUTRICENTERCBA@GMAIL.COM

Renez Rolo
Coordenação de Alimentação
NUTRICENTER

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
43	476070	MODULO DE TRIGLICERIDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	UNID.	VITAFOR	MCT C/ AGE - FRASCO 250ML	20	R$ 54,49	cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.089,80	um mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos
45	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	UNID.	ABBOTT	GLUCERNA PÓ - LATA 400G	150	R$ 46,79	quarenta e seis reais e setenta e nove centavos	R$ 7.018,50	sete mil e dezoito reais e cinqüenta centavos
								R$		181.835,73

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e ainda que:
A) A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
B) O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
C) O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.
D) Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.
Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

R$ 181.835,73

cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos

Validade dos Produtos e Outras Condições: CONFORME EDITAL

Cuiaba-MT, 07 de Abril de 2021

CNPJ: 06 372 763/0001-40
INSC. EST.: 13 291 686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, 344 A - Quadra 28
Lote 04 - Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 CUIABÁ - MT

RENER BELO VINHAL JUNIOR
CPF: 021.669.971-12
RG: 1778461-1 SSP/MT

PMC
Fls. 238
Rub.

Fls. 239

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ. 06.372.763/0001-40

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS**, nascida aos 10/12/1987 em Cuiabá/MT, filha de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. 1571378-4 SSP/MT e CPF. 001.238.241-84, residente e domiciliada à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; únicos sócios componentes da firma **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, firma estabelecida à para Rua das Orquideas, (Lot. Bosque da saúde). Qd. 19, Lote 05, Sala 02, Bairro Bosque da Saúde, CEP. 78.050-010 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51200901941 em 25/06/2004, tem justos e contratados alterar o referido Contrato de Sociedade Limitada, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo alterar o endereço da Sede Social para à Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT.

- O Contrato Social Consolidado passará ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984 em Cuiabá/MT, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 1499766-5 SSP/MT e CPF. 990.266.861-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; **THIFFANY ESTEVES IGLESIAS**, nascida aos 10/12/1987 em Cuiabá/MT, filha de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. 1571378-4 SSP/MT e CPF. 001.238.241-84, residente e domiciliada à Av. Primavera, nº 500, Condominio Florais Cuiabá, CEP. 78.049-414 em Cuiabá/MT; únicos sócios componentes da firma **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, firma estabelecida à para Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51200901941 em 25/06/2004

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida à Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, Cep. 78.043-172 em Cuiabá/MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 51200901941, foi deferido e arquivado sob o nº 20131403125 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000114611 e o código de segurança Mwe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como Objetivo Social o Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais; Suplementos Nutricionais e Alimentos; Dietas, Nutrição e Fórmulas para Nutrição Enteral, Parenteral, Leites e Produtos Hospitalares, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo em Suplementos Alimentares, Comercio, Vendas e Distribuição de Livros e Fitas de Vídeos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) subdivididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL	%
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	25.000	R$ 25.000,00	50%
THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	25.000	R$ 25.000,00	50%
SOMA	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado com o início de atividade em 01/06/2004.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS E THIFFANY ESTEVES IGLESIAS,** com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto. em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO- LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 51200901941, foi deferido e arquivado sob o nº 20131403125 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000114611 e o código de segurança Mwe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O Falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros co-obrigados nos direitos do sócio falecido, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio(s) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão,peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fôro da Comarca Cuiabá/MT, para dirimir qualquer dúvida ou omissão oriunda do presente contrato.

E por achar-se assim, justos e contratados, assinando o presente Instrumento particular de Alteração Contratual, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2013.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

TIFFANY ESTEVES IGLESIAS

1ª TESTEMUNHA:

ALCEDO FERNANDES ALONSO
CPF: 187.547.838-87
CRC: MT003149/O-3 MT

2ª TESTEMUNHA:

MURILO MARÓSTICA FERNANDES
CPF: 692.325.801-44
RG:0928880-5 SJ/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013 SOB Nº: 20131403125
Protocolo: 13/140312-5 DE 26/11/2013
Empresa: 51 2 00901941 1
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1825930

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 51200901941, foi deferido e arquivado sob o nº 20131403125 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000114611 e o código de segurança Mwe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Julio
Fls. 242
Rubr.

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[LQYDa1uO] - DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS
0033086
e dou fé. Cuiabá, 17 de Dezembro de 2013.
VDCF
ANA PAULA DA COSTA BAEZ
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AIY76920 R$4,80
CODIGO DO ATO: 22.1859788.01.00174.0004.VANESSAC.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 33086
DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS
CPF 990.266.861-53
DOU FE. CUIABA (MT) 17/12/2013
ANA PAULA DA COSTA BAEZ - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[LL5qHoO0] - THIFFANY ESTEVES IGLESIAS
0079920
e dou fé. Cuiabá, 12 de Dezembro de 2013.
RSDS
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

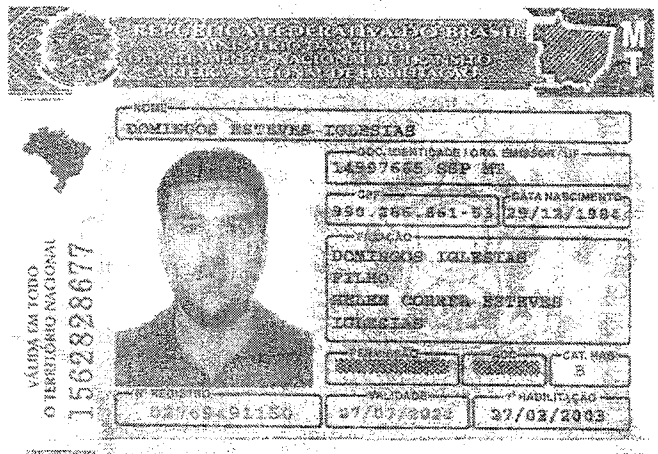
SELO DE CONTROLE DIGITAL: AIY71323 R$4,80
CODIGO DO ATO: 22.1850789.01.00174.0002.RAYANE.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 79920
THIFFANY ESTEVES IGLESIAS
CPF 001.230.241-84
DOU FE. CUIABA (MT) 12/12/2013
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 51200901941, foi deferido e arquivado sob o nº 20131403125 em 19/12/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000114611 e o código de segurança Mwe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juara
Fls. 243
Rub.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - 5º Ofício
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ nº 34.037.603/0001-42 Telefone: (65) 3046-7700
Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1918 - Consolação, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: cartorio5ricuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BND33771 Selo de Controle Digital
R$ 3,30
Em testemunho ( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

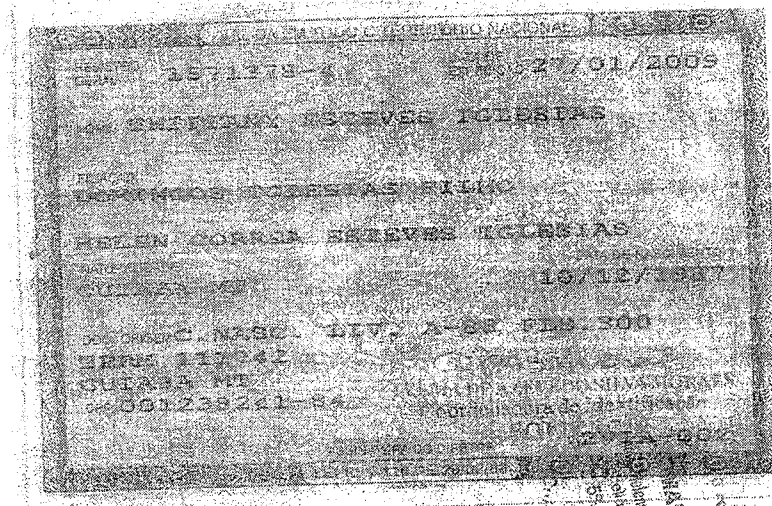
Cuiabá, 27 de janeiro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 81 Cod.Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

Registral de Imóveis
NOMAIRON
Cuiabá

P. M. Juína
Fls. 244
Rub.



ROMAIKON
Cartório Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º
Cuiabá - MT
Registral de Imóveis



ROMAIKON
Cartório Helena Rondon Luz
Tabelia e Oficial
5º
Registral de Imóveis

5º
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã Maria Helena Rondon Luz
CNPJ 15.017.039/0001-02 Telefone: (65) 3646-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1410 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá MT
E-mail: cartorio.oficioquinto@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BND33698 Selo de Controle Digital
R$ 3,30
Em testemunho ( ) da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 27 de janeiro de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 5
http://www.tjmt.jus.br/selos

P. M. Juin.
Fls. 245
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120090194-1	06.372.763/0001-40	25/06/2004	01/06/2004

Endereço Completo:
AVENIDA DAS FLORES 334 QUADRA28 LOTE 4 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-172 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS, DIETAS, NUTRICAO E FORMULAS PARA NUTRICAO ENTERAL, PARENTERAL, LEITES E PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COMERCIO, VENDAS E DISTRIBUICAO DE LIVROS E FITAS DE VIDEO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
990.266.861-53	DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.238.241-84	THIFFANY ESTEVES IGLESIAS	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2013 Número: 20131403125

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 04 de Março de 2021 15:26

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	5120090194-1	20080716202	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000158420 e visualize a certidão)

21/030.062-1

Fls. 246

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2021 15:26

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000158420 e visualize a certidão)

21/030.062-1

P. M. Junte
Fls. 247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Praça Pôvoas n.º 1010 Centro Norte Cep. 78.045-640 - Fones: (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT
MARIA HELENA RONDON LUZ — *Tabeliã*
JOÃO GOMES RONDON — *Tabelião Substituto*
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — *Tabeliã Substituta*

TRASLADO 1º — LIVRO N.º 322 — FOLHA N.º158

P r o c u r a ç ã o bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que **aos trinta e um (31) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e dezesseis (2016)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.** com sede na Avenida das Flores, n.º 334, quadra 28, lote 4, bairro Jardim Cuiabá, cep 78043-172, Cuiabá/MT, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.372.763/0001-40**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n.º 51200901941, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Primavera, n.º 500, Condomínio Florais Cuiabá, cep 78.049-414, em Cuiabá/MT, portador do RG n.º 1499766-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 990.266.861-53, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 29/12/1984, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias; o presente se identifica como o próprio mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seu bastante procurador - **Sr. RENER BELO VINHAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, coordenador, residente e domiciliado na Rua 109, quadra 101, n.º 02, bairro CPA 4, 1ª etapa, nesta Capital, portador da Carteira Nacional de Habilitação – Detran/MT emitida aos 10/12/2014, sob registro n.º 04781457360, onde consta o RG n.º 17784611 SSP/MT e CPF 021.669.971-12, filho de Rener Belo Vinhal e Miriam Aparecida Leque Reinaldo; a quem confere poderes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único, exclusivo e especial de com os poderes da cláusula *ad negotia*, para assinar contratos, aditivos, acordos, homologações, assinar fichas cadastrais, inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, pregão, licitações, carta convite, em como demais atos pertinentes ao certame. **Podendo ainda substabelecer. Feito conforme minuta.** E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo: MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

Eu _____ Escrevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

EM TEST° _____ DA VERDADE

Eu _____ Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 322 Folhas 158.

Raira Regina Lopes de Moraes Santos
Escrevente Autorizada

P. Bl. Juína
Fls. 248
Rub.

EM BRANCO



P. M. Juína
Fls. 249
Rub.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 61

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 18.
ASY48206 - R$45,80
Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

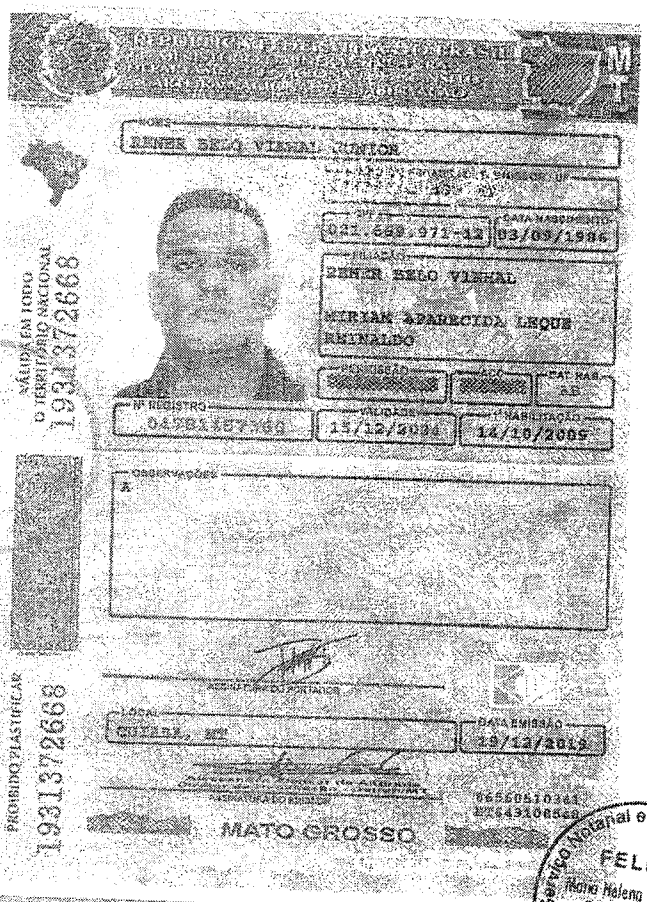
Serviço Notarial e Registral de Innovare
FELIPE
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

P. M. Juín
Fls. 250
Rub.

CÓPIA



P. M. Juín
Fls. 251
Rub.







ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

Licitante: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 06.372.763/0001-40
Endereço: AV DAS FLORES 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172.
Fone: (65) 3028-5500 Fax: (65) 3028-5500 Tel. Cel.(65) 9201-8397 E-mail: nutricentercba@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 59556-X Insc.Estadual: 13.291.686-0

A Empresa **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME.**, CNPJ nº **06.372.763/0001-40**, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	466068	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURA SE CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	UNID.	VITAFOR	SOYPLEX - LATA 300G	50	R$ 39,50	trinta e nove reais e cinqüenta centavos	R$ 1.975,00	um mil novecentos e setenta e cinco reais
02	466085	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	UNID.	NESTLE INFANTIL	FM 85 - CX C/ 70 SACHE 1G	50	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos	R$ 11.375,00	onze mil trezentos e setenta e cinco reais
03	476041	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE?250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
04	466065	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE?250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	UNID.	PRODIET	TROPHIC FIBER - 800G	200	R$ 76,00	setenta e seis reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
05	476040	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE?250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 800G	250	R$ 54,49	cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 13.622,50	treze mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos
06	466064	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE?250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ	UNID.	PRODIET	TROPHIC BASIC - 800G	450	R$ 54,49	cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 24.520,50	vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos

Avenida das Flores, nº 344 - Quadra 28, Lote 04 - Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

Rener Pelo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
07	476087	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTOCAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	UNID.	NUTRIMED	NUTRI RENAL - TETRAPACK 1000ML	500	R$ 63,90	sessenta e três reais e noventa centavos	R$ 31.950,00	trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais
08	476092	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DEFIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	UNID.	ABBOTT	OSMOLITE HICAL - SF 1000ML + ADAPTADOR	100	R$ 32,99	trinta e dois reais e noventa e nove centavos	R$ 3.299,00	três mil duzentos e noventa e nove reais
09	476086	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN. COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATADE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DEREFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	UNID.	PRODIET	DIAMAX - TETRAPACK 1000ML	500	R$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 14.995,00	quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais
11	476093	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO:SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO. LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	UNID.	ABBOTT	JEVITY PLUS RTH - SF 1000ML + ADAPTADOR	1.000	R$ 29,79	vinte e nove reais e setenta e nove centavos	R$ 29.790,00	vinte e nove mil setecentos e noventa reais
12	466084	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: 7350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTODE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	UNID.	DANONE	INFATRINI - FRASCO 125ML	100	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 13.000,00	treze mil reais

Rener Belo Minhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

Avenida das Flores, nº 344 A - Quadra 28, Lote 04 - Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
17	476079	FORMULAALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COMADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA E PROTENA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES. LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	UNID.	DANONE	NEOCATE LCP - LATA 400G	15	R$ 149,99	cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 2.249,85	dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos
18	466069	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	UNID.	ABBOTT	ENSURE PÓ NG - LATA 400G	100	R$ 25,85	vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 2.585,00	dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais
19	476046	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 800G	400	R$ 54,99	cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 21.996,00	vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais
20	466083	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 800G	130	R$ 54,99	cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 7.148,70	sete mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos
21	476074	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 3 - LATA 800G	275	R$ 31,49	trinta e um reais e quarenta e nove centavos	R$ 8.659,75	oito mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos
23	466079	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTIREGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTEESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN AR - LATA 800G	25	R$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 870,00	oitocentos e setenta reais
25	466078	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN S.L - LATA 400G	270	R$ 28,74	vinte e oito reais e setenta e quatro centavos	R$ 7.759,80	sete mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos
26	476078	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: NESTOGENO 02, MILUPA 02	UNID.	NESTLE INFANTIL	NESTOGENO 2 - LATA 800G	150	R$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 3.973,50	três mil novecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos

Rener Del Vinhal
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

Avenida das Flores, nº 344 - Av - Quadra 28, Lote 04 - Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-2600
E-mail: nutricentercba@gmail.com

254

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
29	466076	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 1 - LATA 800G	150	R$ 31,29	trinta e um reais e vinte e nove centavos	R$ 4.693,50	quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos
30	466077	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LCPUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN COMFOR 2 - LATA 800G	175	R$ 30,99	trinta reais e noventa e nove centavos	R$ 5.423,25	cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos
31	466075	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LCPUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	UNID.	NESTLE INFANTIL	PRE NAN - LATA 400G	35	R$ 26,49	vinte e seis reais e quarenta e nove centavos	R$ 927,15	novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos
34	466081	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	12	R$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 329,88	trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos
35	466082	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS LMETIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	UNID.	NESTLE INFANTIL	NAN SOY - LATA 400G	25	R$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 687,25	seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos
36	476060	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIOOBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCN ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS EMINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	350	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 9.450,00	nove mil quatrocentos e cinqüenta reais
37	466073	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIOOBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCN ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS EMINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	UNID.	ABBOTT	PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	120	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 3.240,00	três mil duzentos e quarenta reais
39	476071	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 5 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	UNID.	VITAFOR	GLUTAMAX - CX C/ 30 SACHE DE 5G	50	R$ 73,49	setenta e três reais e quarenta e nove centavos	R$ 3.674,50	três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos
40	466087	MÓDULO DEMALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNID.	PRODIET	CARBOCH - LATA 400G	36	R$ 17,49	dezessete reais e quarenta e nove centavos	R$ 629,64	seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos

Avenida das Flores, nº 344 A- Quadra 28, Lote 04 Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

Rener Delo Vinhal
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
41	476063	MÓDULO DEMALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	UNID.	PRODIET	CARBOCH - LATA 400G	100	R$ 17,49	dezessete reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.749,00	um mil setecentos e quarenta e nove reais
43	476070	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DENO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT: NUTRI TCM-AGE	UNID.	VITAFOR	MCT C/ AGE - FRASCO 250ML	20	R$ 54,49	cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 1.089,80	um mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos
45	466070	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DEATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	UNID.	ABBOTT	GLUCERNA PO - LATA 400G	150	R$ 46,79	quarenta e seis reais e setenta e nove centavos	R$ 7.018,50	sete mil e dezoito reais e cinqüenta centavos
47	476066	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DEATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	UNID.	ABBOTT	ENSURE PÓ NG - LATA 400G	300	R$ 29,99	vinte e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 8.997,00	oito mil novecentos e noventa e sete reais
50	466074	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	UNID.	DANONE	SUSTAIN JR - LATA 350G	36	R$ 31,79	trinta e um reais e setenta e nove centavos	R$ 1.144,44	um mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
								R$		279.223,51

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e ainda que:
A) A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
B) O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
C) O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.
D) Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.
Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

R$ 279.223,51

duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos

Validade dos Produtos e Outras Condições: CONFORME EDITAL

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2021

Rener Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitação
NUTRICENTER

RENER BELO VINHAL JUNIOR
CPF: 021.669.971-12
RG: 1778461-1 SSP/MT

Avenida das Flores, nº 344-A - Quadra 28, Lote 04 - Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 78043-172
Fone: (65) 3028-5500
E-mail: nutricentercba@gmail.com

P. M. Juiz
Fls. 257
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.325.797/0001-90 **MATRIZ**		**10/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EREMIX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACHILES DENTI	**86**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.701-786	**JOSE BONIFACIO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM	**(54) 9163-4324/ () 3522-9979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **13:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDE SIMPLES RS

P. M. Joaçaba
Fls. 258
Rub.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
Nome Fantasia: EREMIX		
CPF/CNPJ: 26.325.797/0001-90	**Inscrição Municipal:** 100445	**Início da Atividade:** 14/10/2016
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86		**Bairro:** JOSE BONIFACIO
Alvará emitido em: 12/03/2019	**Processo:** 4408/2018	**Validade:** VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Observações/Restrições:
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 116,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 22/12/2020 - 14:22
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

P. M. Juiz
Fls. 259
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:24 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.
Código de controle da certidão: **825E.4E35.B2D0.D06B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P. M. Jus
Fls. 260
9

Certidão de Situação Fiscal nº **0016449850**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME**

Endereço: **RUA ACHILES DENTI, 86**
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS

CNPJ: **26.325.797/0001-90**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026300966**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

P. M. Juiz
Fls. 263
Rub.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **26.325.797/0001-90**
Insc. Municipal..: **100445**
Endereço.....: **RUA ACHILES DENTI, 86**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/06/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190
Emitida às 09:32:53 do dia 22/03/2021.
Código de Autenticidade 335A.1BED

P. M. Jaíba
Fls. 262
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.325.797/0001-90
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS
Endereço: RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302034706102637

Informação obtida em 23/03/2021 07:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 269
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.325.797/0001-90
Certidão nº: 832468/2021
Expedição: 14/01/2021, às 13:24:25
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.325.797/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 264
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Eremix Indústria de Alimentos Especiais LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.325.797/0001-90, estabelecida à Rua Achiles Denti, 86, Bairro José Bonifácio - Erechim - Rio Grande do Sul, CEP: 99701786 forneceu à PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.678.874/0001-35 com sede na Travessa Cula Mangabeira, 211 - Santo Expedito, Montes Claros - MG, o seguinte item:

Item	Quantidade
Megamix Advance, suplemento sem sabor - lata de 370 g.	500 unidades

Informa-se que o fornecimento foi decorrente ao Processo nº 80/2019, Pregão Eletrônico n° 36/2019, Ordem de Compra n°2106041/2019 - para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a empresa forneceu os itens supracitados de uma forma satisfatória, não havendo qualquer circunstância que desabone sua conduta quanto às obrigações assumidas.

Nestes termos, **ATESTA - SE** as informações supraindicadas.

Montes Claros - MG, 01 de Outubro de 2019.

Shirley Ferreira de Souza
Diretora Adm. e Financeira
Eremix Montes Claros Ltda

Assinatura sob. Carimbo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 3705-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1034908101915170600938-1; Data: 08/10/2019 15:19:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG18949-N8F9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juina
Fls. 265
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 15:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 15:19:41 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103490810191517060938-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7081d30bece0962c4a133de163304ca03f8a4c7893a5002d471308c5598d036f0eea9eb91af7ce9031212a187e55c5429

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P. M. Juína
Fls. 266
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de Novembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial n° 06/19 – Processo Administrativo n° 341/18 – Contrato n° 112/19

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em **Licitações Pública**, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob n° 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, forneceu a este Órgão, **o produto mencionado abaixo**, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

NF	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE
031	18/06/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	100
095	31/10/2019	Suplemento Alimentar (Supremix)	Latas	130

Antonio Santana
Diretor Administrativo e Financeiro

MSA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10349181119101148076 6-1; Data: 18/11/2019 10:15:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ51007-3768;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 267
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 10:21:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1394794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 10:15:49 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103491811191011480766-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693afedb84d1da16805eb5f1341c327c7eefff8a4c7893a5002d471308c5598d036f02f461add7cebe5e694de27be703594c9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE

P. M. Juína
Fls. 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.325.797/0001-90, estabelecida na Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, ao município de Santa Maria, CNPJ 88.488.366/0001-00 – fone (55) 3921-7189, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo produto de qualidade e, possui a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos que a empresa nos forneceu o seguinte item:

- 80 latas de Suplemento alimentar (Megamix Advance).

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Santa Maria/RS, 18 de novembro de 2019.

Nut. Ana Paula Seerig CRN2 0349
Política de Alimentação e Nutrição
Secretaria do Município de Santa Maria

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103491911191705190914-1; Data: 19/11/2019 17:09:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ54442-NSOO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

P. M. Juína
Fls. 269
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa. 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 17:15:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1396516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 17:09:49 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 103491911191705190914-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e04300c27f7a32c33094bddb4c2b18c5f1baf8a4c7893a5002d471308c5598d036f0757f61a7a80f8c7560d1379e9073fa9b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P. M. Juína
Fls. 270
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26325797000190, Endereço - RUA ACHILES DENTI, N 86 BAIRRO JOSE BONIFACIO - ERECHIM/RS..

15 de Fevereiro de 2021, às 09:15:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fc59f067f66f19d1112da18ee21dfb52**

P. M. Juína
Fls. 271
Rub.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Erechim/RS, 08 de abril de 2021.

Fernando Caldart

FERNANDO CALDART
RG: 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Erechim/RS, 08 de abril de 2021.

Fernando Caldart

FERNANDO CALDART
RG: 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

P. M. Juína
Fls. 273
Rub.

Eremix
Alimentos Especiais

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, apresenta, a seguir, os dados de Fernando Caldart, seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

FERNANDO CALDART DATA NASCIMENTO: 19/12/1982

CARGO QUE OCUPA: sócio administrador ESTADO CIVIL: casado

RG Nº: 5076544039 – SJS/RS CPF Nº: 001.338.000-16

NACIONALIDADE: brasileira PROFISSÃO: empresário

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99701-786

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90

RAZÃO SOCIAL: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio

MUNICÍPIO: Erechim – RS CEP: 99701-786

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100445

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0174718

CONTA CORRENTE Nº: 34258-0 CÓD. DO BANCO: 001

SIGLA: Banco do Brasil NOME/Nº AGÊNCIA: 4251-x

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Erechim, 08 de abril de 2021.

FERNANDO CALDART
RG 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, com sede na R. Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
16	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO 150G.	Eremix / Espessamix Sem amido	Lata	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
18	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G	Eremix / Megamix Advance	Lata	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
40	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA.	Eremix / Módulo C	Lata	36	R$ 40,00	R$ 1.440,00

	APRESENTAÇÃO 400 GRAMAS. PRODUTO.					
41	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO 400 GRAMAS.	Eremix / Módulo C	Lata	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS	Eremix / Megamix Advance	Lata	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS	Eremix / Megamix Advance	Lata	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS	Eremix / Supremix Fiber	Lata	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM	Eremix / Supremix Fiber	Lata	1560	R$ 40,00	R$ 62.400,00

	1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM 400G					
50	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO 400 GRAMAS.	Eremix / Megamix	Lata	36	R$ 25,00	R$ 900,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

Telefone: (54) 99163.4324 Fax: (54) 3522-9979

E-mail para contato: comercial@eremix.com.br

Banco: Brasil Agência: 4251-x c/c: 34258-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Fernando Caldart, CPF 001.338.000-16 e RG 5076544039, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Erechim/RS, 15 de abril de 2021.

Fernando Caldart

FERNANDO CALDART
RG: 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

P. M. Juína
Fls. 278

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

Recebi 04.5.21 Dayana

RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

A **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**. ("RECORRENTE"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.372.763/0001-40, com sede na Avenida das Flores Nº 334, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-172, por intermédio de seus procuradores "in fine" assinados e devidamente constituídos, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do artigo 109, da Lei número 8.666/93 cumulado com inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei número 10.520/02 e alínea "a", do inciso XXXIV e inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República de 1988, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão proferida nos autos do procedimento em epígrafe, que, negando vigência ao nosso ordenamento jurídico e sem medir as consequências reais de sua aplicação, declarou as empresas DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI (RECORRIDOS), vencedores do certame, especificadamente com relação aos **ITENS Nº 05, 06, 09, 19 E 20**, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito que passa a articular:

1) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA - PRODUTO OFERTADO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, instaurou procedimento licitatório para registro de preço na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o **Nº 006/2021**, tendo por objeto o pregão eletrônico **para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saude, municipio de juina – mt.**.

P. M. Juína
Fls. 279
Rub.

2) DOS FATOS:

O Pregão Eletrônico Nº 006/2021, teve sua abertura e data de realização em 08/04/2021, nos lotes a seguir constava as seguintes descrições:

➢ **LOTE 05 e 06**

5	476040	250	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML. PROTEÍNA: 12 A 15%. OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA
6	466064	450	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML. PROTEÍNA: 12 A 15%. OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA

Em seu descritivo do edital pede que o produto contenha as características:

- APRESENTAÇÃO EM ATÉ 800 G

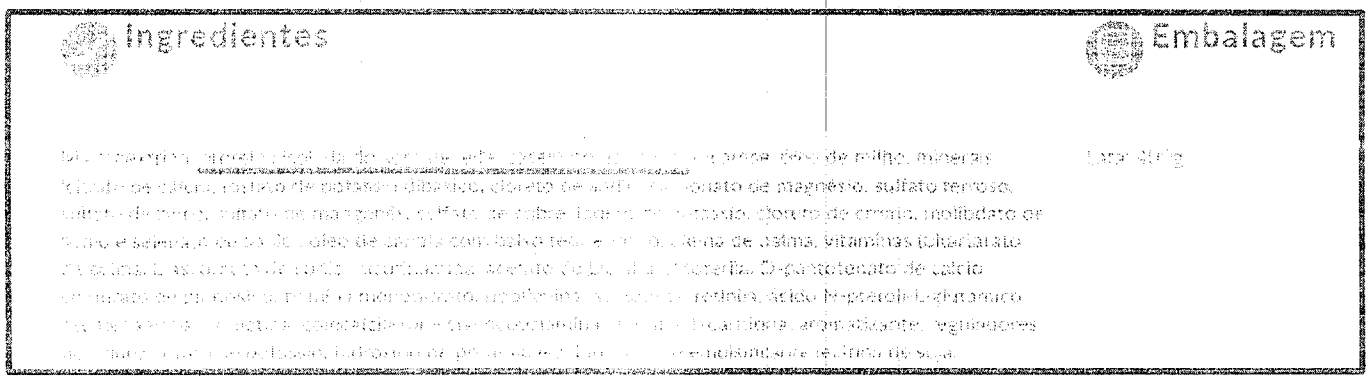
- EQUIVALENTE AO NUTRISON SOYA

- A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA

Em relação a apresentação SER DE ATÉ **800 G** ficou confuso, mesmo assim produtos equivalentes ao Nutrison Soya existente no mercado possuem apresentação de 800 G.

O produto NUTREN 1.0 400 G ofertado pela empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, **NÃO ATENDE AO DESCRITIVO**, pois possui apresentação da lata em 400 G, assim como não possui em sua composição base de proteína Isolada de Soja.

P. M. Juína
Fls. 280
Rub.



FONTE: https://www.nestlehealthscience.com.br/marcas/nutren/1-0-po-lata-400g

Outra questão é que se analisarem o comparativo abaixo, nos valores finais das propostas, proporcionalmente preço x embalagem do produto, nosso lance ficou o "MENOR PREÇO POR ITEM" como pede o pregão:

EMPRESA	PRODUTO	EMBALAGEM	VLR. EM LATA	VLR. EM GRAMA
Nutricenter	Trophic Basic	800 G	R$ 54,49	R$ 0,0681
Nutrilife	Nutren 1.0	400 G	R$ 29,50	R$ 0,0737

Considerando duas latas de 400 G do produto ofertado pela empresa Nutrilife daria o total de R$ 59,00. Sendo assim 8,27% a mais se comparado ao nosso valor ofertado de R$ 54,49.

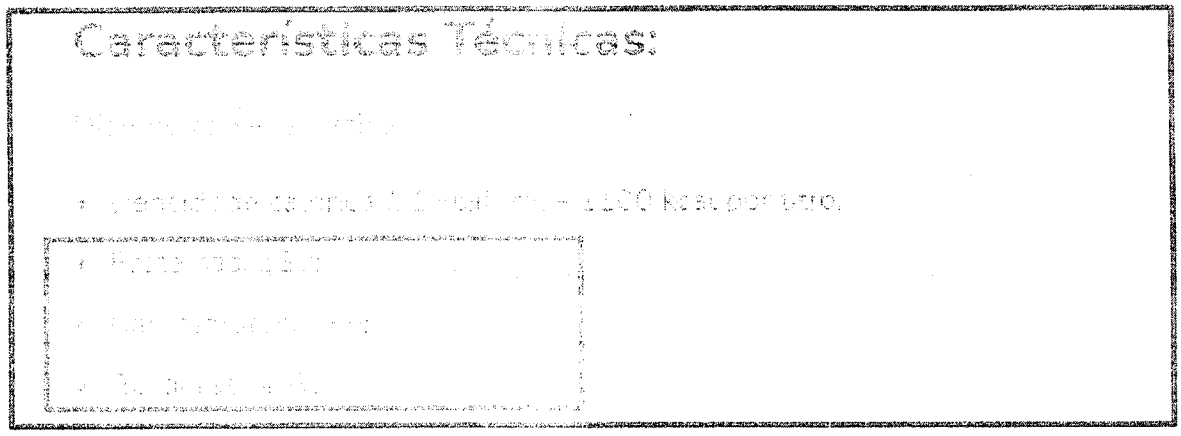
Outra observação é que a empresa Nutrilife já cotou o Nutren 1.0 nos lotes 48 e 49, que é o descritivo correto para este produto.

P. M. Juína
Fls. 281
Rub.

➢ LOTE 09

9	476086	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS, DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%) CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%) INDICADO PARA DIABETES TIPO I E II INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL

Em seu descritivo, o edital pede que o produto tenha apresentação PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%), o produto NOVASOURCE GC 1.0 TETRA PACK 1 LITRO /NESTLÉ ofertado pela empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, **NÃO ANTENDE AO DESCRITIVO**, pois a PROTEINA ultrapassa 1%, o LIPIDEOS ultrapassa 10%, já os CARBOIDRATOS são menores em 11% do que o solicitado.



FONTE: https://www.nutri.com.br/novasource-gc-baunilha-1000-ml

Outra obsetvação é que o produto não esta incluso na lista dos 03 (três) itens citados no termo de referência.

P. M. Juína
Fls. 282
Rub.

➢ LOTE 19 e 20

19	476046	400	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)
20	466083	120	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

Em seu descritivo, o edital pede que o produto tenha em sua composição DHA E ARA, e que seja para atendimento na faixa de 0 a 12 MESES, o produto APTAMIL SOJA ofertado pela empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, **NÃO ANTENDE AO DESCRITIVO**, pois o produto Aptamil soja não contém em sua composição DHA e ARA, também não atende as faixas por ser um produto segmentado em dois produtos, sendo Aptamil Soja 1 para atender de 0 a 6 meses e Aptamil 2 para atender de 6 a 12 meses.

A empresa primeiramente não informou isso em sua proposta.

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 400 Unidade: Unidade Val. Ref.: 100,00

Descrição: 476046 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML
APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	DANONE APTAMIL SOJA	99,60
NUTRI CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	NESTLE INFANTIL NAN SOY - LATA 800G	100,00

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 120 Unidade: Unidade Val. Ref.: 100,00

Descrição: 466083 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML
APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	DANONE APTAMIL SOJA	99,60
NUTRI CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	NESTLE INFANTIL NAN SOY - LATA 800G	100,00

P. M. Juína
Fls. 283
Rub.

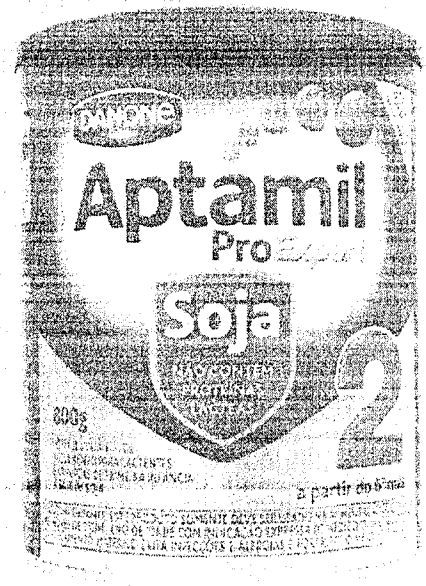
FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 400G

APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA



FONTE:https://www.danonenutricia.com.br/produtos/infantil/formulas-infantis/aptamil-proexpert-Soja-1-400g

FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 800G



FONTE: https://www.danonenutricia.com.br/produtos/infantil/formulas-infantis/aptamil-proexpert-Soja-2-800g

3) FUNDAMENTOS DE DIREITO - PREMISSAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Convém, inicialmente, lembrar que é pressuposto inquestionável do Estado Democrático de Direito é a sua subordinação ao ordenamento jurídico vigente e, como notório, no âmbito da Administração Pública, tal pressuposto se traduz na observância dos seguintes princípios:

> Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

No âmbito específico das licitações e contratos administrativos, a Lei n. 8.666/93 consagrou expressamente em seu artigo 3º os seguintes princípios (sem grifo):

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Do exposto acima, depreende-se que a atividade administrativa deve ser exercida em absoluta conformidade com a lei e com os princípios inerentes. Das premissas licitatórias extrai-se a seguinte fórmula, tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

A Lei de Licitações, em seu artigo 41, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não cividemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes.

Acrescentando-se, cite-se como inarredável a observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com relação ao qual Diógenes Gasparini esclarece:

P. M. Juína
Fls. 285
Rub.

(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento.

Nesse toar é a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. Para tanto, a Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar.

No mesmo sentido assevera José dos Santos Carvalho Filho:

> "A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

Ora, o princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração.

E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa, porquanto veda à Administração e aos licitantes o descumprimento das regras de convocação, considerando o que nele se exige.

Portanto, o edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, pois o descumprimento por parte da Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia.

Outrossim, não há falar em flexibilização de formalismo por parte da RECORRENTE ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que a Administração atue conforme disposição do instrumento convocatório resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do interesse Público.

Avenida das Flores, nº 3[illegible] A - Quadra 28, Lote 04 - Jardim Cuiabá
Cuiabá/MT - CEP: 7804[illegible]72
Fone: (65) 3028-55[illegible]
E-mail: nutricentercba@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 286
Rubr.

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Vejamos:

"Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento [VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

Por todo o exposto, está caracterizado a verossimilhança das alegações sobre a violação dos princípios legais, e desatendidos os pressupostos básicos de toda e qualquer concorrência pública, dentre eles, o tratamento isonômico a todos aqueles que pretendem participar do certame, isto porque a Administração descumpriu normas editalícias.

4) DUPLO GRAU NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É pertinente o direito à revisibilidade "duplo grau" das decisões administrativas. Conceitua a Ilustre Professora Lucia Valle Figueiredo, quando ao direito de revisibilidade das decisões administrativas em seu livro "Curso de Direito Administrativo" (p. 425, 2001):

> "O direito ao 'duplo grau' ou à revisibilidade é inerente ao contraditório e à ampla defesa, ou seja, o direito à revisão do decidido singularmente, quer sejam atos administrativos, que atinjam o administrado, quer seja em processos sancionatórios e/ou disciplinares."

Desta forma, o direito à revisão das decisões administrativas é amplamente amparado pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios do duplo grau de jurisdição (analogamente), da ampla defesa e do contraditório. Também leciona Celso Antônio Bandeira de Mello em seu livro "Curso de Direito Administrativo":

P. M. Juína
Fls. 287
Rub.

"Assim vale a pena colocar em realce, ao lado dos já referidos princípios: (...)20) direito de recorrer, por razões de mérito ou de legitimidade, das decisões administrativas (art. 56), independente de caução, salvo exigência legal (§ 2º deste mesmo artigo), sendo legitimados para tanto não apenas (I) 'os titulares de direitos e interesses que forem partes no processo', mas também (II) 'aqueles cujos direitos ou interesses forem imediatamente afetados ela decisão recorrida'..."

Determina o Artigo 56, da Lei 9.784/99:

"Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2o Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3o Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

P. M. Juína
Fls. 288
Rub.

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER:

A) Desclassificação da empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, nos lotes Nº 19 e 20.
B) Desclassificação da empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, nos lotes Nº 05, 06 e 09.
C) Habilitação da empresa NUTRICENTER para os respectivos lotes recursados.

Nestes Termos.

Pede espera deferimento.

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2021.

Renér Belo Vinhal Jr.
Coordenador de Licitações
NUTRICENTER

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME

Por seu representante legal: Renér Belo Vinhal Junior

CNPJ: 06.372.763/0001-40
INSC. EST.: 13.291.686-0
NUTRICENTER- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Av. das Flores, Nº. 334 - Quadra 28
Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá
CEP: 78.043-172 - CUIABÁ - MT

P. M. Juína
Fls. 289
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Isaac Póvoas n.º 1010 - Centro Norte Cep. 78.045-610 - Fones. (065) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax (065) 3321-8121 - Cuiabá - MT
MARIA HELENA RONDON LUZ — *Tabeliã*
JOÃO GOMES RONDON — *Tabelião Substituto*
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — *Tabeliã Substituta*

TRASLADO 1º **LIVRO N.º 322** **FOLHA N.º158**

P r o c u r a ç ã o bastante que faz e declara o abaixo assinado.

S A I B A M, quantos este Público Instrumento virem que **aos trinta e um (31) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e dezesseis (2016)** nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante – **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.** com sede na Avenida das Flores, n.º 334, quadra 28, lote 4, bairro Jardim Cuiabá, cep 78043-172, Cuiabá/MT, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.372.763/0001-40**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n.º 51200901941, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Primavera, n.º 500, Condomínio Florais Cuiabá, cep 78.049-414, em Cuiabá/MT, portador do RG n.º 1499766-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 990.266.861-53, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 29/12/1984, filho de Domingos Iglesias Filho e Helen Correa Esteves Iglesias; o presente se identifica como o próprio mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé, por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia seu bastante procurador - **Sr. RENER BELO VINHAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, coordenador, residente e domiciliado na Rua 109, quadra 101, n.º 02, bairro CPA 4, 1ª etapa, nesta Capital, portador da Carteira Nacional de Habilitação Detran/MT emitida aos 10/12/2014, sob registro **n.º 04781457360, onde consta o RG n.º** 1778461 SSP/MT e CPF 021.669.971-12, filho de Rener Belo Vinhal e Miriam Aparecida Leque Reinaldo; a quem confere poderes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim único, exclusivo e especial de com os poderes da cláusula *ad negotia*, para assinar contratos, aditivos, acordos, homologações, assinar fichas cadastrais, inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, pregão, licitações, carta convite, em como demais atos pertinentes ao certame. **Podendo ainda substabelecer. Feito conforme minuta.** E de como assim disse do que dou fé, me pediram este instrumento que sendo lido, aceitaram e assinam comigo. MARIA HELENA RONDON LUZ, Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz escrever dou fé e assino dispensando as testemunhas de acordo com a lei n.º 6.952 de 06/11/81.

Eu _____ Prevente Autorizado lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.

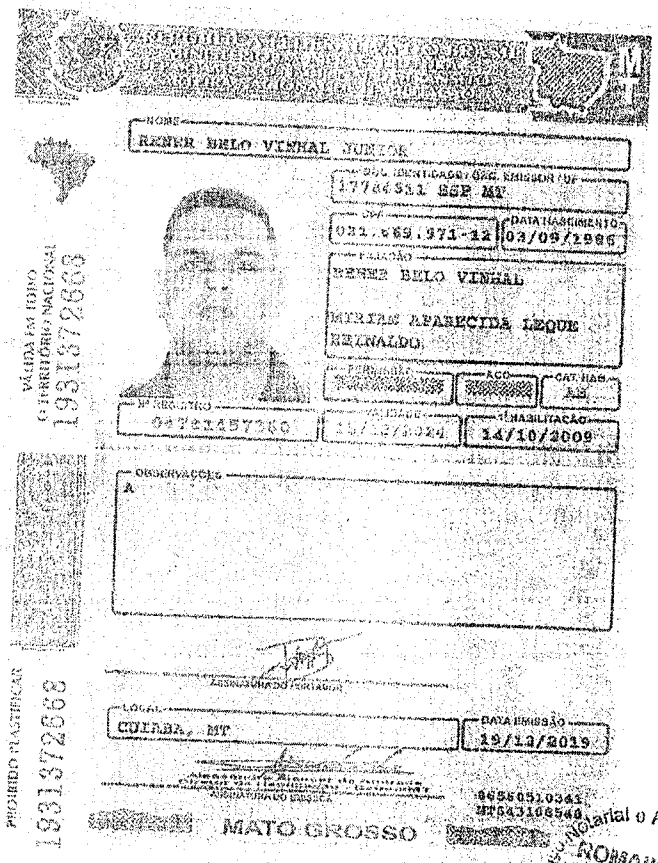
EM TEST.º _____ DA VERDADE

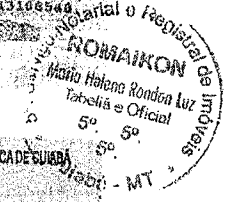
Eu _____ Tabeliã do 5º Serviço Notarial e Registral que a conferi subscrevo e assino em público e raso. Procuração Livro n.º 322 Folhas 158.

Serviço Notarial e Registral de Imóveis FELIPE Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

Maria Helena Rondon Luz
Prevente Autorizada

P. M. Juína
Fls. 290
Rub.





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.606/0001-02 Telefone: (65) 3048-7700
Av. Isaac Povoas, nº 1.019 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BOB27521 Selo de Controle Digital
R$ 3,30
Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 14 de abril de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 81 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

P. M. Juína
Fls. 291
Rub.

PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL

LOTE 05 E 06 PREGÃO: 006/2021

NUTRISON SOYA: Ingredientes: Maltodextrina, **proteína isolada de soja**, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, **proteína do soro de leite** (...). Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e de leite.

TROPICH BASIC: Maltodextrina, óleo de soja, **proteína isolada de soja**, caseinato de cálcio, **proteína isolada do soro do leite** (...), antiumectante, dióxido de silício. Isento de lactose e glúten.

NUTREN 1.0: Maltodextrina, xarope de milho, **proteína do soro do leite**, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, (...). Isento de lactose e glúten.

O item 05 e 06, descreve dieta a base de proteína isolada de soja. Os produtos nutricionalmente que se adequam a esta categoria seria: Nutrison Soya® da Danone ou o Tropich Basic® da Prodiet. O Nutren 1.0 não se apresenta a este item por não ser produto a base de proteína de soja.

LOTE 09 PREGÃO: 006/2021 -

O produto Novasource CG. 1.0 Tetra park, apesar de ser para controle glicêmico, este apresenta 1,1 Kcal/ml e também valor maior de 10% de lipídios na margem de percentual do edital, estando fora dos parâmetros desejado, tanto que este não foi citado como produto de referência no edital. Todos os produtos de refência tem o valor calórico de 1.0kcal/ml.

LOTE 19 E 20 PREGÃO: 006/2021

O leite enriquecido com os ácidos graxos DHA E ARA, que ajudam as crianças no crescimento cognitivo, auxilio do desenvolvimento da visão e do sistema imunológico. Portanto não sendo compatível com o Aptamil de soja, que também é divido em 01 e 02, para atender a faixa etária de 0 a 12 meses.

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista CRN 1- 5518

P. M. Juína
Fls. 292
Rub.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 06.372.763/0001-40, contra a decisão da pregoeira, que habilitou as empresas DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, tendo em vista que as referidas empresas apresentaram as propostas em desacordo com os itens 05, 06, 09, 19 e 20 da descrição do produto do termo de referência do edital.

A empresa recorrente, no prazo legal, apresentou as Razões Recursais, assim como os recorridos uma vez notificados, quedaram-se inertes.

É sucinto o relatório. Decido.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei Federal nº 10.024/02, em seu art. 44.º, § 1.º, assim disciplinou:

> Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
> § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Essa garantia está prevista no item 16.1, do edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, que assevera:

P. M. Juína
Fls. 293
Rub.

> 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Nesse diapasão, nota-se que a empresa recorrente, apresentou o recurso dentro do prazo legal, com todas as formalidades exigidas, preenchendo os requisitos de admissibilidade, razão pela qual o recurso interposto deve ser CONHECIDO.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade do recurso da empresa, passo a análise do mérito do recurso administrativo interposto.

Analisando as razões, verifica-se que a o recorrente informou que a empresa NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, apresentou proposta em desacordo com a descrições dos produtos dos itens 5, 6 e 9 da descrição do termo de referência do edital, quais sejam:

> ITEM 5 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA
>
> ITEM 6 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA
>
> ITEM 9 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL

P. M. Juína
Fls. 294
Rub.

Verificou-se que a empresa NUTRILIFE, apresentou em sua proposta o produto da marca: NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ, porém, conforme alegado pelo recorrido, bem como parecer nutricional da municipalidade, o produto desta marca não atende a descrição dos itens mencionados, pois, não é a base de proteína de soja e de qualidade equivalente ao nutrison soya, conforme especificado nos itens mencionados.

No tocante a proposta da empresa DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, identifica-se que foi disponibilizado nos itens 19 e 20, o produto da marca DANONE APTAMIL SOJA, o qual não atende a descrição dos itens, as quais exigem:

> ITEM 19 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)
>
> ITEM 20 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

O produto disponibilizado pela empresa não contém em sua composição DHA e ARA, sendo ainda produto que atende somente a recém nascidos de 0 a 6 messes ou de 6 a 12 meses de vida. Desta forma, percebe-se que a descrição dos itens acima, exigem o produto com DHA e ARA em sua composição, atendendo ainda a recém nascidos de 0 a 12 meses de vida. Sendo assim, constata-se que o produto oferecido pela empresa não atende a descrições exigidas.

Portanto, com base em todo o exposto, constate-se que ambas as empresas recorridas apresentaram produtos que não atendem a exigência do termo de referência do edital, não restando outra alternativa senão em desabilita-las.

3 – DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Eletrônico 06/2021, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E

P. M. Juína
Fls. 295
Rub.

HOSPITALARES, para no mérito decidir pelo seu PROVIMENTO, promovendo a inabilitação das empresas DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, por não atenderem a exigência dos itens 05, 06, 09, 19 e 20 da descrição do produto do termo de referência do edital.

Juína-MT, 06 de maio de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT

P. M. Juína
Fls. 296
Rub.

PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL

LOTE 05 E 06 PREGÃO: 006/2021

NUTRISON SOYA: Ingredientes: Maltodextrina, **proteína isolada de soja**, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, **proteína do soro de leite** (...). Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja e de leite.

TROPICH BASIC: Maltodextrina, óleo de soja, **proteína isolada de soja**, caseinato de cálcio, **proteína isolada do soro do leite** (...), antiumectante, dióxido de silício. Isento de lactose e glúten.

NUTREN 1.0: Maltodextrina, xarope de milho, **proteína do soro do leite**, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, (...). Isento de lactose e glúten.

O item 05 e 06, descreve dieta a base de proteína isolada de soja. Os produtos nutricionalmente que se adequam a esta categoria seria: Nutrison Soya® da Danone ou o Tropich Basic® da Prodiet. O Nutren 1.0 não se apresenta a este item por não ser produto a base de proteína de soja.

LOTE 09 PREGÃO: 006/2021 -

O produto Novasource CG. 1.0 Tetra park, apesar de ser para controle glicêmico, este apresenta 1,1 Kcal/ml e também valor maior de 10% de lipídios na margem de percentual do edital, estando fora dos parâmetros desejado, tanto que este não foi citado como produto de referência no edital. Todos os produtos de refência tem o valor calórico de 1.0kcal/ml.

LOTE 19 E 20 PREGÃO: 006/2021

O leite enriquecido com os ácidos graxos DHA E ARA, que ajudam as crianças no crescimento cognitivo, auxilio do desenvolvimento da visão e do sistema imunológico. Portanto não sendo compatível com o Aptamil de soja, que também é divido em 01 e 02, para atender a faixa etária de 0 a 12 meses.

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista CRN 1 - 5518

Maria de Lourdes C. Vieira
Nutricionista
CRN1 - 5518

P. M. Juína
Fls. 297
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 111/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 24/03/2021 17:17:33

TOTAL DO PROCESSO: **538.442,21**

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME — **06.372.763/0001-40** — **279.223,51**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	39,50	**Total: 1.975,00**
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: VITAFOR	Modelo: SOYPLEX - LATA 300G	

Descrição: 466068 - ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 39,50** Total Item: 1.975,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 037	227,50	**Total: 11.375,00**
Item: 2	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: FM 85 - CX C/ 70 SACHE 1G	

Descrição: 466085 - COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 227,50** Total Item: 11.375,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 057	76,00	**Total: 15.200,00**
Item: 3	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC FIBER - 800G	

Descrição: 476041 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 15.200,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 049	76,00	**Total: 15.200,00**
Item: 4	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC FIBER - 800G	

Descrição: 466065 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 15.200,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	54,49	**Total: 13.622,50**
Item: 5	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC BASIC - 800G	

P. M.
Fls. 298
Rub.

Descrição: 476040 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 54,49** Total Item: 13.622,50

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 069	54,49	**Total: 24.520,50**
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC BASIC - 800G	

Descrição: 466064 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 54,49** Total Item: 24.520,50

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 033	63,90	**Total: 31.950,00**
Item: 7	Unidade: unidade	Marca: NUTRIMED	Modelo: NUTRI RENAL - TETRAPACK 1000ML	

Descrição: 476087 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO, ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 63,90** Total Item: 31.950,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 044	32,99	**Total: 3.299,00**
Item: 8	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: OSMOLITE HICAL - SF 1000ML + ADAPTADOR	

Descrição: 476092 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 32,99** Total Item: 3.299,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 076	29,99	**Total: 14.995,00**
Item: 9	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: DIAMAX - TETRAPACK 1000ML	

Descrição: 476086 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 29,99** Total Item: 14.995,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	29,79	**Total: 29.790,00**
Item: 11	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: JEVITY PLUS RTH - SF 1000ML + ADAPTADOR	

P. M. Juína
Fls. 299
Rub.

Descrição: 476093 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 29,79** Total Item: 29.790,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 019	130,00	**Total: 13.000,00**
Item: 12	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI - FRASCO 125ML	

Descrição: 466084 - DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 13.000,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 075	149,99	**Total: 2.249,85**
Item: 17	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP - LATA 400G	

Descrição: 476079 - FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 149,99** Total Item: 2.249,85

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 019	25,85	**Total: 2.585,00**
Item: 18	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: ENSURE PÓ NG - LATA 400G	

Descrição: 466069 - FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 25,85** Total Item: 2.585,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 037	54,99	**Total: 21.996,00**
Item: 19	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN SOY - LATA 800G	

Descrição: 476046 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 54,99** Total Item: 21.996,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 055	54,99	**Total: 7.148,70**
Item: 20	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN SOY - LATA 800G	

P. M. Juína
Fls. 300
Rub.

Descrição: 466083 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 54,99** Total Item: 7.148,70

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 002	31,49	**Total: 8.659,75**
Item: 21	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN COMFOR 3 - LATA 800G	

Descrição: 476074 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.

Quantidade: 275 **Valor Unit.: 31,49** Total Item: 8.659,75

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 075	34,80	**Total: 870,00**
Item: 23	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN AR - LATA 800G	

Descrição: 466079 - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 34,80** Total Item: 870,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 063	28,74	**Total: 7.759,80**
Item: 25	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN S.L - LATA 400G	

Descrição: 466078 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.

Quantidade: 270 **Valor Unit.: 28,74** Total Item: 7.759,80

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 099	26,49	**Total: 3.973,50**
Item: 26	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NESTOGENO 2 - LATA 800G	

Descrição: 476078 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 26,49** Total Item: 3.973,50

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 014	31,29	**Total: 4.693,50**
Item: 29	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN COMFOR 1 - LATA 800G	

Descrição: 466076 - FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 31,29** Total Item: 4.693,50

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 095	30,99	**Total: 5.423,25**
Item: 30	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN COMFOR 2 - LATA 800G	

P. M. Juína
Fls. 301
Rub.

Descrição: 466077 - FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 30,99** Total Item: 5.423,25

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 045	26,49	**Total: 927,15**
Item: 31	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: PRE NAN - LATA 400G	

Descrição: 466075 - FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 26,49** Total Item: 927,15

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 062	27,49	**Total: 329,88**
Item: 34	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN SOY - LATA 400G	

Descrição: 466081 - FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 27,49** Total Item: 329,88

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 099	27,49	**Total: 687,25**
Item: 35	Unidade: unidade	Marca: NESTLE INFANTIL	Modelo: NAN SOY - LATA 400G	

Descrição: 466082 - FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 27,49** Total Item: 687,25

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 057	27,00	**Total: 9.450,00**
Item: 36	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	

Descrição: 476060 - FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 9.450,00

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 019	27,00	**Total: 3.240,00**
Item: 37	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE COMPLETE - LATA 400G	

Descrição: 466073 - FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)

P. M. Juína
Fls. 302
Rub.

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 27,00**			Total Item: 3.240,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 059	73,49	**Total: 3.674,50**
Item: 39	Unidade: unidade	Marca: VITAFOR	Modelo: GLUTAMAX - CX C/ 30 SACHE DE 5G	

Descrição: 476071 - MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 73,49**			Total Item: 3.674,50
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 091	17,49	**Total: 629,64**
Item: 40	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: CARBOCH - LATA 400G	

Descrição: 466087 - MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN

Quantidade: 36	**Valor Unit.: 17,49**			Total Item: 629,64
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 043	17,49	**Total: 1.749,00**
Item: 41	Unidade: unidade	Marca: PRODIET	Modelo: CARBOCH - LATA 400G	

Descrição: 476063 - MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 17,49**			Total Item: 1.749,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 026	54,49	**Total: 1.089,80**
Item: 43	Unidade: unidade	Marca: VITAFOR	Modelo: MCT C/ AGE - FRASCO 250ML	

Descrição: 476070 - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 54,49**			Total Item: 1.089,80
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 089	46,79	**Total: 7.018,50**
Item: 45	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: GLUCERNA PÓ - LATA 400G	

Descrição: 466070 - NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 46,79**			Total Item: 7.018,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 085	29,99	**Total: 8.997,00**
Item: 47	Unidade: unidade	Marca: ABBOTT	Modelo: ENSURE PÓ NG - LATA 400G	

Descrição: 476066 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 29,99**			Total Item: 8.997,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 079	31,79	**Total: 1.144,44**
Item: 50	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: SUSTAIN JR - LATA 350G	

P. M. Juína
Fls. 303
Rub.

Descrição: 466074 - SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 31,79** Total Item: 1.144,44

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME			**26.574.769/0001-07**	**241.140,95**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 001	29,50	**Total: 2.950,00**
Item: 10	Unidade: unidade	Marca: NOVASOURCE SENIOR SF/NESTLÉ	Modelo: NOVASOURCE SENIOR SF/NESTLÉ	

Descrição: 476089 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,50** Total Item: 2.950,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 058	10,40	**Total: 520,00**
Item: 13	Unidade: unidade	Marca: IMPACT FRASCO 200 ML/NESTLÉ	Modelo: IMPACT FRASCO 200 ML/NESTLÉ	

Descrição: 466066 - DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,40** Total Item: 520,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 037	338,98	**Total: 61.016,40**
Item: 14	Unidade: unidade	Marca: N4E/BAXTER	Modelo: N4E/BAXTER	

Descrição: 476095 - DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 338,98** Total Item: 61.016,40

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 042	406,86	**Total: 73.234,80**
Item: 15	Unidade: unidade	Marca: N7E/BAXTER	Modelo: N7E/BAXTER	

Descrição: 476094 - DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 406,86** Total Item: 73.234,80

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 047	27,50	**Total: 687,50**
Item: 16	Unidade: unidade	Marca: RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G /NESTLÉ	Modelo: RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125 G/NESTLÉ	

P. M. Juína
Fls. 304
Rub.

Descrição: 466086 - ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 687,50

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 061	96,75	**Total: 1.451,25**
Item: 22	Unidade: unidade	Marca: ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	Modelo: ALFARÉ LATA 400 G/NESTLÉ	

Descrição: 476082 - FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 96,75** Total Item: 1.451,25

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 033	20,60	**Total: 41.200,00**
Item: 32	Unidade: unidade	Marca: ISOSOURCE 1.5 TETRA PACK 1 LITRO /NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE 1.5 TETRA PACK 1 LITRO /NESTLÉ	

Descrição: 466063 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 20,60** Total Item: 41.200,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 012	14,00	**Total: 28.000,00**
Item: 33	Unidade: unidade	Marca: ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LITRO/NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LITRO/NESTLÉ	

Descrição: 466049 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 028	50,00	**Total: 1.800,00**
Item: 38	Unidade: unidade	Marca: RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLÉ	Modelo: RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLÉ	

Descrição: 466089 - MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 092	71,00	**Total: 2.556,00**
Item: 42	Unidade: unidade	Marca: NUTREN JUST PROTEIN LATA 400G/NESTLÉ	Modelo: NUTREN JUST PROTEIN LATA 400G/NESTLÉ	

Descrição: 466088 - MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.

P. M. Juína
Fls. 305
Rub.

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 71,00** Total Item: 2.556,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 006	350,00	**Total: 5.250,00**
Item: 44	Unidade: unidade	Marca: MODULEN LATA 400 G/NESTLÉ	Modelo: MODULEN LATA 400 G/NESTLÉ	

Descrição: 476083 - NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 5.250,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 053	39,50	**Total: 9.875,00**
Item: 46	Unidade: unidade	Marca: NUTREN SENIOR LATA 370 G/NESTLÉ	Modelo: NUTREN SENIOR LATA 370 G/NESTLÉ	

Descrição: 466067 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 39,50** Total Item: 9.875,00

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 017	28,00	**Total: 8.400,00**
Item: 48	Unidade: unidade	Marca: NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	Modelo: NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	

Descrição: 476067 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 039	28,00	**Total: 4.200,00**
Item: 49	Unidade: unidade	Marca: NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	Modelo: NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLÉ	

Descrição: 466071 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 4.200,00

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA **33.823.751/0001-67** **18.077,75**

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 047	29,45	**Total: 5.890,00**
Item: 24	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL	

Descrição: 476048 - FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 29,45** Total Item: 5.890,00

P. M. Juína
Fls. 306
Rub.

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 038	53,89	**Total: 5.389,00**
Item: 27	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI	

Descrição: 476049 - FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 53,89** Total Item: 5.389,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 052	54,39	**Total: 6.798,75**
Item: 28	Unidade: unidade	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI	

Descrição: 466080 - FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 54,39** Total Item: 6.798,75

AUTORIDADE: PAULO AUGUSTO VERONESE

Dayana K. Arantes.

PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES

P. M. Juína
Fls. 307
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2021-SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: DISBRANCO COM.E DIST.DE ALIM.LTDA; NUTRICENTER DIST.DE PROD.NUTRIC E HOSP.LTDA-ME; NUTRILIFE PROD.NUT.EIRELI. Juina-MT, 07 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2190 – Página 134
Divulgação terça-feira, 11 de maio de 2021 Publicação quarta-feira, 12 de maio de 2021

03	Solange Moreira Martins	Trabalhadores da Educação e de discentes	Deferida	-
04	Amadeo Silva de Carvalho	Trabalhadores da Educação e de discentes	Deferida	-
05	Maria de Fátima Aquino	Trabalhadores da Educação e de discentes	Deferida	-
06	Luzia Paz Passarinho da Silva	Trabalhadores da Educação e de discentes	Deferida	-
07	Evani Pereira Espíndola	Trabalhadores da Educação e de discentes	Deferida	-
08	Reigiane Maria Nogueira	Pais de alunos	Deferida	-
09	Danieli Pereira de Souza	Pais de alunos	Deferida	-
10	Carolina Santos da Silva	Pais de alunos	Deferida	-
11	Ana Cledja dos Santos Alves	Pais de alunos	Deferida	-
12	Daniela Alves da Costa	Pais de alunos	Deferida	-
13	Iris Regina dos Santos Silva	Pais de alunos	Deferida	-
14	Eliane Lopes de Lima	Pais de alunos	Deferida	-
15	Leonice Meireles de Carvalho	Pais de alunos	Deferida	-
16	Maria Juliane Gomes da Silva	Pais de alunos	Deferida	-
17	Lucimar Bonifácio Garcia	Sociedade Civil	Deferida	-
18	Gilson da Silva Santos	Sociedade Civil	Deferida	-
19	Leonethe Aparecida Piotto	Sociedade Civil	Deferida	-
20	Vanderson Marcos da Silva	Sociedade Civil	Deferida	-

Jaciara, 10 de maio de 2021.

Maria Madalena Caixeta Tavares da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 004/2021/SMECDL

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 004/2021/SMECDL

Doralice Vieira de Castro
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 004/2021/SMECDL

Joana Aparecida Dias Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 004/2021/SMECDL

Otávio Gabriel Shuenquener de Melo
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria Nº 004/2021/SMECDL

EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSPIT. ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**; OBJETO: **REDUÇÃO DO VALOR POR SUPRESSÃO DE ITENS**; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 074/2021; **ASSINATURA**: 09/04/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 152/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará nova sessão presencial, para abertura das Propostas de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 002/2021, a ser realizada no dia 13 de maio de 2021, às 14:00 min.** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para manutenção de parte da Cobertura, Elétrica e Forro da Escola Municipal Magda Ivana no Município de Jaciara/MT, através do Convênio nº 902833/2020/IFMT**", nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 10 de Maio de 2021.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2021-SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: DISBRANCO COM.E DIST.DE ALIM.LTDA; NUTRICENTER DIST.DE PROD.NUTRIC E HOSP.LTDA-ME; NUTRILIFE PROD.NUT.EIRELI. Juina-MT, 07 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: AUTO PEÇAS MATUCHAKE LTDA; E. M. C TERRAPLANAGEM LTDA – EPP; RCM COMERCIAL LTDA; W. M. DE SOUZA – ME.

Juína-MT, 28 de abril de 2021. **Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI-ME, no item 01, no valor total de R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais). Juina-MT, 10 de maio de 2021. **Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO E AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT .e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n Comunidade Verdan - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.512.459/0004-29, com sede na Av. Gabriel Muller 491N - Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juina – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Odair Jose Pasqualotto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.449.591-87, residente e domiciliado Av JK 3.274 – Setor de Serviços – CEP.78.320-000 no Município de Juina – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

O presente Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO. com base no Processo n.º 038/2021 – Dispensa de Licitação.

II - Aditar a Cláusula Primeira – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo nº. 027/2020, acrescentando o valor total de **R$ 1.412,45** (um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor	Valor Total	Marca

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercicício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 07/05/2021

d) Data da Adjudicação: 07/05/2021

e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43642 -	DISBRANCO COM. E DISTRIB.DE ALIM. LTDA	33.823.751/0001-67	3	R$ 18.077,75
41314 -	NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME	06.372.763/0001-40	33	R$ 279.223,51
43882 -	NUTRILIFE PRODUTOS NUT. EIRELI	26.574.769/0001-07	14	R$ 241.140,95
			50	**R$ 538.442,21**

JUINA-MT, sexta-feira, 7 de maio de 2021.

Dayana K. Duarte

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DISBRANCO COM. E DISTRIB.DE ALIM. LTDA **CNPJ: 33.823.751/0001-67**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	466080	R$ 6.798,75
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	476048	R$ 5.890,00
FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	476049	R$ 5.389,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 18.077,75

Total do Vencedor: R$ 18.077,75

Vencedor: NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME **CNPJ: 06.372.763/0001-40**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	466064	R$ 24.520,50
DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	466065	R$ 15.200,00
ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIA	466068	R$ 1.975,00
FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRI	466069	R$ 2.585,00
NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO D	466070	R$ 7.018,50
FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	466073	R$ 3.240,00

P. M. Juína
Fls. 311
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME **CNPJ: 06.372.763/0001-40**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT	466074	R$ 1.144,44
FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PR	466075	R$ 927,15
FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1,	466076	R$ 4.693,50
FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2	466077	R$ 5.423,25
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTA	466078	R$ 7.759,80
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	466079	R$ 870,00
FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE /ACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEI	466081	R$ 329,88
FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LE	466082	R$ 687,25
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	466083	R$ 7.148,70
DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE	466084	R$ 13.000,00
COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR	466085	R$ 11.375,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME **CNPJ: 06.372.763/0001-40**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	466087	R$ 629,64
DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	476040	R$ 13.622,50
DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDAD	476041	R$ 15.200,00
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROS	476046	R$ 21.996,00
FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E	476060	R$ 9.450,00
MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	476063	R$ 1.749,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	476066	R$ 8.997,00
MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	476070	R$ 1.089,80
MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	476071	R$ 3.674,50
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	476074	R$ 8.659,75
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERE	476078	R$ 3.973,50
FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACT	476079	R$ 2.249,85

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME **CNPJ: 06.372.763/0001-40**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%).	476086	R$ 14.995,00
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERT	476087	R$ 31.950,00
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTE	476092	R$ 3.299,00
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MI	476093	R$ 29.790,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 279.223,51

Total do Vencedor: R$ 279.223,51

Vencedor: NUTRILIFE PRODUTOS NUT. EIRELI **CNPJ: 26.574.769/0001-07**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. E	466049	R$ 28.000,00
FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/AP	466063	R$ 41.200,00
DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALA	466066	R$ 520,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA A	466067	R$ 9.875,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	466071	R$ 4.200,00
ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARB	466086	R$ 687,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NUTRILIFE PRODUTOS NUT. EIRELI **CNPJ: 26.574.769/0001-07**

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDE	466088	R$ 2.556,00
MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE	466089	R$ 1.800,00
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0	476067	R$ 8.400,00
FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM	476082	R$ 1.451,25
NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSI	476083	R$ 5.250,00
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FE	476089	R$ 2.950,00
DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310	476094	R$ 73.234,80
DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALO	476095	R$ 61.016,40

Total do Vencedor no Lote: R$ 241.140,95

Total do Vencedor: R$ 241.140,95

P. M. Juína
Fls. 315
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 6 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 07/05/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43642 -	DISBRANCO COM. E DISTRIB.DE ALIM. LTDA	33.823.751/0001-67	3	R$ 18.077,75
41314 -	NUTRICENTER DIST.DE PRODUTOS NUTRIC.E HOSP.LTDA-ME	06.372.763/0001-40	33	R$ 279.223,51
43882 -	NUTRILIFE PRODUTOS NUT. EIRELI	26.574.769/0001-07	14	R$ 241.140,95
			50	**R$ 538.442,21**

JUINA-MT, sexta-feira, 7 de maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.823.751/0001-67, com sede na Rua Poxoreu, 325 – Bairro Alvorada CEP. 78.048-600 no Município de Cuiaba – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Debora Louise Castro Borba Lombardi**, Brasileira, Empresaria, ,portadora da Cédula de Identidade n.º 1.414.806-4 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.597.579-38, residente e domiciliada Av. Haiti, 120 – Bairro Jardim das Americas no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
24	476048	200	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 29,45	R$ 5.890,00	DANONE
27	476049	100	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 53,89	R$ 5.389,00	DANONE

28	466080	125	Unidade	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 54,39	R$ 6.798,75	DANONE

Valor total de R$ 18.077,75 (Dezoito mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia

título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de MAIO de 2021.

DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI:07659757938

Assinado de forma digital por DEBORA LOUISE CASTRO BORBA LOMBARDI:07659757938
Dados: 2021.05.07 14:49:42 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º33.823.751/0001-67
Debora Louise Castro Borba Lombardi
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.381-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º108/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.372.763/0001-40, com sede na Av. das Flores, 334 – Bairro Jardim Cuiaba – CEP. 78.043-172 – Cuiaba – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Domingos Esteves Iglesias,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1499766-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º990.266.861-53, residente e domiciliado Av. Primavera, 500 – Condominio Florais Cuiaba – CEP. 78.049-414 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:29:39
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	466068	050	Unidade	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	R$ 39,50	R$ 1.975,00	VITAFOR
2	466085	050	Unidade	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	R$ 227,50	R$ 11.375,00	NESTLE INFANTIL
3	476041	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	PRODIET

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABA - MT
Data: 2021-05-07 13:30:00
Foxit Reader Versão: 9.5.0

4	466065	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	PRODIET
5	476040	250	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 54,49	R$ 13.622,50	PRODIET
6	466064	450	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 54,49	R$ 24.520,50	PRODIET

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:30:18
Foxit Reader Versão: 9.5.0

7	476087	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	R$ 63,90	R$ 31.950,00	NUTRIMED
8	476092	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5	R$ 32,99	R$ 3.299,00	ABBOTT
9	476086	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADICAO DE FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPIDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERANCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE	R$ 29,99	R$ 14.995,00	PRODIET

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: CUIABÁ - MT Data: 2021-05-07 13:30:35 Foxit Reader Versão: 9.5.0

				VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL			
11	476093	1.000	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALORICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	R$ 29,79	R$ 29.790,00	ABBOTT
12	466084	100	Unidade	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA. CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	R$ 130,00	R$ 13.000,00	DANONE
17	476079	015	Unidade	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇAO DE	R$ 149,99	R$ 2.249,85	DANONE

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:30:55
Foxit Reader Versão: 9.5.0

				VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO			
18	466069	100	Unidade	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	R$ 25,85	R$ 2.585,00	ABBOTT
19	476046	400	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 54,99	R$ 21.996,00	NESTLE INFANTIL
20	466083	130	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 54,99	R$ 7.148,70	NESTLE INFANTIL

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: CUIABÁ - MT Data: 2021-05-07 13:31:22 Foxit Reader Versão: 9.5.0

21	476074	275	Unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	R$ 31,49	R$ 8.656,75	NESTLE INFANTIL
23	466079	025	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	R$ 34,80	R$ 870,00	NESTLE INFANTIL
25	466078	270	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 28,74	R$ 7.759,80	NESTLE INFANTIL
26	476078	150	Unidade	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA; NESTOGENO 02, MILUPA 02	R$ 26,49	R$ 3.973,50	NESTLE INFANTIL
29	466076	150	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	R$ 31,29	R$ 4.693,50	NESTLE INFANTIL

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: CUIABÁ - MT Data: 2021-05-07 13:31:40 Foxit Reader Versão: 9.5.0

30	466077	175	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	R$ 30,99	R$ 5.423,25	NESTLE INFANTIL
31	466075	035	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	R$ 26,49	R$ 927,15	NESTLE INFANTIL
34	466081	012	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	R$ 27,49	R$ 329,88	NESTLE INFANTIL
35	466082	025	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÊM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	R$ 27,49	R$ 687,25	NESTLE INFANTIL

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:31:56
Foxit Reader Versão: 9.5.0

36	476060	350	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 27,00	R$ 9.450,00	ABBOTT
37	466073	120	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 27,00	R$ 3.240,00	ABBOTT
39	476071	050	Unidade	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	R$ 73,49	R$ 3.674,50	VITAFOR
40	466087	036	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 17,49	R$ 629,64	PRODIET
41	476063	100	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 17,49	R$ 1.749,00	PRODIET

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:32:20
Foxit Reader Versão: 9.5.0

43	476070	020	Unidade	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	R$ 54,49	R$ 1.089,80	VITAFOR
45	466070	150	Unidade	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	R$ 46,79	R$ 7.018,50	ABBOTT
47	476066	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 29,99	R$ 8.997,00	ABBOTT
50	466074	036	Unidade	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	R$ 31,79	R$ 1.144,44	DANONE

Valor total de R$ 279.223,51 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte três reais e cinquenta e um centavos).

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: CUIABÁ - MT Data: 2021-05-07 13:32:52 Foxit Reader Versão: 9.5.0

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:33:17
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:33:46
Foxit Reader Versão: 9.5.0

006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=034889620001 20, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:34:12
Foxit Reader Versão: 9.5.0

FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=034889620001 20, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:34:44
Foxit Reader Versão: 9.5.0

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS: 05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:35:06
Foxit Reader Versão: 9.5.0

extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03488962000120, CN=AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CUIABÁ - MT
Data: 2021-05-07 13:35:27
Foxit Reader Versão: 9.5.0

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º**15.359.201/0001-57**
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 06.372.763/0001-40
Domingos Esteves Iglesias
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º109/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.574.769/0001-07, com sede na Av. Miguel Sutil, 13.060 Bairro Cidade Alta - no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ricardo Guio Segundo**, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 040.318.051-10, residente e domiciliado na Alameda Carnaúba, 259 – Bairro Jardim Santa Amalia – CEP. 78.035-690 em Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
10	476089	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF; NUTRI ENTERAL SF; NOVASOURCE SENIOR	R$ 29,50	R$ 2.950,00	NOVASOURCE SENIOR SF/NESTLE
13	466066	050	Unidade	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	R$ 10,40	R$ 520,00	IMPACT FRASCO 200 ML NESTLE
14	476095	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE	R$ 338,98	R$ 61.016,40	N4E/BAXTER

				AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1.14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®			
15	476094	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL. PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE. APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	R$ 406,86	R$ 73.234,80	N7E/BAXTER
16	466086	025	Unidade	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROX MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	R$ 27,50	R$ 687,50	RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G NESTLE
22	476082	015	Unidade	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	R$ 96,75	R$ 1.451,25	ALFARE LATA 400 G/NESTLE

32	466063	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	R$ 20,60	R$ 41.200,00	ISOSOURCE1,5 TETRA PACK 1 LITRO /NESTLE
33	466049	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉICO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	R$ 14,00	R$ 28.000,00	ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LITRO NESTLE
38	466089	036	Unidade	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	R$ 50,00	R$ 1.800,00	RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLE
42	466088	036	Unidade	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN	R$ 71,00	R$ 2.556,00	NUTREN JUS PROTEIN LATA 400 G/NESTLE

				HWP.			
44	476083	015	Unidade	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	R$ 350,00	R$ 5.250,00	MODULEN LATA 400 G/ NESTLE
46	466067	250	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 39,50	R$ 9.875,00	NUTREN SENIOR LATA 370 G/NESTLE
48	476067	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 28,00	R$ 8.400,00	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLE
49	466071	150	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ	R$ 28,00	R$ 4.200,00	NUTREN 1.0 LATA 400 G /NESTLE

				400G (NUTREN 1.0)			

Valor total de R$ 241.140,95 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na

execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ N.º 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo
Representante Legal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO GUIO SEGUNDO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jodenir Correa
CPF. 002.294.331-54

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207 – Página 101
Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021 Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus os aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 05 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ. nº 10.862.298/0001-00
Raul Vieira da Cunha Filho
Representante Legal

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871- 00

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro,

casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.823.751/0001-67, com sede na Rua Poxoreu, 325 – Bairro Alvorada CEP. 78.048-600 no Município de Cuiaba – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Debora Louise Castro Borba Lombardi**, Brasileira, Empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.414.806-4 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.597.579-38, residente e domiciliada Av. Haiti, 120 – Bairro Jardim das Americas no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e ...tual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, ...endo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
24	476048	200	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC- PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 29,45	R$ 5.890,00	DANONE
27	476049	100	Unidade	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 53,89	R$ 5.389,00	DANONE
28	466080	125	Unidade	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS. PARA CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU SOJA, SEM QUADRO DIARREICO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PEPTI	R$ 54,39	R$ 6.798,75	DANONE

Valor total de R$ 18.077,75 (Dezoito mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207 – Página 103
Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021 Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição de serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado,

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º33.823.751/0001-67
Debora Louise Castro Borba Lombardi
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º108/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.372.763/0001-40, com sede na Av. das Flores, 334 – Bairro Jardim Cuiaba – CEP. 78.043-172 – Cuiaba – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Domingos Esteves Iglesias,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1499766-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o

Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a ...uradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição ...erviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso ...umido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, ...uto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º33.823.751/0001-67
Debora Louise Castro Borba Lombardi
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º108/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.372.763/0001-40, com sede na Av. das Flores, 334 – Bairro Jardim Cuiaba – CEP. 78.043-172 – Cuiaba – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Domingos Esteves Iglesias,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1499766-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o

n.º990.266.861-53, residente e domiciliado Av. Primavera, 500 – Condominio Florais Cuiaba – CEP. 78.049-414 no Município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são os que seguem:

	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
1	466068	050	Unidade	ALIMENTO EM PÓ, FEITO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. PERMITINDO UMA DIETA SEM RESTRIÇÕES AOS INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, POSSUI REDUZIDOS TEORES DE GORDURAS E CALORIAS E NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PODENDO SER CONSUMIDO POR DIABÉTICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODENDO SER CONSUMIDO PELOS CELÍACOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 300GRAMAS (SUPRA SOY	R$ 39,50	R$ 1.975,00	VITAFOR
2	466085	050	Unidade	COMPLEMENTO PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO. COMPLEMENTO RICOS EM PROTEÍNAS, MINERAIS, VITAMINAS E ENERGIA PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS. APRESENTAÇÃO SACHÊS DE 1G PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FM 85	R$ 227,50	R$ 11.375,00	NESTLE INFANTIL
3	476041	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	PRODIET
4	466065	200	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA MULTIFIBER	R$ 76,00	R$ 15.200,00	PRODIET
5	476040	250	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 54,49	R$ 13.622,50	PRODIET
6	466064	450	Unidade	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SEM ACRÉSCIMO DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA: 12 A 15%, OSMOLARIDADE? 250 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON SOYA	R$ 54,49	R$ 24.520,50	PRODIET
7	476087	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALORICA 2.0KCAL/ML, NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL NAO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRICAO DE PROTEINA. APRESENTACAO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. REFERENCIA: NUTRI RENAL	R$ 63,90	R$ 31.950,00	NUTRIME D
8	476092	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTIINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS	R$ 32,99	R$ 3.299,00	ABBOTT

				CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NUTRI ENTERAL 1.5; NUTRANON 1.5			
9	476086	500	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICEMICO, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (16% - 17%), CARBOIDRATOS (44 - 55%) E LIPÍDIOS (29 - 39%). INDICADO PARA DIABATES TIPO I E II, INTOLERÂNCIA A GLICOSE, DIABETES GESTACIONAL. APRESENTAÇÃO: SISTEMA ABERTO CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC 1,0 KCAL, DIAMAX 1.0 KCAL, NUTRISON ADVANCED DIASON 1.0KCAL	R$ 29,99	R$ 14.995,00	PRODIET
	476093	1.000	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINANCIA DE PROTEINAS DO LEITE), DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LIPÍDIOS (25 - 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERA ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: FRESUBIN 1.2 HP FIBRE; NUTRI FIBER; JEVITY PLUS	R$ 29,79	R$ 29.790,00	ABBOTT
12	466084	100	Unidade	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, EM SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES PREMATURO OU COM BAIXO PESO, HIPERCALÓRICA, CONTÉM LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS, PRONTA PARA USO PARA LACTENTES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARBOIDRATO: 40 À 42% DO VCT, PROTEÍNA: 10 A 12% DO VCT, LIPÍDIO: 20 A 49% DO VCT, OSMOLARIDADE/L: ?350 MOSMO/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	R$ 130,00	R$ 13.000,00	DANONE
17	476079	015	Unidade	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES, LATA CONTENDO 400 G. REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO	R$ 149,99	R$ 2.249,85	DANONE
18	466069	100	Unidade	FÓRMULA HIPERPROTÉICA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS. PARA PACIENTES CONVALESCENTES, IDOSOS, ESPORTISTAS, ESTRESSADOS, DESNUTRIDOS, TRAUMATIZADOS, QUEIMADOS E COM FISTULA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML E ATÉ 15% DE PROTEÍNA. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400GRAMAS (REFERENCIA ENSURE)	R$ 25,85	R$ 2.585,00	ABBOTT
19	476046	400	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 54,99	R$ 21.996,00	NESTLE INFANTIL
20	466083	130	Unidade	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, HIPOCALÓRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERLÍPIDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA DE DHA E ARA, USADA UANDO É NECESSÁRIO EVITAR LEITE DE VACA. ATÉ 0,70 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 800 GRAMAS (NAN SOY)	R$ 54,99	R$ 7.148,70	NESTLE INFANTIL
21	476074	275	Unidade	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 10º MES, COM DHA E ARA E PREBIOTICOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL 03, NAN COFORT 03.	R$ 31,49	R$ 8.656,75	NESTLE INFANTIL
23	466079	025	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO E AGENTE ESPESSANTE. PARA LACTENTES DE 0 A 12	R$ 34,80	R$ 870,00	NESTLE INFANTIL

				MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMILAR.			
25	466078	270	Unidade	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC-PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	R$ 28,74	R$ 7.759,80	NESTLE INFANTIL
26	476078	150	Unidade	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES EM SUBSTITUICAO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FORMULA ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MATODEXTRINA OU LACTOSE, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800G. PRODUTO DE REFERENCIA: NESTOGENO 02, MILUPA 02	R$ 26,49	R$ 3.973,50	NESTLE INFANTIL
29	466076	150	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN COMFOR 1	R$ 31,29	R$ 4.693,50	NESTLE INFANTIL
30	466077	175	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA, EM PÓ, COM OU SEM PREBIÓTICOS, COM FERRO E LC-PUFAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 800 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	R$ 30,99	R$ 5.423,25	NESTLE INFANTIL
31	466075	035	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA, PARA LACTENTES PREMATURO, EM PÓ ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS ESPECIALIZADA PARA RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	R$ 26,49	R$ 927,15	NESTLE INFANTIL
34	466081	012	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 0 A 6 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 01)	R$ 27,49	R$ 329,88	NESTLE INFANTIL
35	466082	025	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA A BASE DE SOJA PARA RECÉM NASCIDOS DE 6 A 12 MESES PARA ATENDER LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS L-METIONINA E A BASE DO LEITE É DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA.. NÃO CONTÉM SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS DO LEITE. COM 46% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS (APTAMIL DE SOJA 02)	R$ 27,49	R$ 687,25	NESTLE INFANTIL
36	476060	350	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 27,00	R$ 9.450,00	ABBOTT
37	466073	120	Unidade	FÓRMULA PEDIÁTRICA CONTENDO SORO DE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS, COMO MALTODEXTRINA, E SACAROSE, LIPÍDIOS COMO ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA. VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS ENTRE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS. (NUTREN JUNIOR 400G)	R$ 27,00	R$ 3.240,00	ABBOTT
39	476071	050	Unidade	MODULO DE L- GLUTAMINA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 05 GRAMAS CADA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUTAMAX.	R$ 73,49	R$ 3.674,50	VITAFOR
40	466087	036	Unidade	MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	R$ 17,49	R$ 629,64	PRODIET
41	476063	100	Unidade	MÓDULO DE	R$	R$	PRODIET

				MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	17,49	1.749,00	
43	476070	020	Unidade	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS: MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA USO ORAL OU ENTERAL EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 250ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TCM AGE; MCT; NUTRI TCM-AGE	R$ 54,49	R$ 1.089,80	VITAFOR
45	466070	150	Unidade	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PÓ ISENTA DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM DILUIÇÃO PADRÃO, SENDO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. AUXILIA NO CONTROLE GLICÊMICO E REDUÇÃO DA GLICEMIA PÓS PRANDIAL. PRESENÇA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. (REFERENCIA GLUCERNA)	R$ 46,79	R$ 7.018,50	ABBOTT
47	476066	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 29,99	R$ 8.997,00	ABBOTT
50	466074	036	Unidade	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM SABORES VARIADOS (BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE). PARA CRIANÇAS COM DÉFICIT NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS (NUTREN KIDS)	R$ 31,79	R$ 1.144,44	DANONE

Valor total de R$ 279.223,51 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte três reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207 – Página 108
Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021 Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 06.372.763/0001-40
Domingos Esteves Iglesias
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º109/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.574.769/0001-07, com sede na Av. Miguel Sutil, 13.060 Bairro Cidade Alta - no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ricardo Guio Segundo**, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 040.318.051-10, residente e domiciliado na Alameda Carnaúba, 259 – Bairro Jardim Santa Amalia – CEP. 78.035-690 em Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor	Valor	MARCA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207 – Página 108
Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021 Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir qualsquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N.º 06.372.763/0001-40
Domingos Esteves Iglesias
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º109/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 006/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.574.769/0001-07, com sede na Av. Miguel Sutil, 13.060 Bairro Cidade Alta - no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ricardo Guio Segundo**, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 040.318.051-10, residente e domiciliado na Alameda Carnaúba, 259 – Bairro Jardim Santa Amalia – CEP. 78.035-690 em Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 006/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, município de Juína – mato grosso, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor	Valor	MARCA

					Unitário	Total	
10	476089	100	Unidade	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALORICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 60%) E LIPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. ROTULO COM DESCRICAO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. REFERENCIA: OSMOLITE PLUS HN SF, NUTRI ENTERAL SF, NOVASOURCE SENIOR	R$ 29,50	R$ 2.950,00	NOVASOURC E SENIOR SF/NESTLE
13	466066	050	Unidade	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, COM ARGININA E ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE ?550 MOSM/L. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN OU IMPACT	R$ 10,40	R$ 520,00	IMPACT FRASCO 200 ML NESTLE
14	476095	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL PARA PACIENTE COM CANCER, CIRURGIAS ELETIVAS, PACIENTES QUE NAO TOLERA DIETA ENTERAL. APRESENTA ENTRE 44,0 A 44,3G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1,1 A 1,14KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.360 MOSM/L. APRESENTACAO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N7E DA BAXTER®	R$ 338,98	R$ 61.016,40	N4E/BAXTER
15	476094	180	Unidade	DIETA LIQUIDA, CONTENDO EMULSAO LIPIDICA, POLIAMINOACIDOS E GLICOSE. INDICADA PARA NUTRICAO PARENTERAL PARA PACIENTE CRITICO, PACIENTE EM SEPSE, APRESENTA ENTRE 55 A 57G DE AMINOACIDOS. DENSIDADE CALORICA ENTRE 1.0 A 1.07KCAL/ML. OSMOLARIDADE 1.310 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 1000ML. PRODUTO DE REFERENCIA: OLIMEL N9E DA BAXTER®	R$ 406,86	R$ 73.234,80	N7E/BAXTER
16	466086	025	Unidade	ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS EM PÓ. NÃO ALTERA COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. PRODUTO A BASE DE MILHO OU ARROZ MODIFICADO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATOS. DE FÁCIL DILUIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE SACAROSE. APRESENTAÇÃO ATÉ 300 GRAMAS. (RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS)	R$ 27,50	R$ 687,50	RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G NESTLE
22	476082	015	Unidade	FORMULA INFANTIL EM PO, A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLIZADAS, PEPTIDEOS E AMINOACIDOS LIVRES; ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEM E LACTOSE. INDICADA PARA CRIANCAS COM ATE UM ANO COM ALERGIA AS PROTEINAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA. EMBALAGEM DE 400G. REF: ALFARE, PREGOMIN PEPTI	R$ 96,75	R$ 1.451,25	ALFARE LATA 400 G/NESTLE
32	466063	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16% A 20% DO VCT, OSMOLARIDADE ?400 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY, OSMOLIT HICAL, NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1,5.	R$ 20,60	R$ 41.200,00	ISOSOURCE1 ,5 TETRA PACK 1 LITRO /NESTLE
33	466049	2.000	Unidade	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA E TEOR PROTÉIÇO ADEQUADO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1 A 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 14% A 16% DO VCT, OSMOLARIDADE ?360 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 1 LITRO PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON 1.0, ISOSOURCE 1.2, NUTRI ENTERAL 1.2	R$ 14,00	R$ 28.000,00	ISOSOURCE SOYA TETRA PACK 1 LITRO NESTLE
38	466089	036	Unidade	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	R$ 50,00	R$ 1.800,00	RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLE
42	466088	036	Unidade	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO	R$ 71,00	R$ 2.556,00	NUTREN JUS PROTEIN

				PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. É PRONTAMENTE DISPERSÍVEL EM ÁGUA. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP.			LATA 400 G/NESTLE
44	476083	015	Unidade	NUTRICAO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENCA DE CROHN. APRESENTACAO EM PO. OFERECE A POSSIBILIDADE DE DIFERENTES RECONSTITUIÇOES E INSTANTANEO. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, GORDURA DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, LETICINA DE SOJA, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS E VITAMINAS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA CONTENDO 400 GRAMAS, REF: MODULEN.	R$ 350,00	R$ 5.250,00	MODULEN LATA 400 G/NESTLE.
46	466067	250	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, EM PÓ, PARA USO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES IDOSOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM FIBRAS. APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,50KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO PROTEICA DE 20 A 34,5 %. APRESENTAÇÃO LATA DE ATÉ 400 GRAMAS NUTREN SÊNIOR (REFERENCIA)	R$ 39,50	R$ 9.875,00	NUTREN SENIOR LATA 370 G/NESTLE
48	476067	300	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 28,00	R$ 8.400,00	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLE
49	466071	150	Unidade	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 1,0KCAL/ML. APRESENTAÇÃO LATA COM ATÉ 400G (NUTREN 1.0)	R$ 28,00	R$ 4.200,00	NUTREN 1.0 LATA 400 G/NESTLE

Valor total de R$ 241.140,95 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3 atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207 – Página 111
Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021 Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Cabera ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ N.º 26.574.769/0001-07
Ricardo Guio Segundo
Representante Legal

Testemunhas:

Geremias da Silva Lima
CPF. 271.905.792-49

Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2021
que fazem o Município de Juína-MT e AUTO PEÇAS MATUCHAKE LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **AUTO PEÇAS MATUCHAKE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.676.832/0001-32, com sede na Avenida J. K., n.º 1380E, Setor de Serviços, no Município de Juína, CEP 78320-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **Murillo Durigan Matuchake**, brasileiro, solteiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 2274884-9 SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 402.536.931-56, residente e domiciliado no Município de Juína, CEP 78320-000, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 026/2021,** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA